

BAHIA ( ESTADO ) PRESIDENTE

( J.J. SEABRA )

MENSAGEM ... | 07 DE ABRIL DE 1913 |

INCLUI ANEXOS.

Mensagem

# Mensagem

APRESENTADA Á

## Assembléa Geral Legislativa

DO

ESTADO DA BAHIA



*Na abertura da*

1.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINARIA DA 12.<sup>a</sup> LEGISLATURA

PELO

*Dr. J. J. Seabra*

Governador do Estado

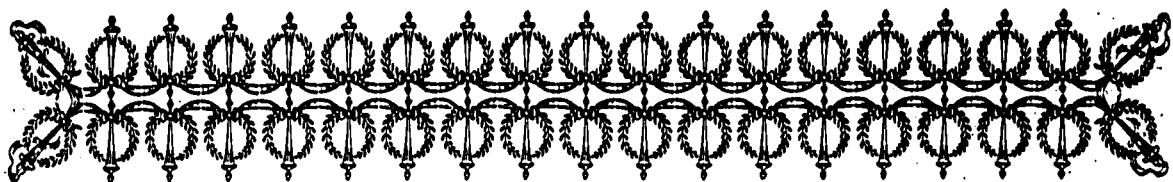


BAHIA

Secção de Obras da «Revista do Brasil»

52—Rua da Alfandega—52

—  
1913



# MENSAGEM



Senhores Membros da Assembléa Geral Legislativa:

**T**RAZENDO-VOS no dia de hoje, do inicio de vossos trabalhos, as minhas saudações, muito sinceras, pelo notavel facto que sempre é o de vossa reunião, sinto o dever de vos confessar, como ao povo da Bahia, o meu profundo reconhecimento pelos decisivos testemunhos de forte apoio e constante e honrosa solidariedade, que de vós e delle, em todo o periodo do meu primeiro tempo de governo, tenho sempre recebido.

Sem essa cooperação na defesa, que me impuz praticar, dos grandes interesses do Estado, como de seus legitimos e tão esquecidos direitos, certo, ao desamparo, especialmente, dos fecundos auxilios do vosso alto saber que o melhor patriotismo robustece, mais difficil fôra a luz do meu caminho, quando, de tão accumulados, com as necessidades deste departamento da Republica, os embaraços de antigos erros e graves imprevisões, mui pesadas se revelam, ainda agora, as responsabilidades do poder.

Desvanecido, entretanto, vos declaro, Srs. Representantes do Estado, como obrigação que ha de anteceder a todas as outras deste documento, que, em nome da lei, offereço aos conselhos de vossa meditação, a minha firmeza, radicada e absoluta, nas opiniões com que, ha um anno, eu vos disse, entre os avisos da verdade sobre a situação geral do Estado, os meios de a remediar, preparando para a Bahia o dia novo de um melhor futuro. Em nada tive de mudar, e não mudei: nem no esboço, que vos expuz, ainda que discreto, dos males encontrados; nem nos principios, certos e justos, de que fiz o rumo do meu programma de governo; nem nas minhas sobrepensadas promessas, expressivos marcos de vossas esperanças, que, umas depós outras, estou satisfazendo; nem na acção, por fim, a que, administrando o Estado, me decidi e, invariavelmente, tenho seguido, de trabalho util, de dedicado senão devotadissimo e honesto esforço pelo bem publico, a cujo triumpho me consagrei e tenho inteira consciencia de estar servindo.

Problemas de immensa difficuldade e, igualmente, imperiosos pelas relações de sua mutua dependencia, eu vos affirmei que a todos sobreexcediam, intimamente ligados á sorte e ao futuro do Estado, o de sua organização economica e o de sua reorganização financeira. Do abandono de ambos em todo o tempo da Republica, e maior nesses doze derradeiros annos de governo em que os desmandos da politica mais o aggravaram, é que resultou o atrazo da Bahia e o empobrecimento do seu Thesouro, cumulado de obrigações e dividas.

Sem producção abundante, em condições de supportar a competencia nos mercados universaes, porque a offereciamos sem outro valor que o doado pelas nossas terras, onde a faina agricola, se lhes aproveita a espantosa feracidade, ainda

guarda, na lavra e nas culturas, a tradição de seus primeiros operarios, não seria de esperar que houvesse para o Estado sobra de recursos que lhe normalisassem, sob o regimen de orçamentos ponderados, a ordem de suas finanças, evitando, o que não tem sido dado conseguir, mal que o é do paiz inteiro, a sobrecarga das taxas que a necessidade tem feito ser o martyrio da nossa exportação. E, faltando os recursos, como seria possivel ao Estado, no que lhe cabe em dever de assidua vigilancia pelos interesses communs, a tentativa das grandes reformas economicas, de animação ao capital, de auxilio ao trabalho convenientemente organizado, de amparo intelligente e proficuo ás explorações da terra e ao creador movimento das industrias ?

A solução contemplativa, que se estava praticando, de esperar tudo dos beneficios do tempo, ou, em melhor dizer, a solução da inercia que o tempo, em tantos periodos de governo, mostrou ser a peor das soluções, essa, se pudesse continuar, retardaria de muitos lustros, em humilhante contraste com a agitação progressista dos outros grandes Estados do Paiz, e não pequenos perigos para o nosso, a prosperidade da Bahia.

Urgia, pois, sob o tremendo aperto de tão serios embaraços, quando a experiencia nos deixara como salutar e triste aviso os males do passado, e a providencia da resignação apenas media, nos exemplos de sua esterilidade, a fraqueza official, buscar no credito, o só recurso de que, no momento, dispunha o Estado, o immediato remedio para as suas necessidades de ordem financeira, para os seus inadiaveis e reclamadissimos melhoramentos, para os primeiros ensaios de sua indispensavel regeneração economica.

Não foi diverso do meu o vosso patriotico pensamento, tanto que, acceitando as idéas do meu programma de governo,

logo me habilitastes, pelas amplas auctorições de uma lei especial, de que, criteriosamente, me tenho utilizado, a realisar, no paiz, ou no estrangeiro, um emprestimo, segundo conviesse, até a somma total de dez milhões esterlinos; a promover, como me parecesse mais acertado, os melhoramentos que, de velha data, esta cidade estava exigindo, e varios serviços publicos, dos mais importantes, estavam carecendo; a agir, finalmente, pelo levantamento economico da Bahia,—transformando, para uma existencia capaz, bem aparelhada aos fins de seu destino, o Banco da Lavoura,—desenvolvendo os nossos meios de transporte, poucos e defeituosos no vasto territorio desta unidade da Federação,—praticando, entre outras medidas favoraveis ás expansões da agricultura, da industria e do commercio, as que facilitassem ou desenvolvessem o gradual povoamento do nosso solo, e alargassem, por uma propaganda competente e tenaz, attrahindo o capital, o conhecimento deste nosso Estado, e, com a maior procura das mercadorias de sua variada producção, movessem e orientassem para nós a justa ancia dos que de toda parte, buscando o bem-estar ou a riqueza, sabem preferir os melhores campos de trabalho.

Mas, em verdade, eu não devia, Srs. Representantes do Estado, tentar o credito, assim tão alto nas exigencias de um grande emprestimo, quando o descredito estava ás portas do Thesouro na romaria de seus credores. Foi por isto que, conseguindo do *Credit Mobilier*, de Paris, por antecipação de receita e desconto, a 6 % ao anno, de lettras nossas, a somma, em ouro, de tres e meio milhões de francos, logo cuidei de attender com ella e certa parte das rendas do imposto aos que me reclamavam, confiantes na segurança de meus avisos, o pagamento de velhas e novas contas do Estado. Eram

muitas — por serviços realizados, por contractos findos, por fornecimentos feitos, por alugueis de predios escolares, por sentenças judicarias não cumpridas, por ordenados em demora; ou que, de maior antiguidade, significavam, em documentos a que se dera no Thesouro do Estado o expressivo nome de *papeis amarelllos*, porque o tempo, no pousio da espera, os descolorira e pintalgara, o capricho do odio partidario; ou, vindas de impios descontos da iniquidade, attestavam, nas aposentadorias illegalmente revistas e nos córtes dos vencimentos de funcionarios repellidos de seus direitos, o vendaval das reformas desorganizadoras. Paguei muito, mas não pude pagar tudo. Mais de tres mil e quinhentos contos marcam no balanço de 1912 a satisfação, escrupulosamente honesta, dessas dividas do passado. Bem mais de mil, onde muito mais de trezentos contos representam o restante do valor das passagens concedidas em vias ferreas do Estado, esperavam, ainda, no dia terminal do ultimo exercicio, a solução dos novos creditos, que abri e estou satisfazendo.

Restituída a ordem nos pagamentos do Thezouro, e antes mesmo das ultimas providencias com que attendi a muitas de suas maiores necessidades administrativas, quando achei opportuno cuidar do emprestimo, absolutamente essencial ao revelado plano que, então, já era tambem vosso, da reorganisação financeira e economica do Estado, mais de quinze propostas e offerecimentos tive de contar, trazidos a mim, do nosso e de paizes da Europa, para as incumbencias da grande operação. Quasi todas juntavam ao emprestimo o projecto para fundação do Banco de Credito Hypothecario e Agricola, modelado pelo typo uniforme dos congeneres institutos de Minas e S. Paulo. Mas em nenhum achei, para o emprestimo que a vossa auctorisação legislativa fez sabido dos melhores



mercados financeiros, a taxa, de juros de quatro por cento, nem mesmo a de quatro e um quarto, acima dos quaes só desvantagens colheria o Estado, se deliberasse, contra a conversão conveniente, a unificação desastrada de suas tres dividas em ouro, todas da mesma taxa, de cinco por cento, da nova operação.

Rarissimos, nesta actualidade, aqui como na Europa, os empréstimos daquelles typos, e para nós, como o verifiquei, inteiramente impossiveis, logo entendi que o da vossa auctorisação deveria restringir-se na sua maior parte, bem calculado os recursos do futuro, ao indispensavel ás obras, trabalhos e serviços projectados, constituindo o seu custeio, verdadeiramente, uma effectiva despeza patrimonial do Estado.

Em tres e meio milhões esterlinos fixei o capital do empréstimo, aparte o do Banco que, desde o primeiro instante da resolução de fundal-o, eu determinára que, em acções e obrigações, não seria menor de cem milhões de francos. As ofertas, em geral, se propunham ao fornecimento de maior somma, e só uma, acceitando os juros de cinco por cento de todas as outras e da grande maioria dos empréstimos brasileiros, a taxa de meio por cento como a parte invariavel da amortisação accumulativa e o tempo de cincoenta annos para o prazo do resgate, só uma, a do capitalista industrial Sr. Eduardo Guinle, se subordinou desde logo, sem vacillação nem os conhecidos subterfugios da arte de emprestar, ao typo liquido, absolutamente liquido, de oitenta e seis e meio, ou meio ponto acima do empréstimo de 1910 e mais seis que o obtido no de 1904, quando a Bahia, em vez de tres, só contava uma divida externa, a da ex-provincia, contractualmente denominada—o empréstimo de 1888.

No curso das combinações de detalhe, em cujo quadro

estava comprehendido o accordo para a instituição do Banco de Credito Hypothecario e Agricola, longo, demorado e delicadissimo trabalho em que o governo se entendia, directamente, com os representantes dos banqueiros da Europa, chamados a esta cidade pelo proprio Sr. Eduardo Guinle, occorreo nas praças de Paris e Londres, como em outras do velho mundo, o primeiro estremecimento da desconfiança pelo conflicto que, infelizmente, se tornou, pouco depois, a triste e grave realidade da guerra entre os paizes balkanicos.

Tive, então, de ceder, sob o pezo de tal fatalidade, á espera que, além de justificada no momento, está sempre prevenida para os casos de perturbação dos mercados financeiros em todos os contractos de emissão de titulos para qualquer emprestimo. Mas, não podendo differir do mesmo modo as promessas feitas á Bahia, de trabalhar pelo seu engrandecimento, e, para contar com os recursos de que o meo governo havia de carecer, consolidei no contracto provisorio do entabulado emprestimo a obrigação, por parte do contractante, de me garantir esses recursos por adeantamentos opportunamente pedidos.

Na vossa benignidade, Srs. Representantes do Estado, conto encontrar o favor da desculpa para estas tão miudas referencias. Mas, além de que julgo bem cumprir assim o meo dever, ha vantagem em vos inteirardes de tudo, sabendo passo a passo, em negocios de tanta monta, como os mesmos se passaram. Sei de sobra, e disso me envaideço, que vos offecendo a exame, como sempre o fazem todos os governos, os documentos da questão, nada mais me exigirieis, pois que o conhecimento delles bastava aos vossos juizos sobre o assumpto. Sereis, pois, magnanimos commigo em permittir que tudo vos relate como o estou fazendo, até que vos diga, que

após os contractos provisorios do emprestimo e do Banco, não faltaram, como os criticos demolidores, os « prestamistas do dia seguinte », que, tendo sempre o *melhor*, nem o *peior*, a tempo, elles apresentam.

Mantido em todos os termos, no primeiro contracto de organização do Banco, no plano, immediatamente combinado, de seus estatutos e na proposta, a se firmar entre o Banco e os Banqueiros, para a gradual emissão das obrigações do novo instituto de credito da Bahia, o accordo provisorio, que eu estabelecera e confirmei, houve por interesse do Estado o que modificar no plano do emprestimo.

Veio de Londres a lembrança, que achei feliz e justa, de todo em todo acertada e conveniente. Quatro emprestimos, após o deste anno, teria o Estado sob o regimen das mesmíssimas garantias, cada vez mais desvalorizadas pela maior responsabilidade do penhor. Vantajoso seria eliminar um delles, o menor, que era ao mesmo tempo o que mais pezava no Thesouro, pois que, lhe tendo fornecido em dinheiro, no anno de 1888, a quantia de 6.247:810\$465, já lhe havia arrancado, em 24 annos de custeio, a inacreditavel somma de 21.963:119\$993! pois que a divida, primitivamente de 800.000 £, continúa no valor actual de 387.440 £, cerca de metade do total do emprestimo, ou sejam, ao cambio medio de agora, 5.763:170\$000! pois que, até o seu termo, em 1923, e pela somma, em numero de 11, das annuidades, inclusive os juros accumulados, se proseguisse um a um o pagamento das amortisações e o cambio não mudasse, exigiria, ainda o restante da divida pelo seu gradual serviço de extincção a enorme somma de 14.791:607\$180!

Já em 1904, por occasião do emprestimo desse anno, se apressara o resgate de 3.118 titulos; e, agora, elevado a

quatro milhões esterlinos, conforme a proposta de Londres, viria para o empréstimo contratado, de tres e meio milhões, pela immediata suppressão dos titulos restantes, a maior valorisação das garantias do Estado pelo credito do seu nome e pelos seus bens e rendas totalmente hypothecados na operação de 1910.

Em principio é condemnavel o resgate por effeito de uma conversão á mesma taxa, e por isso eu o não quiz para o total da divida externa do Estado. Mas, limitado ao restante de um ruinoso empréstimo, qual foi o de 1888, cuja suppressão já se buscára adeantar, de tres annos, em 1904, e de valor, neste momento, relativamente baixo, achei, como de grande vantagem em tão opportuno negocio, a alta compensação moral das nossas garantias valorisadas, fortalecendo, para o novo empréstimo, o credito da Bahia.

Acceitei, isto vos declaro, a modificação proposta e conto que em vossa alta sabedoria, que muito acato, não terieis procedido de outro modo.

Agora, e segundo os recentes e seguros avisos do capitalista e banqueiro Dr. Eduardo Guinle, eu vos posso annunciar que estão assignados, em final e definitivo accordo, o empréstimo de quatro milhões esterlinos e o contracto do Banco de Credito Hypothecario e Agricola da Bahia, devendo este ficar organizado, o mais tardar, até Maio deste anno e áquelle se effectuar no mesmo prazo, lançadas, successivamente, nas praças de Paris e Londres as respectivas emissões.

Bem vêdes, Srs. Representantes do Estado, que neste mesmo lance de meus reflectidos cuidados pelo futuro da Bahia e através das difficuldades que as circumstancias lhe impuzeram, eu considerava, juntamente, nas operações combinadas, o caso

financeiro é um dos mais importantes problemas da questão economica.

Não sinto a necessidade de vos explicar porque os separei em contractos differentes. Tereis, antes do meu dizer, bem comprehendido as vantagens do Banco independente, garantido e fiscalizado pelo governo, em vez de ser, só e só, um Banco do Estado; pagando, elle mesmo, em vez do Thesouro, o custo de seu capital de acções e obrigações, a que o Thesouro só acudiria nas crises de seus balanços, para reaver nos dias melhores, do lucro e da fartura, o dispendio adiantado. Nutro, a este respeito, a convicção de que o Banco, como o organizei, não mais carecerá, um anno após o seu funcionamento, da effectiva garantia do Estado.

Pelo esforço da minha magna attenção nessas responsabilidades, de que, por longo tempo, me estive desobrigando, não deixei, entretanto, em esquecimento, ou abandono, cada uma das outras. Antes reparti com todas o meu cuidado, dispondo, encaminhando ou resolvendo os seus casos, conforme o permittiam os recursos disponiveis do Estado e as imposições do mesmo tempo.

Á saude publica, assumptó de maxima importancia no plano das reformas que vos indicara, e cuja situação attestava, na ruina de suas mais necessarias instituições como na espantosa pobreza dos seus recursos de acção, a despeito das altas quantias consumidas pelo Thesouro em successivos annos, o desamparo official, eu dei, vós o sabeis e o sabe a cidade inteira, todo o corajoso empenho de minha inflexivel decisão de attendel-o. E não posso, sem ingratição para com este bom povo da Bahia, lhe separar do nome, para as memorias desta epoca, a docilidade patriotica com que elle se submetteu ás novas medidas da Hygiene, de sua propria defesa, acci-

tando sem revolta, sem protesto, té mesmo sem queixa, a utilissima reforma praticada.

Assim, e com igual solicitude, cuidei, a par de outros serviços, da assistencia devida aos infelizes loucos, transferindo para o Estado a directa obrigação de dirigil-a e lhe melhorar as condições de seu benemerito patrocínio; mandando adeantar, em desassombrada reacção contra esse lugubre quadro, tantas vezes confessado, do Asylo desprotegido e infecto, as medidas de sua urgente e radical transformação; extendendo ao infortunio, onde o senti ou m'ó disseram existente, o beneficio de um immediato amparo, levado até os carceres desta cidade, onde a indiferença do egoismo, sem contar o tempo que passava, deixara ao escarneo da tortura as bemfazejas funcções da piedade.

Assim, no curso de outras cogitações, valendo-me dessa fecunda intervenção com que o Ministerio da Agricultura anima, ha cerca de quatro annos, a vida economica do paiz, e porque, além de legitimo o direito da Bahia em ser aqui-nhoadá tambem nas vantagens de tão zelosa e impulsionadora actividade, não era, ainda, em seus cofres o producto do contractado emprestimo, lembrei, pedi, fui conseguindo e não cesso de disputar áquelle alto departamento da administração nacional, a cujas attenções, como a cada um dos demais, sempre me confesso reconhecido, os auxilios e favores de sua auctoridade para as soluções dos nossos mui complexos problemas de trabalho.

Do mesmo modo, no vasto circulo das relações fiscaes do Estado, tive em constante preocupação, dando-me, muitas vezes, em sacrificio ao desgosto, embora passageiro, da amizade partidaria, os grandes interesses do Thezouro. Por elles, e para attendel-os, é que defendi e fiz valer os direitos da competencia

honesto no pessoal de seus mais acreditados servidores. A favor delles, e como era indispensavel, premunindo-me contra as surpresas do tempo, tornei repetido e exigente o exame das rendas publicas nos postos, bastante numerosos, da arrecadação do imposto. Em nome delles, finalmente, offereci forte combate aos seus defraudadores, habilitando as collectorias a evital-os e promovendo nas fronteiras do Estado, em proveito nosso e dos governos visinhos, um efficaz systema de mutua fiscalisação, segundo a proposta apresentada na conferencia de Alagôas e o accôrdo combinado e firmemente resolvido no salutar convenio do Recife.

Em nossas emprezas da navegação, onde é muito o que falta, não foi inutil o meu esforço pela ordem de seus serviços e melhor posição de seus balanços no computo geral da renda e da despeza. Na *Bahiana*, que encontrei em estado de incalculavel anarchia, a parecer que andava sem nenhum governo, e ondê, no anno de 1911, o *deficit* conhecido, de contas e vencimentos a pagar, subira á alta somma de 296:233\$660, eu consegui, ainda sem os vapores de que precisa a linha interna, ainda com as officinas inteiramente desapparelhadas, ainda sem tarifas regulares e as de que tanto necessita para o trafego mutuo com as ferro-vias do Estado, eu consegui, no anno derradeiro, de 1912, baixar de muito os *deficits* habituaes da empreza, reduzindo o desse tempo á somma, apurada e certa, de 36:765\$067.

Na outra, da navegação do S. Francisco, voragem em que se sumiram, ardilosamente, altas sommas do Thesouro, e cujo estado determinou ao Exm. Ministro da Viação, no contracto que com elle celebrei para haver do Governo Federal o vantajoso auxilio de uma subvenção, por dez annos, de trezentos contos annuaes, o só acceitar, de toda a frota, um

só vapor, recusando por imprestáveis ou insufficientes todos os outros, fiz real, inteiramente verdadeiro, no tempo de pouco mais de cinco mezes de administração pelo Estado, o saldo de 58:451\$693. E como de maior importancia, medida de que me desvanço e hei de manter, restitui ao commercio do S. Francisco, abolindo os privilegios de trafego decorrentes do «arrendamento», que annullei, a liberdade que lhe faltava, o direito de utilizar, sem o embaraço de iniquas preferencias, os transportes que o governo só custeia para animar e servir a actividade das numerosas gentes daquella notavel zona do Estado.

Obras e melhoramentos, de modificação desta cidade, cujo aspecto colonial assignalava, depois da Independencia, em dois regimens differentes, nas mais contrarias situações da politica, succedendo-se no poder vontades e opiniões de todos os partidos, o descuido simultaneo das administrações deste Municipio e dos Governos da Bahia, eu, como vos promettera e era necessario, me decidi sem demora a inicial-os e lhes promover, sem mêdo de nenhuma difficuldade, a sua immediata execução. Assim, utilizando quanto pude, a renda ordinaria do Estado e pedindo ás responsabilidades do novo emprestimo, cujas emissões as circumstancias fizeram retardar, o adeantamento recebido, do valor de quatrocentas mil libras esterlinas, expuz aos attestados de vossos olhos e ás verificações de todo o mundo, como uma idéa vencedora, que nenhuma resistencia ha de impedir, como um dever que, contente de mim e de vós, em devida e justa satisfação aos direitos deste povo, eu estava e estou cumprindo, os projectos e as obras que sabeis, os trabalhos que impulsiono, os reaes melhoramentos que, como symbolos do nosso caminhar para a civilisação, e interrompendo a inercia do passado, se levantam



do nada, e crescem, e se adeantam, e hão de ser, em proximo futuro, a irrecusavel prova documental da creadora e patrio-tica actividade desta epoca.

São factos, Srs. Representantes do Estado, que as preven-ções do interesse, do odio ou da inveja não têm geito de esconder nem força para contestar ou destruir, os deste quadro: o *Palacio do Governo*, que se restaura; a *Imprensa Official*, que se edifica e organisa; o *Paço do Congresso*, a *Bibliotheca do Estado* e o *Archivo Publico*, que reunidos no plano de uma mesma e ampla construcção, a se implantar em grande area, já desapropriada, da collina da Praça Rio Branco, não tardarão que surjam das fundas cavas de seus fortes alicerces; os predios escolares que conclui e, a par de outros projectados, esse da Cachoeira que, inteiramente, levantei; o *Museu-Escola*, que findas as demolições, todo o dia adeantadas, da casa dos go-vernadores, se erigirá, para os serviços da instrucção, dos restos desse Palacio da Victoria, já abandonado, e que o desaprumo e a ruina não cessavam de consumir; a *Directoria de Rendas*, que até no mobiliario renovei; o *Instituto Vaccinogenico e Anti-Rabico*, cujos muros e tectos, ha um anno, todos os dias adeanto; a *Villa Policial*, emfim, que ha de substituir os sujos e sombrios pardieiros dos nossos desmantellados quartéis de policia, onde, vós os visteis, e por só dizer o que mais vos magoou o sentimento, era o chão, o solo humido, a terra nua, e num delles exposta ao tempo, o leito dos soldados!

E mais, Srs. da Assembléa, sem referir o bem auspiciado empenho com que, interessado pela sorte dos menos felizes da fortuna, favoreci, em tres contractos differentes, a edificação de cerca de quatro mil casas para os nossos operarios; sem vos fallar nos trabalhos, cuja combinaçào ultimo da anne-xação ao Palacio da antiga Praça do Concelho, já negociada

entre o meu e o Governo da União, por troca com o edificio do Thesouro, augmentado, reformado, melhorado, de todo o predio da Delegacia Fiscal; e sem vos nomear, ainda, o Paço da Acclamação, cujas obras iniciei para tornal-o, definitivamente, a residencia dos Chefes do Estado, eu vos lembrarei, como de igual verdade, aparte as pequenas obras, o que são concertos ou reparações, a ponte sobre o Rio Jacuipe, grande obra, que da deliberação de meu antecessor, o dignissimo Sr. Cons. Braulio Xavier da Silva Pereira, eu, desde o primeiro pegão; construo; os novos trechos dos ramaes da Estrada de Santo Amaro; a linha ferrea, que continuei, de Santa Ignez á Toca da Onça, no prolongamento da Estrada de Nazareth, e nesta, ainda, e para immediata execução, os novos estudos, que mandei fazer e se estão fazendo, da linha para Jequié e os que em breve se farão para ligal-a a um porto da nossa vasta bahia, onde aquella estrada, em vantagem do seu alto destino economico, encontre facil sahida para os productos que transporta e offerece ás trocas do commercio no mercado da nossa capital.

E de vulto maior, talvez, pela renovação que trazem a esta cidade, associadas ás da Intendencia, solidaria commigo no vasto plano dos melhoramentos da Capital do Estado, devo vos relembrar, ainda, as obras de construcção da Avenida de S. Bento á Barra, extendidas até ao Rio Vermelho e prolongadas d'ahi entre povoações que serão, futuros arrabaldes nossos, por uma estrada de rodagem, até as praias de Itapoan, na extensão total de cerca de 24 kilometros. Dia a dia, fazendo rarear as suspeitas da descrença ou da má fé, crescem, se avolumam e se impoem esses trabalhos, movendo na alma do povo, agradecido a tão importante beneficio, a nobre satisfação que lhe deixam as dedicações do governo, quando

este delibera ouvir-o e só aos seus interesses se consagra. Nessa justiça, em que se resgatam todos os sacrificios da sinceridade e do patriotismo, encontro, eu tambem, de que me deva contentar, porque em verdade, sobre as glorias que não visei, de tão insigne conquista, ficam, para todos, os reaes serviços que ellas representam.

Nem seria possivel que continuasse por mais tempo o abandono da cidade, della esquecidos o seo e o Governo do Estado, quando o da União, seguindo o caminho que como Ministro do Exm. Snr. Marechal Hermes da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica, tive a honra de desembaraçar, revendo o contracto de nossa viação federal e impulsionando a execução das obras do nosso porto, activa estas importantes construcções e, elle mesmo, realisa a transformação do alargado local do nosso commercio, e, para mais, fiel ao seu pensamento de acudir aos interesses economicos do paiz, põe o seu valioso amparo nos que são immediatamente nossos.

Certo, no prazo de um anno, decorrido tempo do meo periodo de governo, tudo, do que vos promettera, eu não fiz. Tudo não pôde ser feito a um tempo nem houve tempo para fazer tudo. As questões de ensino e os problemas, cada vez mais oppor-tunos, da defeza agricola, da colonisação do Estado e do traçado e construcção das estradas de rodagem, idéas que submetti aos exames de vossa reflexão, e sobre as quaes muito tenho ponderado, ouvindo as competencias, reunindo estudos, fixando normas, essas, se me não faltarem os auxilios de vossa capacidade, serão agora, entre outras de igual valia, assumptos do meu maior empenho e, segundo espero, objecto de vossas sempre acertadas deliberações.

Hei de continuar, tanto o resolvi e quero, a fecunda politica de trabalho, que, sob a inspiração do dever e o

ardente desejo de contribuir, eficazmente, para o levantamento da Bahia, eu iniciei e tenho praticado. Nem o povo da nossa terra, d'agora por diante, Srs. Representantes do Estado, outra qualquer politica poderá admittir. Conhecendo o bem, o caminho de sua fortuna e prosperidade, elle não annuirá, nunca mais, pela resignação dos vencidos, aos estereis ou ruinosos processos do passado. Ninguem, absolutamente ninguem, e de nenhum modo, o fará recuar para a inercia em que por tanto tempo, no Imperio e na Republica, indifferentes ou incapazes e, como os fracos, os máos, lhe sepultaram as justas aspirações de adeantamento e progresso.

Sabe-se, sente-se, vê-se que assim ha de ser, tanto o povo, as classes activas da nossa sociedade, o operario e o capitalista, os moços e os que, já velhos, não se querem despedir da vida sem um serviço mais a esta terra nossa, que, muito amamos, tanto uns e outros estão sendo parte nesta gloriosa obra de todos nós. A' crise da falta de trabalho succedeu, ninguem o contestará, a crise da falta de trabalhadores. Crescem, nesta cidade, que se remodela, as construcções, e o capital, como infiltrado do espirito novo, de agitação creadora, se associa para animal-as, e se decide com a digna coragem de sua função cosmopolita ás iniciativas uteis, fazendo despertar os nossos municipios, estimulando o renascimento de nossas industrias decadentes e a necessaria organização das que mal possuímos ou não temos. E o nosso commercio, em cuja nitida comprehensão se desenha a certeza de haver chegado o inaugural momento da decisiva transformação da Bahia, impellida para as vantagens de uma existencia melhor, de luctas beneficicas no esforço de cada um para a vida de todos, rehabilitada pelo trabalho, intensamente activa no cuidado de si

mesma, de geito a lhe garantir o poder economico que se guarda nos thesouros, tão mal aproveitados, de suas terras e de suas aguas, elle, o nosso commercio, onde sobejam os fortes e os capazes, se move tambem com inteira fé, crente nas esperanças de todos nós, como um grande elemento que está sendo, e o será cada vez mais, de tão desejada conquista.

Não ha, pois, que esmorecer, Srs. Representantes do Estado, quando em nosso espirito e ante os nossos olhos se destacam como uma realidade brilhante, contra a qual se perdem e acabam, na impotencia do mal, os raros e desacreditados esconjuros da paixão demolidora, os esforços associados, firmemente solidarios, dos que, dignos da Bahia, por ella trabalham e lhe promovem, sob um regimen de paz e garantia, em nome da lei, de todas as liberdades, o seu florescimento.

Eu, de mim, feliz na consciencia do dever cumprido, e como vol-o disse, não mudarei de norte. O que tenho seguido é e será o de meu caminho, o que, como a vós, o patriotismo ensina, e o muito affecto que temos a esta terra nossa a todos nós impõe.

Vossas luzes que, como o vosso muito honroso apoio, sinceramente peço, neste instante em que vos apresento, nõ meu e em nome do Estado, justas congratulações pela vossa auspiciosa reunião de hoje, serão de inestimavel valor para a obra commum, em que estamos todos empenhados, de ordem, de actividade economica, de estavel equilibrio financeiro, de cultura adeantada, de progresso real, de civilisação, emfim, e pela qual, servindo e defendendo os altos interesses da Bahia, lhe honraremos, como nos cumpre, o nome, a fama, a gloria.

Trabalhem, senhores da Assembléa, e sempre, sempre, trabalhemos!



## Relações do Estado

Foram as melhores, de alta consideração e respeito, sempre de orientação patriótica no encontro das idéas, as relações mantidas entre o meu e os governos da União e dos Estados, afirmando na sua honrosa cordialidade o mutuo empenho de seus responsáveis em estreitar, de mais a mais, os laços da estima em que se consolida a unidade da Nação.

Devo especial reconhecimento ao Governo Federal pela solicitude com que, a cada um dos meus appellos, attendeu sempre aos direitos e grandes interesses da Bahia; e do mesmo modo o devo aos Governos de Pernambuco e Alagôas pela atenção com que, recebendo o emissario deste Estado, incumbido de lhes propor e combinar algumas providencias de ordem fiscal, tão opportunas como convenientes, lá e aqui, á regularidade da arrecadação de certos impostos, trataram o delicado assumpto.

Não ficou, é certo, resultado pratico da conferencia de Maceió, porque, sob a dependencia de um contracto antigo, que lhe não era dado annullar em bôas condições para o Thesouro de Alagoas, o digno Governador desse Estado achou preferivel, encaminhando aliás o problema para uma solução futura e proxima, demorar, por mais algum tempo, o accordo que tive a honra de offerecer á justiça de seu ponderado exame. A do Recife, ao contrario, logrou inteiro exito, sendo de agradecer a bôa vontade e o nobre interesse com que o illustre Sr. Governador de Pernambuco apreciou a importantissima questão, trazendo para o realisado Convenio, de 17 de Outu-

bro de 1912, os subsidios do seu patriotismo e reconhecida capacidade.

Eu vos dei conta desse accordo, depois de tel-o approvedo pelo Decreto n. 1193, de 31 de Outubro, na seguinte Mensagem:

*Srs. da Assembléa Geral Legislativa do Estado:*

A' vossa apreciação submetto o Decreto com o qual ficou approvedo o Convenio celebrado entre este e o Estado de Pernambuco para a regularisação da exportação de pelles, couros e borracha, de producção de cada um dos dois Estados, para que exerçaes a attribuição de vosso exame e julgamento na forma do art. 36 § 12 da Constituição do Estado.

A vantagem da medida certo se impõe, pela sua relevancia, ao vosso criterioso estudo, e como subsidio vos apresento, por copia, os officios que tive a honra de dirigir aos illustres Governadores de Pernambuco e Alagôas e as instrucções que o Secretario do Estado baixou ao Director do Thesouro, ao investil-o na qualidade de representante do nosso Estado.

Ao tomar a iniciativa de promover convenios que, assegurando a liberdade do Commercio, zelassem os interesses fiscaes deste e dos Estados limitrophes, tive tambem em mira, respeitanto os principios e a letra da Constituição da Republica, fazer cessar os impostos inter-estadoaes, que tanto têm entorpecido o desenvolvimento da riqueza publica nos Estados do Norte.

Certo é que este passo, iniciado sob as instancias de uma necessidade de ordem superior, se não é ainda tudo o que a respeito convem fazer, tendo em attenção os nossos limites com outros Estados, muito, entretanto, representa no assumpto de que me occupo e indica o caminho a seguir para com os outros Estados a que nos prendem semelhantes interesses.

É-me assim licito aguardar que com a approvação do convenio de Pernambuco autorizeis a iguaes convenios na fórma da Constituição do Estado.—*J. J. Seabra.*

Não tardou a vossa aprovação, e, depois della, na forma estabelecida pelo art. 48 n. 16, da Constituição da Republica, submetti o referido Convenio ao *placet* do Governo Federal, que o approvou pelo Decreto n. 10.109, de 5 de Março deste anno.

Espero, agora, aprazar com o honrado Sr. Governador de Pernambuco, a quem por dever de justa gentileza consultei, o dia inicial da execução do Convenio de Outubro, que a meu julgar, não passará deste mez.

Desnecessario é que vos affirme, novamente, o entranhado zêlo com que vejo e cultivo a bôa harmonia deste com os demais departamentos da Republica, certo de que a divisão dos Estados não separa os brasileiros, filhos da mesma terra e, por todos os interesses, cidadãos de uma patria commum.

## Limites do Estado

Por mais de uma vez, no anno ultimo, tive de me entender com o digno Sr. Presidente do Espirito Santo, ora para lhe endereçar reclamações sobre as nossas terras invadidas, nas fronteiras do sul, pelos do seu Estado, simples cidadãos ou auctoridades constituidas, ora para lhe acudir ás queixas contra a nossa gente por semelhante e pretendido abuso. Em nenhuma, todavia, houve o que reparar nas communicações, feitas desta altura em que a divergencia só exprime a convicção do direito, e, por sincera e nobre, não attende aos conselhos da paixão.

Mas, de muito repetido o factó, que, em seguidos annos, se tornou um pleito de limites, muitissimo fallado, bastante discutido, mas, até hoje sem solução que de todo o derimisse,



achei de conveniencia tornar ao seu exame, buscando nos archivos d'aqui e d'além mar, onde os podesse colligir, os documentos da questão, que a elucidassem e resolvessem.

Era de saber que eu não podia dispensar nesta pesquisa a experiencia do professor Braz do Amaral, porque, além de ser na materia o nosso especialista, tinha, a respeito do caso do Espirito Santo, estudos profundissimos e o exacto conhecimento das fontes em que, de longes tempos, se guardam, mal aproveitadas, as provas dos nossos reaes limites com esse Estado. E como uns podem destruir outros documentos, annullando ou destruindo as provas do direito, segundo o valor de suas relações juridicas, achei tambem de necessidade, logo que tive o accordo daquelle sabedor da nossa historia em trabalhar commigo pelos justos interesses do Estado, nomear para esse diverso, novo e valiosissimo exame, igualmente indispensavel, o afamado jurisconsulto bahiano Dr. Eduardo Espinola, que, com viva satisfação de minha parte, accitou a bem difficil incumbencia.

Ficou desde logo assentado, nem me cabia proceder de outro modo, que se extenderiam a todas as outras divisorias do Estado os trabalhos da illustre commissão, habilitando o governo a ter um seguro criterio sobre as directrizes de tão importantes linhas geographicas.

O Dr. Braz do Amaral, já de posse de numerosos documentos achados em nosso Archivo Publico, outros descobriu, de excepcional valor, nos archivos de Lisbôa e do Rio de Janeiro, onde esteve, paciente investigador, no afan, como succedeu, de os encontrar. Em cada um destes ultimos, e em reforço dos primeiros, se illumina da mais intensa claridade o nosso absoluto direito ás terras que nos disputa, sem razão nenhuma, o Estado do Espirito Santo. Hei de trazer-vos as

decisivas provas dessa verdade, e, depois dellas, estou certo que sereis commigo na defeza que, todos, devemos á Bahia.

Quanto aos outros limites interiores do nosso Estado, proseguem com actividade os estudos da Commissão, e fio-me de que ella os acertará, esclarecendo, um a um, todos os pontos obscuros.

Creio que este assumpto, de extrema relevancia e inteira opportunidade, bem merecia a attenção que lhe dei.

## Ordem publica

Não houve em todo o Estado, no decurso do anno findo, um só caso de grave perturbação da ordem publica. Esse mesmo, que n'este anno se annunciara ameaçador, da invasão da Cidade da Barra por um troço de foragidos da sêcca, vindos dos sertões de outros Estados do Norte, porque entre elles estavam, com a má fama de seus nomes, alguns perseguidos da justiça, esse mesmo nada foi, tanto e tão seguramente a policia lhe preveniu os males. Fóra d'ahi se contam como sempre, e em toda a parte, successos de condição particular, os mais delles, do interior do Estado, ligados a velhas rixas e inveterados odios, mas sem reflexão nenhuma contra a ordem social. Garantidos, plenamente, e sem quaesquer privilegios, os direitos individuaes dos cidadãos, no que tem sido de efficaz auxilio a acção da magistratura, correu o anno de 1912 em bôa paz, exprimindo a acção do governo em asse-gural-a. Aqui na capital, se houve alguns movimentos de reclamação collectiva, em nenhum foram excedidas as exigencias da lei.

O nosso povo é, habitualmente, ordeiro, e ainda quando

especuladores lhe armam ciladas, buscando apaixonal-o para a desordem, elle sabe subtrahir-se aos enganos da maldade. Elle, este é o facto, se move mais facilmente para o bem. Difficil é que sem uma causa nobre se amotine.

A deseducação explica, no' reconcavo e nos sertões do Estado, certos desvios de vingança, onde, principalmente, ficaram a lhe alimentar os tristes designios penosas recordações de antigos soffrimentos. Isto, porém, vae passando, e acabará.

Para evitar disturbios, onde m'os denunciavam como possíveis, nomeei alguns delegados regionaes, que foram sempre magistrados e cidadãos de conceito, cuja autoridade só se fez sentir, onde quer que se achavam ou para onde os mandei, pelo exclusivo poder do seu prestigio moral. As queixas recebidas, que nunca deixei de attender para verifical-as, ainda lhes reconhecendo o exaggero, eram, quasi sempre, do interesse partidario; mas este, de onde quer que procedesse, o fiz, invariavelmente, submettido á lei.

A ordem publica, torno a dizel-o, não soffreu, no anno derradeiro, maior alteração. Hoje a paz é absoluta em todo o Estado.

## Eleições

Nos pleitos eleitoraes realisados em 1912, e que tive a honra de presidir, em nenhum se verificou o menor desacato aos legitimos privilegios da soberania. De nenhuma violencia foram alvo. Todos occorreram em paz. Houve em todos, respeitado o voto dos cidadãos, a mais absoluta liberdade.

A opinião que se separasse dos factos, para os arrolar de outro modo, contando a seu sabor o succedido, não acharia meios de prova ás suspeitas da mais astuciosa falsidade. An-

daram tão em ordem as eleições, tão livres as urnas, tão garantido o suffragio, que não ficou a ninguém o direito de um protesto justo. Não se nega, facilmente, a verdade. E esta foi que o meu governo não interveio de maneira alguma no processo eleitoral, que a ninguém, e em nenhum pleito, impediu de votar como quizesse e entendesse. Os eleitos, em cada uma das eleições havidas, foram, portanto, os escolhidos do povo, os seus designados para as representações locais ou do Estado.

E', pois, com justificada satisfação, srs. da Assembléa, que vos renovo a lembrança destes factos, dos quaes tendes, como eu, a certeza de serem inteiramente verdadeiros.

## Justiça

Nada occorreu de anormal, no funcionamento da Justiça, em todo anno de 1912. A 18 de Novembro, seguindo o determinado em lei, fiz preencher, para o novo biennio começado naquelle dia, os cargos de supplentes de Juizes de Direito e de Juizes Preparadores. Estão empossados, na sua quasi totalidade, esses novos funcionarios, dos quaes espero que não desmereçam da confiança que foi no animo do governo a razão de nomeal-os.

Sinto não ter podido, ainda, sujeitar ás decisões do vosso exame o projecto do Codigo do Processo Civil, Commercial, Criminal e Orphanologico, que, de todo necessario, não foi dado á Bahia, até agora, o bem de possuir. A Comissão, só de illustres, incumbida pelo meu governo de organisal-o, certamente por motivos de alta monta, não concluiu nem adeantou o grande trabalho, que de suas mãos,

como penso, deverá sahir obra perfeita. Hei de insistir com ella para que lhe considere a oportunidade, sendo do seu exacto conhecimento que a nossa *Consolidação*, atrazada em doze annos e accumulada de falhas, não satisfaz, como harmonizada collectanea das leis que se votaram, de 15 de Julho de 1892 a 17 de Setembro de 1900, sobre a nossa organização judiciaria, ás necessidades dos que litigam e ás reclamações dos que, órgãos da Justiça do Estado, têm a nobre funcção de julgar. De quantos auxilios ella careça no desempenho de tão elevada missão, todos achará em mim e no meu governo, quaesquer que sejam, até que satisfeito o pensamento official, eu vos possa apresentar a estudo aquelle tão necessario projecto.

Não me tenho descuidado, aqui cabe dizer-vos, do *Palacio da Justiça*, indispensavel obra que nunca alheei de minhas cogitações no plano das que deliberei fundar, servindo aos superiores interesses do Estado. Quando o illustre sr. Presidente do Tribunal de Appellação Revista, no seu discurso deste anno, de abertura dos trabalhos de tão collendo areopago, reaffirmava aos seus ouvintes a grande necessidade, era no meu espirito, envolvido pela mesma convicção, a justa idéa, mais imperiosa no momento, porque, tendo de ser cortado o edificio da Praça da Piedade, na ametade em que funciona aquelle Tribunal, eu carecia accomodal-o em boas condições. De todo, então, perdidas as primeiras e duas tentativas feitas nesse sentido, recebi do digno Sr. Dr. Secretario do Estado esta lembrança, que elle amplamente justificou: a de ser aproveitado, para tão nobre fim, o *Palacio das Mercês*, que eu, acertadamente, lhe reservara á residencia, ao qual, para o definitivo estabelecimento do *Palacio da Justiça*, se uniria, obtido por desapropriação, e reformado, o predio junto; de modo que em grande blóco isolado, e na Avenida, e com a vantagem de

immensa economia para os cofres publicos, se teria pela reunião de ambos esses vastos edificios, em tempo breve, casa sufficiente, em tudo distincta e de feição monumental, para o alto destino a que, com o mais honroso desprendimento, m'os indicara.

Tenho em estudo este assumpto e conto assim resolvel-o, se outra e melhor solução não encontrar ao caso, que não póde mais admittir as delongas de que tem resultado viver o nosso maior Tribunal de Justiça, como em clausura, no sitio de tres apertadas salas, onde tudo lhe falta.

Elle ha de ter, com o respeito que merece toda a magistratura, casa digna de suas elevadissimas funcções.

## Polícia

Desde o Decreto n. 1151, de 17 de Agosto de 1912, conta o Estado duas policias: a militar e a civil, esta ultima, que eu lhe creei. Dos serviços de ambas só posso dizer bem, porque uma e outra, geralmente, m'os tem prestado na conformidade da Lei. Mas devo assignalar que a Guarda Civil, organisada pelo typo da milicia semelhante do Rio de Janeiro, tambem de minha criação, veio supprir nesta cidade uma grande falta.

Não é, comtudo, sufficiente em qualquer dellas, o numero de suas unidades. A Guarda Civil, em vez de cem, precisa ter o dobro ou triplo dos agentes. De outro modo não se extenderá a toda a Capital a acção de sua vigilancia. E limitada, de ordinario, aos pontos centraes da cidade a fiscalisação que ella provê, mesmo assim é fatigante o trabalho que se lhe impõe, resultando desse mal, como inevitavel con-

sequencia, uma natural diminuição do esforço e zelo nos deveres que tem a cumprir. Convém, por lhe manter a utilidade, não obrigar-a a mais do que pode, para que, sob o regimen de uma austera disciplina, dê ao Estado, em serviços, tudo o que deve. O augmento do numero de seus agentes, para o effectivo de duzentos a trezentos guardas, resolverá, por agora, a questão.

Quanto á outra, a militar, eu mesmo vos pedi que lhe reduzissem o numero de praças. Foi a primeira fórma que me pareceu razoavel de economia, quando, disposto a pagar as numerosas dividas do passado, eu tive de restringir, severamente, os gastos do Thesouro. Mas, crescendo o serviço do interior do Estado com o auxilio reclamado, nas fronteiras, pelos agentes da nossa arrecadação, fez-se sentir, desde logo, a necessidade das praças supprimidas. E' preciso, pois, voltar ao numero antigo, e evitando-se, entretanto, o perigo de excedel-o.

Cuido, como já vos disse, para as duas policias do Estado, de seus necessarios quartéis. Um está na dependencia do outro. Quando a *Villa Policial* estiver edificada, o que conto conseguir no prazo de anno e meio, será o Quartel dos Affictos, convenientemente reformado, o definitivo alojamento da Guarda Civil.

Duas instituições novas, de natureza technica, ambas da Policia, e que reorganisei, merecem aqui especial menção, não só pelos serviços que estão prestando, como pela superior orientação e dedicado zelo com que estão sendo dirigidos: o *Serviço Medico Legal* e o *Gabinete de Identificação e Estatistica*.

O primeiro era, desde os tempos da Monarchia, uma aspiração insatisfeita. Criado em 1907, só quatro annos de-

pois teve existencia effectiva e a regulamentação do decreto n. 978, de 21 de Dezembro de 1911.

Sanccionando eu a Lei n. 882, de 21 Maio do anno seguinte, busquei dar a esse serviço character permanente, de feição definitiva, e por esse motivo expedi o regulamento de 15 de Junho, em virtude de cuja execução o nosso *Serviço Medico Legal* pôde, agora, soffrer vantajoso confronto com os congeneres do Rio e de S. Paulo. Creei para lhe servir de órgão consultivo o *Conselho Medico Legal do Estado*, e, para lhe archivar os trabalhos, um Museu e o seu indispensavel *Boletim*. Em breves dias farei baixar o Regulamento da Technica dos Exames Medico-Legaes, providencia de elevado alcance para melhorar, entre nós, a respectiva pericia.

No intuito de evitar difficuldades futuras, celebrei, revendo o de 1907, novo accordo com a Faculdade de Medicina, contracto que, segundo o estabelecido, hei de submeter ao vosso julgamento.

O outro, que era o «Gabinete de Identificação», eu o reorganisei de accordo com a Lei n. 891, de 10 de Junho de 1912, pelo Regulamento de 25 do mesmo mez e anno, passando a denominar-se «Gabinete de Identificação e Estatistica».

Teve o serviço, depois disto, grande incremento. A média mensal das identificações, que, no exercicio de 1911, não foi além de 18,41 ascendeu, no de 1912, a 45,00 ou seja quasi o triplo. Além dos registros já existentes, se crearam os da Guarda Civil, Regimento Policial, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Conductores de Vehiculos. Os archivos foram enriquecidos com 2.580 individuaes dactyloscopicas, sendo 245 referentes ao registro criminal. Concederam-se 7 passaportes, 51 carteiras e 1.077 attestados de identidade. No departa-



mento da Estatística se organisou todo o serviço da divisão judiciaria e policial do Estado.

Foi em tudo, pois, um continuado attender á moderna orientação dos serviços de policia, no que me tem auxiliado com muita dedicação o seu illustre Chefe, serviços que, agora, vamos tendo, como se fazia necessario, pelos typos admittidos em todas as cidades em que ha cultura e civilização.

## Saúde publica

Foi este o serviço publico para o qual, antes de outros, primeiro voltei as minhas vistas, e, de animo firme, tive em meu cuidado. E' que o possuíamos, na forma e na pratica, com os indices da mais lamentavel imperfeição, sem regimen certo nem disciplina de qualquer ordem, inteiramente confuso, insufficiente, desaparelhado, quasi rudimentar, E, comtudo, não seria possivel se lhe desconhecer a importancia; nem o seu estado de imprevidente desorganização significava, para as responsabilidades do passado, o mêdo de o custear, porque os algarismos do Thesouro attestam, pelo rigor de sua insophismavel expressão, a facilidade e alta somma das despesas que alli se inscreveram, continuadamente, em nome da saúde publica.

Basta saber, senhores, que no anno de 1907 nos custaram os serviços de hygiene 448:530\$467, no de 1908 o total de 624:519\$028, em 1909 a cifra de 571:918\$621, em 1910 a quantia de 581:016\$231 e no de 1911 a somma de 594:261\$552, ou sejam em cinco annos de administração descuidosa, ou incapaz, a 2.820:245\$399, que seriam nada para um serviço perfeito e foram demais, de excessivo dispendio, para o que

de util se fez e delle nos ficou. Eu, em todo o anno de 1912, inclusive o exigido pela reforma de 15 de Junho, que decretei e vós transformastes, sem nenhuma emenda, em lei do Estado, a de n. 921, de 29 de Novembro do precitado anno, eu não careci gastar, sem nada do que me pediram, e foi necessario, ter recusado ao serviço novo, de pessoal mais numeroso e obrigações mais exigentes, quantia maior de 485:114\$498, ou pouco mais que a consumida em 1907 e sempre muito menos que a despeza feita em cada um dos quatro annos decorridos de 1908 a 1911.

Por essa reforma, em cujo plano obedeci á feliz orientação dos regulamentos federaes, por mim mesmo expedidos como Ministro do Interior na presidencia do illustre Sr. Cons. Rodrigues Alves, dei, ordenando e systematisando todos os serviços, uma organização moderna á hygiene do Estado. Pontos essenciaes, já agora o digo, da nova lei, immediatamente observada e cumprida, foram estes: passagem para os cuidados da hygiene estadual da policia sanitaria das habitações, escolas, theatro e outros predios; responsabilidade do Estado, sem prejuizo da igual obrigação dos Municipios, no serviço de vaccinações; criação do serviço, de todo independente, da verificação de obitos; elevação a directoria da secção de estatistica demographica; estabelecimento do serviço de vigilancia, da engenharia sanitaria; augmento do pessoal, inclusive o technico, nos serviços de desinfecção; instituição de um serviço especial para a prophylaxia contra a febre amarella; regularisação do pessoal e trabalhos do Instituto Vaccinogenico, Anti-Rabico e Bacteriologico, e do Hospital de Isolamento; fundação dos postos sanitarios; organização dos plantões; criação, em absoluto indispensavel, do Juizo dos Feitos da Saúde Publica.

Não se fizeram esperar os resultados immediatos desta tão importante e opportunissima reforma:

a) Os Inspectores Sanitarios, dantes quasi inuteis, realisaram, de Julho a Dezembro de 1912, no tempo apenas de seis mezes, os seguintes trabalhos:

Visitas a casas por alugar . . . . .	1.650
Visitas domiciliarias communs . . . . .	14.878
Visitas de revisão . . . . .	927
Intimações feitas . . . . .	8.079
Visitas a chacaras, hortas e capinzaes . . . . .	208
Visitas de vigilancia sanitaria . . . . .	737
Predios interdictos. . . . .	875
Vacinações . . . . .	2.166
Desinfecções a que presidiram. . . . .	1.113
Visitas a pharmacias. . . . .	162
Remoções assistidas . . . . .	67
Tanques mandados lavar e cintar . . . . .	1.733

b)—Os Verificadores de Obitos examinaram 2.383 cadaveres e o Engenheiro Sanitario fiscalizou, em visita especial, 1212 predios.

Sobre os «Postos Sanitarics», com os respectivos planções, é com ufania que vos communico os bons e extraordinarios serviços que elles tem prestado e a utilidade que o povo lhes reconhece, desde que se habituou a procural-os para reclamar contra alheios abusos e solicitar, em favor de sua saúde, medidas de protecção e defesa.

Quanto ao material, que era por assim dizer, nenhum, tal a sua insufficiencia para qualquer serviço serio, vae tendo a Hygiene o que precisa e terá todo o de que deve dispôr, para que, convenientemente. aparelhada, possa intervir com efficacia nos casos de sua acção.

Do *Desinfectorio Central*, onde no anno ultimo, se fizeram 1261 purificações, não vos direi que o tenha, como con-

vem, remodelado, dando-lhe outro aspecto e melhores accomodações. Sendo esta obra do numero das que se poderiam adiar, não me arrisquei a tental-a antes da elaboração do plano de conjuncto, que traz em estudo, para os novos edificios da Saúde Publica, o seu infatigavel e competentissimo Director. Se do mesmo modo não procedi, consentindo nos trabalhos de adaptação do «Hospital Provisorio de Isolamento», ao alto do Mont Serrat, é porque o antigo, como o encontrei, ameaçava desabar sobre a cabeça dos medicos e doentes, roído pelo estrago do tempo no abandono da mais ligeira conservação. O que deve ficar, projectado pelo typo de S. Paulo, de varios pavilhões agrupados na vasta area de um grande parque, será, em breve, construido, tanto que se chegue, entre os terrenos procurados, ao conhecimento do melhor ou outro se encontre que, do ponto de vista scientifico, de todo satisfaça ás condições da preferencia.

Annuncio-vos, como outros melhoramentos realizados, a nova installação da Directoria Geral em edificio á Praça 15 de Novembro; a reorganização do Serviço Demographo-Sanitario, que já permite trabalho util; a instituição effectiva, sobre base rigorosamente certa, da prophylaxia da febre amarella, que tem serviço proprio, normas regulares e sempre observadas de isolamento domiciliario, de completo expurgo e de assidua policia dos fócios; o prompto soccorro ás populações do interior, ameaçadas ou flagelladas por qualquer *morbis*, sendo que tiveram inteiro exito as commissões que, para esse nobre fim de humanidade, me coube nomear; a proxima conclusão, emfim, das obras do Instituto Vaccinogenico e Anti-Rabico, que, de muito, fiz adeantar, e a do Bacteriologico que, desde o alicerce, levantei.

Durante o anno de 1912 morreram na Bahia 5.202 pessoas, excluidas deste numero os nati-mortos, sendo: de febre amarella, 13; de peste, 59; de sarampam, 8; de diphteria, 6; de grippe, 17; de febre typhoide (?), 10; de dysenteria, 81; de beriberi, 38; de lepra, 1; de paludismo, 381; de tuberculose, 782; sendo os demais obitos de molestias geraes.

Houve durante o anno apenas 6 casos de variola, seguidos todos de cura. De febre amarella 25 com os treze (13) obitos acima declarados; de peste houve 83 com aquelles 59 casos fataes.

O estado sanitario foi regular, sendo a mortalidade inferior á do Rio de Janeiro, S. Paulo, Belém e outras cidades nacionaes. Na Bahia o coefferente, por mil habitantes, foi, em 1912, de 16,78, sendo de 20,61 no Rio; 19,36 em S. Paulo; 22,45 em Belém; 35,28 em Manaus; 42,68 em Maceió.

Ainda em relação á mortalidade geral, convem notar que falleceram na Bahia:

Em 1908. . . . .	5.754	pessoas
Em 1909. . . . .	5.830	»
Em 1910. . . . .	6.151	»
Em 1911. . . . .	5.259	»
Em 1912. . . . .	5.202	»

o que revela uma diminuição na mortalidade em 1912, com uma differença de 57 obitos para menos em relação a 1911 e de 949 em relação a 1910.

Quanto á peste, tivemos 83 casos em 1912, 72 em 1911, 167 em 1910, 147 em 1909, 73 em 1908, 128 em 1907, 150 em 1906, 10 em 1905 e 207 em 1904, quando surgiu pela primeira vez entre nós.

Em relação á variola, tivemos 6 casos em 1912, 70 em

1911, 2.697 em 1910, 1.813 em 1909, 1.422 em 1908, 711 em em 1907, 245 em 1906 e assim por deante.

De febre amarella tivemos 25 em 1912, nenhum que conste, oficialmente, em 1911, 8 em 1910, 172 em 1909, 23 em 1908, não constando oficialmente nenhum nos annos de 1905 a 1907 havendo, porém, em todos os anteriores, sendo que o anno em que houve maior numero foi o de 1899, quando tivemos 356 casos, com 220 obitos.

De dysenteria tivemos 81 obitos em 1912, 90 em 1911, 93 em 1910, 177 em 1909, 479 em 1908 e assim por deante.

De molestias infectuosas, em geral, morreram na Bahia:

Em 1912. . . . .	1.515 pessoas
Em 1911. . . . .	1.543 »
Em 1910. . . . .	2.419 »
Em 1909. . . . .	2.176 »
Em 1908. . . . .	2.112 »

o que demonstra que do anno de 1908 para cá, o de 1912 foi aquelle em que houve menor numero de obitos por molestias infectuosas.

No que diz, pois, com a Saúde Publica, são estes factos a positiva demonstração do interesse com que lhe acudi ás maiores necessidades. Mas, além da que neste assumpto não é permittido aos governos descancar, urge proseguir nas providencias postas em pratica, tornando completa, com o pensamento da reforma de Junho, a sua utilissima execução.

E, se assim devo fazer, assim o farei.

## Instrucção publica

Não soffreu sensível modificação, nem no seu regimen nem nos seus resultados, o nosso ensino publico primario, que continúa a ser o que eu vos disse que elle era: um serviço defeituoso, que, em vez de reforma na lei, pede organização, para que o professor ensine, o alumno aprenda e os seus fiscaes o fiscalisem. A fiscalisação, sobretudo, que é até agora nenhuma, a despeito de quanto fez por ella a auctoridade que a superintende, precisa se tornar um facto, uma verdade, pois sem ella será perdido o esforço de qualquer mudança nos regulamentos da instrucção. Fiscalisação administrativa e fiscalisação pedagogica, mas, para valerem, directamente instituidas e competentes, seriamente praticadas, com a feição regular dos serviços permanentes, de acção continua, exercida por funcionarios capazes, bem pagos e absolutamente responsaveis. Antes disto, qualquer que seja a reforma, não teremos ensino, o que significa dizer-vos que o primeiro passo a dar no caminho de sua melhor fortuna, para que se lhe conheçam as procuradas vantagens, de habilitação do homem para a vida, é, precisamente, o do estabelecimento dessa fiscalisação, apparelhada de geito a lhe assegurar com a actividade a independencia. Pois se o governo, que custeia, em 585 Escolas Primarias do Estado, o ensino que manda distribuir ao povo, nem, ao menos, sabe o que nellas se passa, o como funcionam, de que beneficios carecem e a que necessidades se sujeitam! Ou accaso, Senhores, será sómente a funcção do governo, em materia de ensino publico, nomear, remover e demittir o professor?

Tenho em firme convicção a alta conveniencia de se juntar a essa vigilancia da Escola, onde irá, para inspeccional-a, o fiscal do governo, a criação modelar, nesta cidade, de um instituto de ensino, onde, sem que lhe falte nenhuma garantia, venha o professor conhecer as mais aperfeiçoadas normas da sua nobre arte de educar e instruir. E' o que espero coseguir pelo *Museu-Escola*, cuja casa estou edificando. *Escola*, porque ali funcionarão, regularmente, diversos cursos offerecendo aos alumnos de sua frequencia a instrucção que o Estado precisa distribuir por todas as localidades do seu vasto territorio, e ao professor-visitante os exemplos da orientação que deve presidil-a, dos methodos a seguir, dos meios que se lhe não pôdem dispensar para que sejam fructuosos e uteis os seus importantes resultados. *Museu*, porque ali se agruparão, e para o mesmo designio, com todas as necessarias informações de ordem geographica, industrial e mercantil, num amplo mostruario de nossas riquezas, todos os productos do Estado, as suas variadas materias primas, o que lhe dá a terra cultivada, o que elle exporta, as suas madeiras, fibras e minerios, as suas pedras e argillas, as suas plantas medicinaes ou de outra utilidade, o que, de valor, se enthezouira no seio de suas florestas, no leito de seus rios ou no fundo de suas minas.

Desta organização vos darei conta em proposta especial, ficando em mim a certeza, desde este momento, de que lhe não recusareis o vosso accordo.

Funcionou, regularmente, o Conselho Superior do Ensino, e muito lhe devo pelos bons auxilios que me tem prestado.

Sobre o nosso ensino normal e secundario, confiados a direcção zelosa de illustres competentes, são de contentar as informações que sobre ambos reuni, e isto vos declaro. Tendo falhas e defeitos, e carecendo de melhoramentos, um e outro



estão, entretanto, organisados. Assim estivesse o ensino das nossas escolas primarias, e tudo iria muito bem.

Preciso é, eis a verdade, que este anno não corra nem passe sem que deixemos de nosso associado esforço pela melhor instrução do Estado as effectivas provas. A Bahia tem o direito de exigil-as.

## SERVIÇOS NOVOS

Dos novos serviços do Estado, contra um dos quaes, o primeiro, era constante o desprezo dos governos da Bahia, dois, especialmente, merecem a nossa particular attenção: o da *Imprensa do Estado*, de cujas officinas, sahirá, em breve tempo, o *Diario Official*, e o do *Hospicio de S. João de Deus*, confiado, desde o accordo de 16 de Abril de 1873, á administração da Santa Casa de Misericordia desta Capital.

Vinte e um annos correram sobre a idéa da fundação da *Imprensa Official*, offerecida ao exame da Camara de 1891, antes que o pensamento dessa medida, sempre necessaria, occupasse o espirito dos nossos administradores. Motivo houve para tamanha obstinação no repudio a ella; mas não adeanta explical-o, quando, sem excepção de ninguem, todos o conhecem e sempre o lamentaram. A mim, de todo extranho ás culpas desse erro, é que não podia caber a responsabilidade de continual-o. Por isso solicitei e obtive de vossa autoridade, no anno passado, a lei, sob n. 881, de 17 de Maio, cujo projecto tive a honra de sancionar; por isso, baseado nessa lei, expedi o Decreto n. 1170, de 20 de Setembro de 1912, em virtude do qual foi creado, com a *Imprensa Official*, o *Diario Official do Estado da Bahia*.

Casa e installações, para que essa imprensa seja reali-

idade tudo vae em ordem e com a possivel rapidez, sendo que o material, mandado vir da America do Norte, está entregue, faltando do restante, que, se encommendou á Allemanha, a grande «machina rotativa», demorada na fabricaçào por motivo de força maior, de que o governo foi inteirado e pela sua justiça admittio.

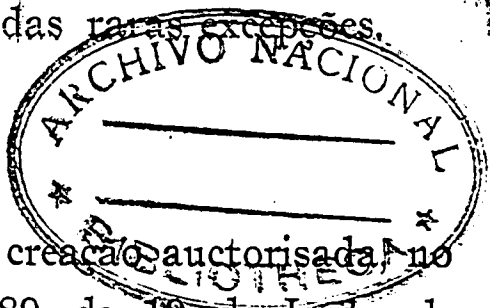
Não tardará, isto vos affianço, o funcionamento da utilissima instituição, de que no possuila e utilisal-a era a Bahia, entre os Estados do paiz, uma das raras excepções.

\* \* \*

O Hospicio S. João de Deus, de criação auctorizada no tempo da ex-Provincia, pela lei n. 1089, de 19 de Junho de 1869, e que, depois de fundado, se regeo pelas normas do contracto de 1873, não logrou obter, apesar da boa vontade e auxilio da Santa Casa, que o administrava, os melhoramentos que, no curso de uma existencia de tão longos annos, lhe eram indispensaveis.

Por não definir a sua horrenda situação, ainda no anno proximo de 1911, lembrarei apenas que a mesma Santa Casa, communicando ao governo «o estado em que permanecia o Hospicio», o qualificara de «vergonhoso», e o seu novo medico, como assombrado pelo espolio recebido, isto lhe dissera :

«Devo dizer, já agora, menos para sciencia de v. ex. (falava no Provedor da Santa Casa) do que para conhecimento dos poderes officiaes e do tribunal publico que nos acompanha os actos, que considero um milagre o se manter regular o estado sanitario deste Hospicio, cujos commodos, tão acanhados em proporções como faltos de hygiene, estão a transbordar os 96 infelizes asylados».



E, adiante, no mesmo officio de 22 de Abril, ainda declarava:

« . . . se ainda, acaso, houver quem resista, mostremos, então, com as suas arcadas antigas e as suas grades de prender fêras, esse monstruoso carcere, onde o desespero assalta os cerebros abandonados da razão. Ahi, talvez, ante a aterradora lembrança do amanhã da vida, se curvem sollicitas a indiferença e a rebeldia, e d'um gesto de condoido e sincero arrependimento surja florescente a iniciativa promissora da obra reclamada »

Desse officio foram as seguintes as ultimas palavras:

« Urge, pois, que tomemos uma providencia immediata, e saiamos logo á rua, se o temos que fazer, antes de abrimos aos nossos loucos as portas deste Hospício ».

Divulgado o terrivel libello, de que só recordo o que está nelle de menos triste e sombrio, se decidio a publica administração á tentativa de algumas obras e beneficios. Mas, a esse tempo, tanto se desenganara a Santa Casa de alcançal-os, que, em chegando eu ao alto cargo que ora occupo, fui sciente da sua irrevogavel decisão de entregar ao governo o *Hospicio S. João de Deus*, de propriedade do Estado.

Sem discutir esse voto, logo o accitei, avocando, em Maio de 1912, a administração do *Hospicio*, alvitre que mereceu a vossa approvação. Seguro da alta competencia professional do illustre medico, que o estava dirigindo, não quiz que qualquer outro o substituisse, antes com elle combinei e estou exccutando todas as medidas de radical transformação de tão importante instituto de assistencia.

Diz o seu testemunho do meu interesse e zelo por esse

estabelecimento, quando, referindo o muito que lhe tem feito o governo, assim se expressava a 30 de Janeiro deste anno:

«Estavam as coisas nesse pé, quando V. Exa. n'um largo gesto de civismo e cumprindo o mais moral e o mais elevado dever de cidadão e de chefe do Estado assumiu toda a responsabilidade pelos destinos d'essa casa. As novas providencias tomadas por V. Exa. são medidas de grande alcance, que me cumpre salientar, para que se saiba e se conheça em todos os circulos que o grande problema social que é a assistencia aos alienados foi patrioticamente comprehendido por V. Exa. e está sendo cuidado com o zelo e carinho que elle merece.»

Era esse, de facto, o meu dever, e hei de cumpril-o, Senhores, até o fim, para que a Bahia tenha no *Hospicio São João de Deus* um serviço digno della, em condições de acudir ao infortunio dos que d'elle possam carecer.

## Agricultura e Industria

Mal, não deste Estado, senão do paiz inteiro, seria, como o foi por muito tempo, o nos abandonarmos, em materia de producção agricola, aos exclusivos beneficios da terra, sem sentir nem reconheer a necessidade, indicada na invasão e conquista dos mercados pela producção similar estrangeira, de melhorarmos com o aperfeiçoamento das culturas, os nossos productos.

Aqui, sobejando as terras ferteis, ha, antes de tudo, a necessidade de fazel-as occupar. E sobre aquella outra, cuja influencia se revela, inclusive as industrias correlatas, excepção



feita da do assucar, na lavoura da canna, do fumo, do cacáo, do algodão e de diversas mais, avulta, talvez, a da extensão de certas culturas, como a dos cereaes, que mantemos em estado rudimentar, e que faceis de desenvolver, facilitariam o nosso consumo e de bastante fariam enriquecida a nossa exportação. Por outro lado, impondo-se com igual força, á vista dos nossos campos de criação, ahi estão tambem, reclamando o maior cuidado, os problemas que se ligam á sorte da industria pastoril.

Bem pouco foi o que nesse sentido pude fazer, faltando-me recursos para maiores tentativas. Mas, attendendo á efficiencia com que o Ministerio da Agricultura está intervindo nesses assumptos, com elle nunca deixei de me entender para o informar de quanto careci e lhe obter o que me podia dar. Assim, tratei, repetidamente, do estabelecimento do nosso *Aprendizado Agricola*, agora em caminho de se tornar realidade; da construcção dos «banheiros para gado», que, depois do exemplo official, estão se multiplicando nas fazendas particulares; da installação de postos veterinarios e de novas estações pluviometricas, sendo que estas já attingem, no Estado, o numero de trinta e quatro; da creação do serviço de defesa da borracha e, em geral, da defesa agricola; da vulgarisação, por professores ambulantes, do ensino pratico dos modernos processos de lavrar e cultivar; das questões, emfim, de estatistica e propaganda pela informação, como de outras do serviço agronomico, cuja primeira organização entre nós, Senhores da Assembléa, terei a honra de vos apresentar em proposta já elaborada.

Mereceram, directamente, meu especial cuidado a «Fazenda Modélo», ao Catú, que, de todo restaurei, e onde, segundo o seu primitivo destino, se faz agora a vulgarisação da cultura

das forragens e espero reunir, para ulterior distribuição pelo Estado, os reproductores mandados vir da Europa, tendo em vista, pela selecção do gado nacional, o seu cruzamento com os typos das raças aperfeiçoadas; a *Estação Meteorologica de Ondina* que muito melhorei e onde fiz construir, além de uma residencia, varios abrigos para a installação de apparatus enregistraadores; a cultura do cacoeiro nas zonas de sua maior producção, que fiz examinar por um provector especialista, no intuito de conhecer e dar prompto remedio aos males que a estão prejudicando, bem como a do algodoeiro, cuja producção busquei animar, fazendo distribuir entre plantadores avultada quantidade de sementes do Egypto.

Nada disto foi feito, entretanto, sob um plano systematisado, antes obedeceu, como sempre acontece onde tudo falta, ao que permittiam as circumstancias e segundo as possibilidades do momento.

Á iniciativa particular, que muito lhe promette, deve o Estado o desenvolvimento de sua bem adeantada industria assucareira, cuja estatistica assignala, no anno de 1912, a producção, em 21 usinas, de 316.992 saccos de assucar, de 60 kilogrammas cada um; o gradual melhoramento de suas fabricas de utilisação do fumo, algumas das quaes já rivalisam com as de maior fama no mundo; a crescente expansão das fabricas de tecidos, que, apesar de importarem a materia prima, em geral, prosperam; a creação da industria organizada da piscicultura, que o descortino e esforços de alguns patriotas têm feito triumphar, trazendo para a vida do ncsso povo incontestaveis beneficios; e, além de outros serviços das industrias que começam, essas, já consideraveis na industria pecuaria, das feiras do Caldeirão, onde, de Fevereiro á Dezembro de 1912, se commerciarão, abastecendo os mercados de Ita-

beraba, Capivary, Orobó, Mundo Novo, Feira de Sant'Anna, Amargosa, Santo Antonio de Jesus, Valença e Nazareth, 21.664 bovinos, 1.285 muares e 776 cavallares, ou sejam afóra os lotes de ovinos, caprinos e suinos, 23.725 cabeças de gado, no vâlor apurado de cerca de 1.800:000\$000.

Não devo esquecer, nestes informes, o «Horto Florestal» do Joazeiro, que o Governo Federal levantou das ruinas do nosso abandonado «Campo de Viticultura», e onde, além dos viveiros e sementeiras das especies de seu cuidado, se fazem culturas de arvores fructiferas e de não pequeno numero de plantas industriaes.

Concorreu o nosso Estado á Exposição de Borracha, realizada, no anno ultimo, em New-York, mandando a esse certamen internacional, com variadas amostras de diversos typos de borracha, muitas informações sobre a origem producção, commercio desse producto na Bahia. Antes da remessa, foi feita, com bastante exito, a 24 de Agosto, uma exposição preparatoria no edificio da nossa Associação Commercial.

Tive, de referencia ao certamen de Bruxellas, a grande honra de distribuir, em modesta solennidade, os premios conferidos, de inteira justiça, aos nossos expositores, assim distinguidos naquella importante feira mundial.

Desnecessario é repetir-vos, Senhores Representantes do Estado, que, grandes forças da nossa prosperidade, a Agricultura, a Industria e o Commercio terão em mim, por um indeclinavel dever do cargo que occupo e pela alta satisfação que me fica de bem servir á Bahia, um solícito propugnador de seus mais vitaes interesses.

## Terras e Minas

De reorganisação administrativa, de renovação dos processos de terras e de informação sobre a materia dos diversos serviços a seu cargo foram, em geral, no anno que passou, os trabalhos da Directoria de Terras e Minas.

Pelo Decreto n. 1.177, de 28 de Setembro, facilitei, para attender a occupantes legitimos, cujo numero, numa experiencia de tres mezes, logo subiu a 117, a discriminação das terras devolutas, que elles haviam adquirido ou cuja posse estavam legalizando. Quanto aos occupantes indebitos, mais difficil e penoso tem sido desalojal-os ou obrigar-os ás determinações da lei.

Bastante fiz, no que entende com as nossas florestas, para lhes impedir a devastação, não raro praticada por aquelles mesmos que as arrendam e que, tirando madeiras, extrahindo a piassava ou aproveitando resinas e essencias, se julgam no direito de estragal-as.

Sobre minas, aparte os numerosos pedidos de informação, sempre satisfeitos, e as conferencias que tive com diversos visitantes, capitalistas e technicos, especialmente americanos, que vieram examinal-as, não posso dizer-vos que no Estado se tenha ido além da exploração do maganez de Nazareth, das amethystas de Brejinho, das areias monaziticas do Prado e dos diamantes e carbonados da riquissima região dos Lenções. Nossas jazidas de amiantho e asbestos, de marmore, ouro, kaolin, turfa, graphite, cobre, ferro e outros mineraes, estão, todas estas, por explorar, deixadas a um abandono que confrange. Não recommçaram, ainda, os trabalhos das minas de ouro da



Jacobina. Pouco se fez no Itapicurú, onde, aliás, abundam os diamantes. E, quanto á exploração de nossos rios, estudo, neste momento, o caso da concessão Podestá, contra cuja caducidade reclamam os primitivos donos, allegando a sua disposição de trabalhar na descoberta e commercio das riquezas accumuladas no leito e margens do Paraguassú.

O Governo Federal, além da sua turma de topographos que percorrem os nossos sertões, está mantendo, com bastante proveito para nós, um professional americano, que tem feito interessantes estudos sobre a geologia do Estado.

O problema da colonisação, eu nunca o alheei de mim. Somente não me era dado resolvel-o sem recursos. O immigrante, este, seria facil conseguil-o, especialmente depois que o Ministerio da Agricultura me declarou, como deliberação assentada, o abono das despesas feitas com o seu transporte. Mas, ligado á concessão de terras o systema que devemos preferir para o povoamento do sólo, não bastaria, só por só, o immigrante. E' preciso muito mais, a sua immediata localisação, assumpto de que, agora, me occupo e, no curso deste anno, desejo adeantar. Desde Agosto ultimo estudo a questão, fazendo examinar os pontos do Estado a preferir no estabelecimento dos nucleos coloniaes.

Da iniciativa particular, convenientemente auxiliada, espero, com os melhores fundamentos, que terei no caso algumas vantagens. Nada menos de cinco propostas differentes examina o governo, tres ligadas a concessões de estrada de ferro, a quarta vinculada a favores para uma estrada de rodagem e a ultima que só pede a cessão gratuita de terras devolutas no sul do Estado. Conto dar solução á menos exigente, por todo este mez.

De braços, que trabalhem, que produzam, em verdade, precisamos nós. Maior, bem maior, que nos annos derradeiros, foi

todavia, insignificante a differença havida entre o movimento immigratorio e o emigratorio de 1912. Entraram 1.342 immigrants e sahiram, 1.038 emigrantes, ou seja, a nosso favor, a differença, por assim dizer nenhuma, de 304 immigrants, que aqui ficaram. Numeros, em verdade, desanimadores, que é indispensavel fazer crescer e avultar.

Tenho fé, neste assumpto que tanto se entrelaça com todos os demais do nosso melhoramento economico, de lhe obter, a beneficio do Estado, favoraveis soluções. De novo vos affirmo, Senhores da Assembléa, que outro não é o meu desejo nem pequeno ha de ser o meu esforço para alcançal-as.

## Obras Publicas

Obras iniciadas, em andamento, ou a concluir, obras novas ou de reparação, e, ainda, projectos de obras e contractos para obras, e, entre estes, os celebrados para a edificação de casas para operarios, o facto assignala, pelo que houve em 1912, um desusado movimento de trabalho, que attrahiu a esta capital um não pequeno numero de constructores e architectos e, agora, ante a necessidade insatisfeita de artistas de profissões elementares, já exige, com um caracter de urgencia, a sua obtenção em S. Paulo, no Rio de Janeiro e na Europa, especialmente em Portugal.

Cerca de 70 reconstrucções e 447 construcções, de particulares, muitas das quaes, auctorizadas nos dois derradeiros mezes de 1911, como as da Cidade Baixa, só no seguinte anno se desenvolveram e adeantaram, e, com estas as obras, bastante numerosas, do Municipio e do Estado, de ruas que

se alargam, de avenidas que se abrem, de edificios que se alteram ou se levantam, tudo isto, exprimindo a actividade nova da Bahia, bem explica a razão da falta do operario, até mesmo dos auxiliares aptos, que, sabendo produzir, não difficultam as obras nem encarecem os trabalhos.

A este respeito vos devo declarar, e em opposição ao methodo admittido, de obras contractadas por medição sob a base de preços unitarios, que a experiencia me fez reconhecer a superioridade, do ponto de vista da economia, das obras por administração. Lembrando que o predio escolar de S. Felix, pequena casa de um só pavimento, dividida em quatro commodos, uma sala de estudo e tres ou quatro outras menores dependencias sem decorações exigentes, custou ao Estado 37:390\$244; o de Santo Amaro, nas mesmas condições 36:391\$039; o de Nazareth 33:531\$515; o da Cachoeira, que está sendo concluido, 48:051\$338; o de S. Gonçalo 36:695\$732; que, no Gymnasio da Bahia, um só e simplissimo pavilhão, destinado ao curso de «Historia Natural», custou 85:542\$162; que se elevou a 98:453\$886, antes da primeira viga, o preço do extranho «Pavilhão de Isolamento», em Mont'Serrat, que o Governo, por lhe reconhecer a imprestabilidade, mandou, de de accordo com a Directoria Geral de Saúde Publica, suspender; que já sobe a 232:476\$112 o valor, em 14 medições, das obras do Asylo S. João de Deus, e que nesse caminho vão as do Instituto Vaccinogenico, Anti-Rabico e Bacteriologico; lembrando o custo destas construcções, onde, de dia em dia, avultam os accrescimos e se excedem os orçamentos, explico os motivos daquela minha justificada preferencia, maximè quando se trata de construcções de carактер monumental.

Como, entretanto, todos os systemas de construir, vistos no seu aspecto economico, têm defeitos, e o methodo

global é, por assim dizer, inapplicavel ás nossas circumstancias; e por não supprimir de todo o processo das edificações por unidade de obra, certo de que, muitas vezes, é o mesmo necessario, mandei organizar com escrupuloso cuidado uma nova tabella de preços, que, prompta como se acha, será nestes dias approvada, constituindo, na especie, o padrão official.

Das obras em andamento vos direi, Srs. da Assembléa, que vão, todas, muito bem, devendo ter franco desenvolvimento, no curso deste anno, as da «Villa Policial» e as do «Congresso», «Bibliotheca Publica» e «Archivo do Estado». Conto inaugurar, sem maior demora, as do «Hospicio S. João de Deus», e as do «Instituto Vaccinogenico».

A ponte sobre o Rio Jacuhype, que unirá ao do Bomfim o Municipio da Feira de Sant'Anna, franqueando a passagem de milhares de transeuntes dos nossos altos sertões, e cuja construcção iniciei a 2 de Abril do anno findo, tem os seus apoios e ligações bastante adeantados, sendo que estas, na extensão total de 500 metros, estão quasi concluidas. Para esta ponte, que será de tres vãos, um, central, de 70 metros e dous outros de 50 metros cada um, já se acha em nosso porto, fornecido pela casa Nathan & Comp., desta praça, e pelo preço de 7.500 libras, o vigamento metallico, da extensão total de 170 metros e 472 toneladas de peso. Devo vos informar que este material, todo de aço, foi contractado, em 31 de Outubro ultimo, em segunda concurrencia, resultando da annullação da primeira uma consideravel economia para os cofres publicos.

De referencia aos melhoramentos da Capital, no que entendem com as Avenidas do Estado, eu vos declaro que celebrei, sob regimens differentes, tres contractos, dois dos

quaes se acham em plena execução: o da «Avenida Dous de Julho», approvedo pelo Decreto n. 1.159, de 24 de Agosto de 1912, pelo processo da garantia de juros para um capital limitado e reconhecido por unidade de obra feita e prefixado preço; o da «Avenida Sete de Setembro», approvedo pelo Decreto n. 1.183, de 9 de Outubro do referido anno, por empreitada, a preço unitario de obra concluida e entregue, correndo por conta do Estado as desapropriações; o da «Estrada do Rio Vermelho á Itapoan», approvedo pelo Decreto 1.243 de 4 de Março deste anno, por empreitada e preço global, antecipadamente ajustado.

Foram iniciados os estudos da primeira Avenida, e de certas ruas do perimetro adjacente, a 17 de Setembro, vinte e quatro dias após a assignatura do respectivo contracto, deixando de ser approvedos os que, de sua primeira secção, se offereceram ao Governo no prazo da prorogação, de 30 dias, concedida pelo Decreto n. 1.187 de 23 de Outubro, porque o contractante, allegando difficuldades, pediu, sem prejuizo de seus direitos, uma radical mudança no regimen financeiro do accordo de Agosto.

Os estudos da outra, immeditamente seguidos da construcção, se fizeram no prazo do contracto, e o trabalho, iniciado, ao mesmo tempo, em varios trechos e rapidamente desenvolvidos no prolongamento da Barra ao Rio Vermelho, continúa e se avoluma sem o menor desfallecimento. E' extraordinaria a quantidade de material importado para essa importante obra e cresce, todos os dias, o pessoal que o utiliza.

Pela minha parte não quiz que fossem as desapropriações uma causa de demora. Activei-as por esse motivo, eu mesmo; e de tal modo se tem conduzido o Governo nesse melindroso

encargo, que até hoje, e espero que assim será até o fim, não foi mister lançar mão do recurso judicial. Solicitos em me attender aos convites, os proprietarios, em geral, não se abroquelam em descompassado exigir, antes se honram, tractando e contractando as indemnisações por seus predios a mutilar ou destruir, da collaboraçoão a que o Governo os chama e pela qual tem sido possível, entre vontades tão entendidas, a generosa manifestaçoão da sua mutua tolerancia.

Por tudo isto é que conto inaugurar, a 7 de Setembro deste anno, o trafego do segundo trecho da Avenida desse nome, e a 2 de Julho do anno proximo, o mais tardar, o do outro que se estende da Praça Castro Alves ao Pharol da Barra.

Quanto a «Estrada de Itapoan», cujos estudos do primeiro trecho, da Mariquita á povoação da Pituba, estão approvados, foi iniciada, a 29 do mez ultimo, a sua construcçoão, que continuará com rapidez e deverá ser concluida antes mesmo do praso do contracto.

Proseguem, pois, todas as obras iniciadas, inclusive a do «Museu-Escola», no que mandei transformar o velho «Palacio da Victoria», que, de todo arruinado e sem mais serventia para o seu anterior destino, assim aproveitarei.

Tenho justos motivos para crer que, dentro de dois annos, como o desejo, estarão terminados todos os edificios que, agora occupam, dedicadamente, a attençaão e zelo do Governo da Bahia.

## Obras Federaes

Muito se adeantaram no anno derradeiro as obras do nosso porto, a cargo da Companhia Cessionaria das Docas

do Porto da Bahia, bem assim, no interior do Estado, as estudadas e executadas pela « Inspectoria de Obras contra as Seccas ».

Satisfazendo, umas e outras, as grandes necessidades da Bahia, as primeiras, que constituem a maior aspiração do seu commercio, obrigado, de longa data, as dependencias de um serviço lento e custoso, de transporte de carga e descarga das mercadorias importadas ou exportadas, avançam para o seu termo, remindo a empresa contractante pelo notavel esforço destes ultimos vinte e um mezes, após a minha intervenção de Junho, no anno de 1911, a morosidade com que estava se desobrigando de seus grandes compromissos.

Tendo inicio, em Junho do anno passado, a execução do aterro em frente ao bairro commercial, correspondendo aos 250 metros de muralha, então, construidos, hoje, a area aterrada se estende desde a antiga Alfandega até o edificio da Associação Commercial, comprehendendo 650 metros de muralha, de caes, terminada e capeada. Esse caes, na extensão maior de 400 metros, está completamente prompto e aparelhado, tendo sido calçada no trecho, que lhe corresponde, da area tomada ao mar e onde está construido o segundo armazem, uma vasta superficie.

No *quebra-mar* sul se contam 650 metros de muralha feita de caixões fluctuantes, pezando, cada um, cerca de mil toneladas. O *quebra-mar* interior, este, se acha apenas começado, mas crescerá, tendo em vista o material prompto, rapidamente.

Dos armazens, em numero de quinze, estão quatro concluidos sendo que de dois já se utiliza o commercio, reconhecendo, todos, a superioridade de qualquer delles aos melhores dos portos do Rio de Janeiro e Santos.

Adeantam-se do mesmo modo as obras de melhora-

mentos do antigo bairro do commercio, multiplicando-se, com os edificios novos, as casas reconstruidas.

A Companhia Cessionaria, praz-me communicar-vos, trabalha activamente, para que se realise até os ultimos dias deste mez a inauguração official do trafego do porto, tendo acabados e apparelhados 500 metros de caes e tres grandes armazens.

\*  
\* \* \*

Foi, igualmente, consideravel o que fez, em 1912, a «Inspectoria de Obras contra as Seccas», que, além do escriptorio desta capital, mantem mais dois no interior do Estado, um em Villa Nova e outro em Caetité, ambos com diversas turmas de campo sob a immediata direcção de um technico.

Estudou a illustre Commissão todos os pontos, até agora encontrados, convenientes a grandes represas e para elles projectou, de accordo com as circumstancias locaes, varios açudes publicos, dos quaes sete estão a terminar nas suas obras de construcção e seis estão em concurrencia, em inicio de levantamento ou dependentes de approvação official.

Vae ser feita, em breve, uma grande barragem-eclusa no Rio Grande, tributario do S. Francisco, que terá como resultado, de altissima vantagem, a irrigação de vasto trato de terras cultivaveis de suas margens. Do mesmo modo se fará com as aguas do Rio Utinga, com o fim de leval-as á região das Mattas do Orobó.

De açudes particulares se contam: já construidos, um; em construcção, seis; em projectos, já approvados, vinte e seis; projectados, ainda depedendo de approvação, treze; em estudos, para serem projectados, seis.

A todos concederá o Governo da União o auxilio de



50 % valor do orçamento, approved, como já aconteceu com o de Paus Pretos, do Municipio de Curaçá, construido na fazenda do mesmo nome.

Não tem sido de menor importancia o serviço de poços, tendo deixado o melhor proveito 25 dos 35 perfurados, quasi todos providos, como se faz mister, das necessarias bombas.

\* \* \*

Para obviar, no momento, os inconvenientes da secca, em varios pontos da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, onde os seus males, é com funda magoa que esta desgraça vos communico, chegaram a ameaçar, no mez ultimo, com o tormento da sêde povoações inteiras, eu me entendi, sem perda de um segundo após o aviso de terrivel infortunio, com a direcção daquella ferro-via, que, acertando commigo as indispensaveis providencias, logo as executou e está mantendo com uma solitudine digna de todos os encomios. E' justiça que, como agora o faço, eu lhe reconheça e exalte esse grande serviço, a que, para além do dever, deu e não cessa de offerecer as honrosas contribuições de sua melhor vontade.

## Installações Hydro-electricas

Data de 27 de Março de 1906 o Decreto, sob n. 389, que regulamentou a exploração industrial da energia electrica, gerada pelo aproveitamento e utilização das forças hydraulicas existentes no Estado.

Das concessões feitas sob o regimen e normas desse acto, duas estão em franca execução, ambas já avizinhas do seu especial destino: a de 5 de Junho daquelle anno, cujos servi-

ços e obras, nas cachoeiras do rio Jaguaripe, sitas na fazenda Remedios, no Municipio de Nazareth, se iniciaram, no referido anno, a 15 de Agosto; e a de 14 de Fevereiro de 1907 para aproveitamento da queda das Bananeiras, no rio Paraguassú, que, transferida em 14 de Agosto de 1909, á *Companhia Brasileira de Energia Electrica*, desde Março de 1907 está sendo utilizada.

Pouco resta a fazer entre os trabalhos technicos da primeira concessão, que, antes do termo deste semestre, será realidade.

Quanto á segunda, de muito maior importancia, e para cuja exploração no anno proximo, de 1914, se adeantam os trabalhos de diversas e custosas installações provisórias, é extraordinario, de referencia ás obras definitivas, o desenvolvimento do que está feito, de preço, inclusive o material, superior á somma de doze mil contos. E' a linha ferrea, inteiramente construida, de 20 kms. de extensão; são as barragens, uma em que se levantaram perto de 5000 metros cubicos de alvenaria, outra de onde, só da cava de fundação, já se extrahiram cerca de 24 mil metros cubicos de terra e mais de 60 mil de pedra; é a bacia de aguas, grande lago artificial em que ellas se armazenarão num volume maior de 200 milhões de metros cubicos; são, no total do movimento, constructivo, 21.123 metros cubicos de alvenaria de cimento, 136,000 de pedras extrahidas, 250.000 de terras excavadas; são os canaes, as tubulações, a usina, as torres, as linhas de transmissão, as unidades electricas, as officinas, os edificios, a variadissima e multipla apparelhagem de serviço, um verdadeiro mundo de obras e trabalhos, que visitei e vi, admirando o poder dos capitaes e a creadora capacidade do homem.

Dentro de dois annos tudo será feito, e antes disso pelas installações provisórias, será offerecida ao consumo a energia de preço baixo, provendo, mediante accordos que se estão

discutindo, as necessidades do povo e das industrias, aqui e nas localidades do interior por onde passam, como um grande marco de progresso, os conductores da grande força que em tudo se desdobra.

Sei, por ter merecido do sr. Ministro da Agricultura a gentileza de sua consulta sobre a conveniencia e condições da utilização das cachoeiras de Paulo Affonso, como de outras deste Estado, na região do rio S. Francisco, cujo aproveitamento lhe foi pedido, que estas idéas não estão abandonadas, o que, de meu dever, vos communico.

## Viação Ferrea

Problema dos de maior importancia para a vida economica do Estado, e a cujas soluções se liga o desenvolvimento da fortuna publica, que é, nos paizes de bôa organização, um corollario da prosperidade da agricultura, das industrias e do commercio, de bastante se adeantou entre nós o problema da viação ferrea federal, vinculado ao contracto de 15 de Abril de 1911, que tive a honra de assignar. Findos, até onde foi possivel conseguil-os, os estudos confiados ás diversas commissões do Ministerio do Viação, e tendo em conta as estradas já em exploração, e a cargo da Companhia contractante, dizem estes numeros a situação da rêde federal em 31 de Dezembro de 1912:

Estradas em trafego . . . . .	1.405,539	Kms.
» em construcção . . . . .	452,403	»
» com estudos approvados . . . . ,	1.855,747	»
» » » dependentes de appro- vação . . . . .	90,364	»
Estradas a serem estudadas . . . . .	180,000	»
Total. . . . .	<u>3.984,053</u>	»

Com relação ao tráfego, o movimento se assignala por estes algarismos:

### ESTRADA DE FERRO DO S. FRANCISCO

(Bahia ao Joazeiro, e 575,440 kms. de extensão em tráfego)

Receita . . . . .	2.304:136\$136
Custeio . . . . .	2.406:523\$013
Quota de arrendamento . . . . .	161:647\$520
Fiscalisação . . . . .	68:140\$000
Deficit . . . . .	332:174\$397

### ESTRADA DE FERRO CENTRAL DA BAHIA

(316,660 kms. em tráfego, inclusive ramaes)

Receita . . . . .	903:727\$561
Custeio . . . . .	878:164\$451
Quota de arrendamento . . . . .	50:071\$252
Fiscalisação . . . . .	27:200\$000
Deficit . . . . .	51:708\$142

### RAMAL DO TIMBÓ

(137,169 kms. em tráfego)

Receita . . . . .	193:104\$410
Custeio . . . . .	185:742\$527
Quota de arrendamento . . . . .	10:620\$741
Fiscalisação . . . . .	4:660\$000
Deficit . . . . .	7:918\$858

As estradas em construcção, além do Prolongamento da Timbó, cujo trecho até Aracajú será entregue ao tráfego, o mais tardar, até o mez vindouro, são estas: «Machado Portella para Carinhanha», 50 kms; «Sitio Novo para Mundo Novo», 100 kms. Foi iniciada a locação do ramal de S. Gonçalo, devendo estender-se por longos e novos trechos de linha,

durante este anno, a locação e construcções de outras estradas do plano federal. Todas as construcções acabadas, o seu valor attingirá a cerca de 180 milhões de francos, que o governo brasileiro pagará em titulos da União.

Do trafego das novas estradas, que, unindo como linhas de penetração, os pontos de maior actividade agricola e commercial do interior da Bahia, ainda os ligam ao emporio mercantil desta cidade, approximando de nós, ao mesmo tempo, grandes zonas dos Estados visinhos, espero, em muito, largos beneficios para o nosso desenvolvimento economico, não só porque ha de crescer com essas ferro-vias os trabalhos dos naturaes, sentindo todos que a terra póde, com vantagem para elles, ser largamente aproveitada, como porque, facilitados os transportes, o capital estrangeiro procurará, fatalmente, as nossas riquezas, o sólo fertil de nossos campos, as nossas minas e as nossas florestas, opulentas de materias primas para as mais diversas industrias, no salutar intuito de tudo explorar no seu e em nosso bem.

Sobre as outras estradas, do patrimonio do Estado, isto, e com maior detalhe, vos direi.

**Estrada de Ferro Bahia e Minas** — Depois do termo de 11 de Março de 1912, de accordo entre o Estado da Bahia e o de Minas Geraes para a encampação, por este ultimo, do trecho que pertencia ao primeiro na *Estrada de Ferro Bahia e Minas*, nada mais havia a fazer no caso senão esperar pela execução do contracto. Regulados, pois, os actos de transferencia, aguardei que se ultimassem, entre o governo Federal e o de Minas, as negociações em curso, depois das quaes receberia este Estado, na mesma especie do pagamento da União, e como preço do combinado resgate, a quan-

cia de 3.323:000\$000, «valor integral do capital e juros das importancias despendidas pelo Estado da Bahia como a subvenção kilometrica dada para a construcção do trecho bahiano da referida Estrada», segundo o estabelecido no contracto de 1888.

Feita, neste anno, a liquidação, de que tive, officialmente, immediato conhecimento, logo habilitei um representante do Estado a receber do governo de Minas a parte da Bahia, um total de 3.323 apolices federaes, do valor nominal de um conto de réis cada uma, porque nessa especie effectuara a União o pagamento. Não correrão muitos dias antes da definitiva entrega d'aquelles titulos, que se acham depositados, á nossa ordem, na Caixa de Amortisação.

No mesmo tempo deste final ajuste, e attendendo a determinações do contracto do emprestimo de 1910, fiz saber ao representante, no Rio de Janeiro, do *Credit Mobilier Francais*, que chegara ao seu termo o accordo de Março sobre a encampação do trecho bahiano da *Estrada de Ferro Bahia e Minas*. E tendo em vista o disposto na Clausula 11 daquelle contracto —

«no caso», assim reza, «em que as estradas de ferro, ou outras linhas de transporte, as quaes estão ligadas como garantia do presente emprestimo podessem ser ou venham a ser resgatadas pelo Governo dos Estados Unidos do Brazil, no seu total ou em parte, as sommas pagas, como preço deste resgate, serão ligadas ao reembolso antecipado de uma parte correspondente do presente emprestimo»—

e o que declara a Clausula 6.<sup>a</sup>, n. I, letra *d*, da «obrigação geral», do referido emprestimo—

«para a garantia da divida e o pagamento pontual da annuidade, o Governo do Estado da Bahia des-

tina, especialmente, com primeiro privilegio e até completo reembolso de todo o capital e juros deste emprestimo, os penhores e garantias seguintes . . . . .  
. . . . .d) a Estrada de Ferro da Bahia e Minas, 142,400 kms., de Ponta de Areia á Aymorés, linhas objecto de concessões e que devem voltar ao Estado» . . .—

pedi, com a precitada commnicação, proposta para regular o antecipado reembolso.

O Sr. Mérier, por despacho telegraphico de 6 de Março ultimo, agradeceu o aviso e noticiou enviar, como o fez dous dias adiante, a proposta pedida.

Não pude, infelizmente, acceital-a, em todos os seus termos, mas tenho a certeza de que tudo, afinal, se regulará, no caso, em bôa ordem e de accordo com o contracto do emprestimo, de 22 de Janeiro de 1910.

A encampação, tendo em vista que o Estado liquidou a sua responsabilidade em relação a essa ferro-via, que tantos sacrificios lhe custou, e que o fez sem nada perder, enquanto que o Estado de Minas, co-proprietario da Estrada de Ferro Bahia e Minas, só apurou a quarta parte dos capitaes nella empregados, foi uma operação feliz, e não me arrependo do concurso que lhe prestei para que a mesma se realisasse.

Mas, considerando, em face do que dispõe o contracto do emprestimo de 1910, applicado, na sua maior parte, ao pagamento de dividas do Thesouro, que devemos entregar para reembolso antecipado de parte do referido emprestimo, a importancia recebida da encampação, talvez com o prejuizo oriundo da differença do valor actual das apolices, que tal foi a especie em que se realisou a indemnisação pelo resgate daquella Estrada, permittireis, Srs. da Assembléa, que vos diga,

como simples expansão do meu patriotismo magoado, que assim perdemos o dinheiro e a Estrada.

**Estrada de Ferro de Nazareth**— Accentuam-se, de anno para anno, no movimento financeiro desta Estrada, os indices de sua prosperidade, que o prolongamento para Jequié tornará maior, especialmente quando, como é meu desejo fazel-o, se lhe der, segundo o determinado pelo Decreto n. 1.157, de 21 de Agosto de 1912, um porto franco nas aguas da nossa Bahia. No anno que passou, de 1912, cresceu a sua receita de 174:560\$576 sobre o valor da arrecadada em 1911, e, no mesmo periodo, diminuiu a despeza em 19:807\$155, ou cerca de vinte contos.

Nos ultimos cinco annos foi este o movimento geral da Estrada:

<i>Anno</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>	<i>Saldo</i>	<i>Valor do benef.</i>
1908	757:523\$733	513:451\$113	244:062\$620	32 %
1909	865:669\$509	572:493\$538	393:175\$971	45 %
1910	862:345\$901	583:384\$337	278:961\$554	32 %
1911	964:870\$169	600:028\$913	364:841\$266	37 %
1912	1.139:430\$745	580:221\$758	559:208\$987	49 %

E, para o ultimo anno, discriminadamente:

*Receita:*

Passageiros . . . . .	169:242\$150
Encommendas e bagagens . . . . .	27:617\$640
Animaes . . . . .	7:290\$420
Mercadorias . . . . .	905:460\$020
Trens especiaes . . . . .	3:622\$600
Armazenagens . . . . .	92\$780
Telegrammas . . . . .	18:445\$500
Diversas . . . . .	1:580\$300
Receita eventual . . . . .	4:920\$747
Receita accessoria . . . . .	1:158\$588
Somma . . . . .	<u>1.139:430\$745</u>



A parcella das mercadorias, do valor de 905:460\$020 foi assim obtida:

	<i>Peso em kilo</i>	<i>Producto em réis</i>
Fumo . . . . .	9.930.479	181:060\$780
Café . . . . .	13.377.380	281:896\$800
Cacau . . . . .	1.077.593	35:302\$760
Couros e pelles . . . . .	486.305	12:782\$100
Cereaes . . . . .	2.126.374	26:784\$900
Assucar . . . . .	1.613.060	17:020\$780
Madeiras . . . . .	919.327	2:432\$440
Xarque, bacalhau e farinha da trigo	3.219.133	39:381\$440
Fazenda e ferragens . . . . .	2.161.836	49:380\$040
Aguardente. . . . .	1.973.665	31:869\$880
Kerosene . . . . .	2.267.252	50:214\$040
Borracha . . . . .	34.895	1:808\$640
Sal. . . . .	1.609.212	14:101\$860
Materiaes . . . . .	363.586	3:372\$760
Diversos. . . . .	7.981.084	158:050\$800
Total . . . . .	<u>49.141.181</u>	<u>905:460\$020</u>

*Despeza:*

Pessoal . . . . .	439:767\$154	
Material . . . . .	129:465\$966	
Despezas geracs . . . . .	10:988\$638	
Saldo . . . . .	<u>559:208\$987</u>	1.139:430\$745

Ou, segundo as secções:

Administração Central. . . . .	62:607\$589
Trafego . . . . .	158:178\$133
Locomoção . . . . .	190:782\$450
Via permanente . . . . .	168:653\$586
Despeza . . . . .	<u>580:221\$758</u>
Saldo . . . . .	559:208\$987
Total . . . . .	<u>1.139:430\$745</u>

Não devo exceptuar ao meu reparo o valor da despeza, de 3:130\$864 por kilometro (a Estrada tem 185, kms. 323 ms. em trafego), porque, segundo a experiencia brasileira para as ferro vias do typo e condições da linha de Nazareth, aquelle

custo tem o seu maximo normal no valor medio de 2:500\$000 por kilometro.

Os saldos, de Abril de 1910 a Dezembro de 1912, periodo da administração pelo Estado, e do valor de 1.047:957\$270, têm a seguinte situação.

Recolhidos ao Thesouro do Estado. . . . .	821:055\$505
Materiaes e contas do prolongamento . . . . .	145:700\$964
Passagens por conta do Governo do Estado . . . . .	9:467\$780
» » » » Governo Federal. . . . .	268\$850
Materiaes para o Almojarifado . . . . .	59:634\$443
A recolher ao Thesouro do Estado . . . . .	11:829\$728
Total. . . . .	<u>1.047:957\$270</u>

No balanço geral, de 31 Dezembro de 1912, era o saldo em caixa de 81:144\$768, tendo sido o do almojarifado de 173:577\$294, assim obtido:

DEBITO

Existencia em 31 de Dezembro de 1911. . . . .	180:691\$587
Materiaes entrados em 1912 . . . . .	<u>141:465\$589</u>
Somma. . . . .	322:157\$176

CREDITO

Materiaes applicados em 1912. . . . .	129:465\$966
» vendidos » » . . . . .	16:425\$916
» cedidos » » . . . . .	2:688\$000
Stock em 31 de Dezembro de 1912 . . . . .	<u>173:577\$294</u>
	322:157\$176

O capital da Estrada, de 11.953:096\$364 até 1911, subiu, em 1912, á 12.561:600\$463.

Seu valor é, comtudo, muitissimo maior, attendendo á zona que ella atravessa, uma das mais opulentas do Estado, e á immensa renda que promette com o incessante desenvolvi-

mento dos innumerables nucleos de povoação e trabalho que a circumdam. Basta dizer que nos 127 kilometros do Prolongamento, contados de Areia a Jequié, dos quaes 28 kilometros estão em trafego, 36 em final de construcção, a ser utilizada dentro de tres mezes, e o restante ou sejam 63 kilometros, em revisão de estudos para immediata construcção, se garante facil transporte, entre outros, aos povoados de Lagôa das Flechas, Genipapo, Santa Ignez, Olhos d'Agua, Sant'Anna, Caldeirão, Toca da Onça, Pé da Serra, Baêta, Brejões, Sapucaia, Torta, Páo Brazil, Curral Novo, Giboia, Cachoeira, Monte Branco e Jequié, sendo que neste ultimo, já cidade, se encontram estradas, a melhorar, que vão para Areia, Maracás, Ilhéos, Victoria da Conquista, passando por Bôa Nova e Poções. E' uma vasta area, no territorio do Estado, de incalculavel valor para o desenvolvimento de sua producção, ali variadissima.

Erro seria, pois, não cuidar o Governo dessa Estrada, que é neste momento, e sel-o-á por muito tempo, o melhor bem do patriomonio do Estado, capaz, ella só, de custear, em futuro não remoto, grande parte da nossa divida externa. Desastroso o pensamento impatriotico, seja qual for o motivo, de sua alienação, ou mesmo de seu arrendamento, que a experiencia de 1907 de todo condemnou, motivando a rescisão de 1910, contida no Decreto. sob n. 785, de 30 de Março.

Tenho tido o maior empenho em bem conservar a parte em trafego de tão importante via-ferrea e o de dotal-a com material que lhe é indispensavel. Agora mesmo espero para os seus serviços, encommendados á Norte America, novos carros e possantes locomotivas do moderno typo «Mikado», o que mais lhe convem e preferi pelos seus aperfeiçoamentos, e da fabricação de Baldwin. Pretendo, neste anno, ordenar

a revisão geral da via permanente e melhorar, quanto o possa, os serviços da locomoção.

Quanto ao prolongamento da linha de Areia, problema que muito me preocupa, vos devo dizer que está a findar a construcção que vae de Santa Ignez á Toca da Onça, devendo ser inaugurado o respectivo trafego a 2 de Julho proximo. No anno ultimo importaram em 608:504\$099 os trabalhos realisados e os materiaes adquiridos, assim discriminados:

Trabalhos executados pelos empreiteiros (contracto de 31 de Dezembro de 1910). . . . .	304:345\$407
Folhas de pagamento do pessoal . . . . .	12:850\$862
Material de escriptorio . . . . .	521\$000
Linha telegraphica. . . . .	3:182\$800
Material fixo (trilhos e accessorios) . . . . .	121:502\$177
Despezas com direitos aduaneiros. . . . .	54:539\$112
Dormentes fornecidos por João Moura . . . . .	32:496\$384
Dormentes fornecidos por Arsenio Gonçalves . . . . .	48:744\$576
Folhas de pagamento do pessoal . . . . .	18:640\$658
Abono para cavalgadas . . . . .	900\$000
Transporte de trilhos para Santa Ignez . . . . .	9:168\$240
Cargas e descargas de trilhos. . . . .	1:612\$833
	<hr/>
	608:504\$099

Em 1912 importaram em 371:414\$592 os trabalhos de construcção, e foram os seguintes:

Trabalhos preparatorios . . . . .	275\$200
Movimento de terras . . . . .	249:923\$420
Obras de arte . . . . .	72:913\$718
Edificios . . . . .	43:302\$254
	<hr/>
Somma . . . . .	371:414\$592

Avançam os trabalhos de revisão de estudos e locação do trecho de Toca da Onça a Jequié, confiados á actividade de uma muito competente commissão de technicos,

que escolhi e nomeei. Conto que, dentro de tres mezes, estará iniciada a construcção dos primeiros e novos vinte kilometros.

O prolongamento em sentido contrario, para o mar, em demanda de porto conveniente, com ligação para a cidade da Cachoeira, passando por Maragogipe, e o ramal de Aratuhye, o que tudo consta do Decreto de 21 de Agosto de 1912, estes, não tardarão a ser estudados, devendo, após a exploração de cada uma das respectivas linhas, se lhes seguir, immediatamente, a construcção.

Todo o meu esforço, isto vos posso assegurar, é desenvolver e melhorar, cada vez mais, a linha de Nazareth, cuja importancia economica não admite divergencias entre os que, bem orientados, se interessam pelo futuro da Bahia. Vosso apoio ás medidas de que, a este respeito, possa ter necessidade, eu o reputo certo, e tanto me basta para vos affirmar que á Estrada de Ferro de Nazareth nada faltará.

**Estrada de Ferro de Santo Amaro**— Construida para attender, especialmente, aos interesses agricolas da zona assucareira do municipio de Santo Amaro, esta ferro-via, na extensão limitada de 36.620 metros, viveu, por longos annos, sob um regimen de incessantes *deficits*. Os saldos, ainda que pequenos, appareceram com os ramaes, que elevaram a 82.863 metros a sua actual extensão, em trafego, sendo que, em construcção e em estudos, ainda se lhe contam mais 15.051 metros.

Esses ramaes, justo é dizer-vos, se facilitam, no seu verdadeiro character de linhas auxiliares, o transporte das usinas,

por demais pezam, pela sua conservação, na despesa geral da Estrada, visto que, fóra do tempo da safra, não tem o menor trafego. Tal circumstancia, de muito valor para a situação financeira de tão importante ferro-via, me decidiu ao estudo, já emprehendido, de uma solução que do melhor modo concilie com os interesses da Estrada os dos lavradores e industriaes da zona, onde trabalha uma população agricola de mais de trinta mil pessoas. Entendi, todavia, que antes de obtel-a, não me era licito crear iniquas desigualdades, fazendo suspender os trabalhos dos diversos ramaes em estudos ou obras, e por isso não lhes impedi a execução, que está continuando.

Tendo feito examinar toda a linha, de conservação tão exigente como onerosa, pude verificar o velho erro, que espero corrigir, de se lhe manterem, em varios pontos do seu primeiro trecho, de 22 kilometros de comprimento, as pessimas condições technicas do traçado, em virtude das quaes o material rodante, além de diminuir na capacidade de sua utilização, facilmente se estraga e inutilisa. Nos ramaes, posto que o terreno, em varios pontos, seja o mesmo ruim terreno do primeiro trecho da linha tronco, foram melhor traçadas as curvas e melhor attendidas as declividades. O trafego neste momento, em toda a Estrada é regular.

No exercicio de 1912 foi o seguinte o seu movimento financeiro:

a) SERVIÇOS ORDINARIOS

Renda total . . . . .	336:318\$160
Despesa total . . . . .	<u>285:412\$735</u>
Saldo . . . . .	50:905\$425

b) SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS

*Receita*

Saldo de 1911 . . . . .	4:027\$240
Pago pelo Thesouro do Estado . . . . .	20:000\$000
Importancia retirada da renda ordinaria. . . . .	21:651\$403
	<hr/>
	45:678\$643

*Despeza*

Pela effectuada. . . . .	43:429\$733
Saldo para 1913 . . . . .	<hr/>
	2:248\$910

c) RAMAES

*Receita*

Do Thesouro do Estado . . . . .	127:032\$417
Da Estrada . . . . .	12:420\$410
Total . . . . .	<hr/>
	139:452\$827

*Despeza*

Ramal do Canella ao Limoeiro . . . . .	27:661\$294
Idem do Bom Successo. . . . .	14:501\$595
Prolongamento do Bom Jardim . . . . .	69:573\$680
Materiaes diversos . . . . .	4:829\$100
Pessoal da Commissão. . . . .	22:887\$158
Total. . . . .	<hr/>
	139:452\$827

Exaggerada é, de longa data, a despesa kilometrica da Estrada que estes algarismos indicam:

ANNO	RECEITA KILOMETRICA	DESPEZA KILOMETRICA
1895	3:946\$665	4:427\$437
1896	3:483\$778	5:063\$780
1897	4:782\$459	4:782\$204
1898	6:316\$939	6:697\$568
1899	4:006\$902	4:482\$096
1900	5:088\$887	5:917\$327
1901	4:973\$138	5:216\$635
1902	5:635\$470	5:527\$438
1903	5:954\$828	5:274\$221
1904	3:600\$721	5:245\$794
1905	5:936\$216	5:015\$705
1906	5:008\$934	4:204\$876
1907	6:428\$812	4:871\$305
1908	6:324\$152	5:648\$986
1909	7:396\$579	5:409\$396
1910	6:849\$932	6:284\$651
1911	6:752\$335	5:805\$273
1912	4:390\$629	3:980\$651

Em 1912, apesar da conservação dos ramaes, teve a despesa kilometrica, em 18 annos de trafego, o seu minimo, e tudo deverá ser feito para que ella não exceda de 2:500\$000 por unidade de linha em trafego.

A renda de 1912 foi obtida das seguintes origens:

13.491 passageiros de 1. <sup>a</sup> classe. . . . .	15:211\$200
18.082       »       » 2. <sup>a</sup> » . . . . .	13:910\$400
10.772 de 728 telegrammas . . . . .	930\$900
2.675 animaes . . . . .	1:309\$320
30 trens e carros especiaes. . . . .	2:977\$960
12.636 kgs. de 787 vol. de encomendas e bagagens	365\$940
77.956.999 kgs. de 787 vol. de mercadorias . .	194:485\$820
6.498 ½ pipas de mel . . . . .	37:869\$900
9.555.845 kgs. de armazenagem de 159.017 vols.	11:165\$080
Rendas diversas. . . . .	15:857\$040
Receitas eventual . . . . .	42:234\$600
Somma. . . . .	<u>336:318\$160</u>



A despesa, no referido anno de 1912, assim se effectuou:

*Paga pela Estrada*

Pessoal . . . . . 186:657\$564

*Material :*

Administração . . . . . 840\$920

Trafego . . . . . 5:708\$160

Locomoção . . . . . 20:005\$750

Via permanente . . . . . 26:866\$670

240:073\$064

*Paga pelo Thesouro :*

Locomoção (material) . . . . . 9:069\$021

Trafego (carvão) . . . . . 36:270\$650

Total . . . . . 285:412\$735

Renda e despesa, comparadas no ultimo quinquennio, offerecem os seguintes resultados:

<i>Annos</i>	<i>Receitas</i>	<i>Despezas</i>	<i>SalDOS</i>	<i>Beneficios</i>
1908	300:397\$229	268:326\$863	32:050\$366	10,6 %
1909	351:337\$508	256:946\$955	94:391\$167	26,8 %
1910	325:371\$816	298:520\$955	26:850\$861	8,2 %
1911	416:319\$076	358:185\$375	58:433\$701	14,0 %
1912	336:318\$160	285:412\$735	50:905\$425	15,1 %

Na constituição da receita da Estrada concorreram, principalmente, os seguintes transportes.

*Em 1908*

Assucar	188.149 saccos	12.086.235 kgs.
Mel	8.490 pipas	10.018.200 »
Canna	8.354 fardos	679.187 »
Fumo		36.718.288 »
Lenha		1.272.170 »
		<u>60.774.130 »</u>

*Em 1909*

Assucar	247.483 saccos	16.603.065 kgs.
Mel	8.532 pipas	10.067.760 »
Fumo	7.955 fardos	519.081 »
Canna		31.333.599 »
Lenha		3,606.573 »
		<hr/> 62.130.078 »

*Em 1910*

Assucar	233.442 saccos	14.675.975 kgs.
Mel	89.335 pipas	10.600.530 »
Fumo	20.173 fardos	1.350.659 »
Canna		36.995.890 »
Lenha		2.970.900 »
		<hr/> 66.593.924 »

*Em 1911*

Assucar	360.682 saccos	24.640.920 kgs.
Mel	12.872 pipas	15.188.035 »
Fumo	15.126 fardos	876.244 »
Canna		83.590.100 »
Lenha		5.035.300 »
		<hr/> 126.331.525 »

*Em 1912*

Assucar	168.878 saccos	10.074.654 kgs.
Mel	64,935 pipas	5.498.800 »
Fumo	19.720 fardos	1.105.659 »
Canna		52.179.780 »
Lenha		5.152.740 »
		<hr/> 74.011:633

Bem demonstram todos estes algarismos o grande serviço que presta a Estrada á lavoura do municipio de Santo Amaro. Sem ella jamais se desenvolveria na sua zona a industria assucareira, agora bastante adeantada e ali muito prospera. O prolongamento para Bom Jardim, retardado pelo longo tempo de cerca de trinta mezes e cujo trafego se iniciou a 16 do mez ultimo, é um novo beneficio que se lhe acrescenta.

De estudos começados a 21 de Abril de 1878 e inaugurada, a 14 de Março de 1887, com 26 kilometros de linha

e cerca de dois mil contos de capital consumido, a Estrada de Ferro de Santo Amaro representa hoje, no activo do Estado, inclusive o custo dos ramaes, o alto valor de 3.530:251\$076.

Necessario é reformar por completo nessa Estrada, o que está assentado e conto fazel-o por tqdo o corrente anno, a Estação de S. Amaro. Urge do mesmo modo o melhoramento das officinas, bem como a aquisição de mais duas locomotivas e de varios carros, que já se acham encommendados. Indispensavel, acima de tudo, como medida que entende com a segurança da linha, é o seu immediato lastramento. Isto praticado e satisfeita a necessidade do rebaixamento do *grade* em varios pontos da linha principal, do alargamento de certas curvas em outros, diminuida tambem a excessiva declividade de alguns, a Estrada de Ferro de S. Amaro se achará em excellentes condições de trafego economico, auxiliando cada vez mais o intenso trabalho agricola da importante zona de seus trilhos. Espero que assim ha de ser.

**Estrada de Ferro de Ilhéos á Conquista** — Deriva do Decreto n. 288, de 28 de Dezembro de 1904, a concessão desta ferro-via, de construcção iniciada em Outubro do anno seguinte, e que, depois dos novos favores contidos no Decreto de 23 de Agosto de 1908, passou, em 17 de Maio de 1909, á propriedade da «The State of Bahia South Western Railway Company, Limited». Só então, facilitados á Empreza os recursos de que ella carecia, começou a phase de real desenvolvimento de seus trabalhos, tanto que não excedendo de 769:024\$401, após sete semestres de serviços, o capital reconhecido, este, já em Dezembro de 1909, attingia á somma de 2.449:390\$326, subindo, em Junho de 1912, ao total de 4.802:476\$613, afóra

os ramaes cujo capital, neste ultimo tempo, foi computado pelo valor de 580:468\$576.

Da morosidade dos trabalhos, na primeira época da construcção, resultou, como natural consequencia, apesar da prorogação de 17 de Novembro de 1910, o não ter sido observado o prazo de abertura do trafego até Itabuna, onde os trilhos só chegaram em Setembro de 1911, estabelecendo-se até Almada, em 20 de Junho desse anno, o serviço provisorio da primeira exploração industrial. O governo, mesmo assim, concedeu, a 25 de Fevereiro de 1911, a construcção do ramal do Almada e do sub-ramal do Mucambo, ambos com 35 kilometros de extensão, sendo que em Março desse anno, seis mezes antes de approvados os respectivos estudos, que o foram pelo Decreto n. 952, de 20 de Setembro, se começaram no primeiro, de 25 kilometros de extensão, os trabalhos do terrapleno.

Nem na linha principal, de 58,750 kilometros construidos nem no ramal do Almada, ainda em construcção, era tudo em ordem, quando a 29 de Março do anno passado assumi o governo da Bahia. Sem falar no irremediavel erro do traçado no trecho inicial da primeira secção, que, estabelecendo um desenvolvimento excessivo, logo encareceu o trafego para Itabuna, havia grandes falhas na obra construida, falta de segurança na linha, desalinhamentos, desniveis e, além de outras irregularidades, o inconveniente, no trafego, das tarifas arbitrarías, entre as quaes como de peor, pelo regimen que se lhes admittira, a das taxas kilometricas de «differenciação inversa».

Com as providencias adoptadas, a meu conselho, pela fiscalisação do serviço, tudo, no anno ultimo, se corrigiu,

normalisando-se a exploração da linha. A via permanente está melhorada. E' assiduo o trabalho da conservação. Refez-se a linha telegraphica. Estão em ordem, pela mudança das super-structuras, os diversos pontilhões. Substituíram-se os dormentes ruins ou estragados. Iniciou-se, e vae em bom caminho, a lastragem e, do mesmo modo, estão sendo feitos os serviços, muitissimo importantes, da defeza dos córtes e de escoamento das aguas. Os ramaes continuam, o que não succede ao prolongamento de Itabuna, onde só ha que contar os estudos de 50 kilometros.

Quanto ás tarifas, sobre cujas bases muito me reclamaram o commercio e os agricultores da zona servida pela Estrada, tive este assumpto em inteiro cuidado, tanto que, sem maior demora, o resolvi, expedindo as providencias, extensamente justificadas, do Decreto, n. 1198, de 8 de Novembro de 1912. Espero, até o fim deste mez, dar á Estrada de Ilhéos as suas definitivas «Instrucções Regulamentares» e a nova Pauta, cujo estudo estou ultimando.

Foram os seguintes, correspondendo a trabalhos feitos, os accrescimos de capital verificados no tempo da minha administração:

*Linha de tronco :*

No 1.º Semestre de 1912 . . . . . 178:998\$500

*Ramaes :*

No mesmo semestre. . . . . 304:546\$483  
Somma . . . . . 483:544\$983

O debito da Estrada para com o Thesouro, em virtude da

*garantia de juros*, que é o regimen do contracto, está no seguinte valor.

Pago de 1909 a 1910 . . . . .	296:514\$784
Juros de 1911, que paguei . . . . .	<u>114:550\$000</u>
	411:064\$784
A pagar do 1.º semestre de 1912. . . . .	<u>58:262\$500</u>
	469:327\$284
A descontar, do que se pagou de mais em 1910.	<u>3:950\$000</u>
Total . . . . .	465:377\$284

Este total de juros, da linha tronco, corresponde « ao capital garantido » de 2.330:500\$000. Os juros dos ramaes são do valor de 21:409\$766.

O movimento do trafego em 1912 (numeros approxima-dos) foi o seguinte:

Receita arrecadada . . . . .	393:145\$880
«    eventual . . . . .	<u>18:531\$650</u>
	411:677\$530
Despeza rcalizada . . . . .	<u>370:205\$870</u>
Saldo. . . . .	41:471\$660

Em 1911 (primeiro anno do trafego) havia sido a seguinte:

Receita . . . . .	250:205\$185
Despeza . . . . .	<u>320:481\$310</u>
Deficit . . . . .	70:276\$125

Foram transportados, em 1912, 44.676 passageiros, sendo de 1ª. classe 16.681, e de 2ª. classe 28.095.

Mostram estes algarismos a rapidez com que o trafego promette se desenvolver. Assim deve ser, porque a Estrada atravessa uma zona bastante rica e immensamente productiva.

Se não fôra o desperdício, havido no primeiro momento da construcção, o sacrificio do capital, que o Estado garante até determinados limites, seria, a breve trecho, compensado.

A meu juizo o prolongamento para Conquista, se a sua construcção for feita, como é de esperar, em boas condições economicas, fará descer o custo kilometrico da Estrada e subir a renda media do trafego; e desse modo, remunerando o capital, chegará o momento da restituição ao Thesouro da garantia recebida e, portanto, da prosperidade de tão importante ferro-via.

Outro não é o futuro que lhe auguro e tenho, se aquelle prolongamento se realizar, como um destino certo.

**Estrada de Ferro Centro Oeste**—Devo dizer-vos, com franqueza de minha habitual sinceridade, que, chamado ao accordo sobre o resgate da «Centro Oeste», nos termos em que o assignala a carta official de 7 de Agosto de 1911, ou mesmo em outros, eu o recusaria. Achando-o feito, com uma antecedencia de cerca de oito mezes á data de minha investidura no Governo do Estado, entendi que o não devia impedir nem atalhar. Era a palavra do Governo que eu assim honrava, porque o Governo não acaba, não se interrompe e, quando contracta, não muda porque tenham mudado, na successão da Lei, os seus representantes. Por isso, esperando o julgamento do Sr. Ministro da Viação, a quem incumbia, em face do contracto federal de 15 de Abril de 1911, approvar ou recusar aquelle accordo celebrado entre o Governo do Estado, a «Companhia Centro Oeste» e o Sr. Barão de Raille, este como representante da «Companhia Viação Geral da Bahia», nunca eu disse ao Sr. Ministro se o desejava ou

não queria. Durante o longo tempo de onze mezes, em que tratei do assumpto, foi todo o meu empenho conseguir, qualquer que ella fosse, uma das duas soluções. Só me não servia o não obter nenhuma, porque a demora, dada a situação da Estrada, que, faltando-lhe a conservação precisa, todos os dias se arruinava, impunha ao Thesouro, em augmento do seu consideravel prejuizo, e pelos serviços de um trafego imperfeitissimo, a desastrada sobrecarga dos «deficits»

De 3.239:017\$348 o capital do Estado nessa ferro-via, sendo 2.063:000\$000 de apolices emittidas e 1.176:017\$348 de juros pagos pelo Thesouro, e fixado em 2.000:000\$000 o ajustado preço da encampação, de cuja importancia só nos caberá a de 1.300:\$000, traz o resgate da «Centro Oeste», agora acceto, a 26 de Fevereiro ultimo, pelo governo da União, a perda de 1.939:017\$348, ou cerca de dois mil contos. O *deficit* do trafego, em 1912, feito por conta do Estado e da Companhia Franceza na proporção de 13 para 7, ainda augmenta, na operação, o nosso grande prejuizo. Esse *deficit* é do valor de 120:861\$597, assim obtido:

*Receita :*

Passageiros . . . . .	39:848\$600
Encommendas . . . . .	2:057\$820
Animaes. . . . .	1:824\$660
Mercadorias . . . . .	20:941\$340
Telegrapho . . . . .	1:573\$720
Diversas. . . . .	4:500\$780
Somma . . . . .	70:746\$920
Despeza . . . . .	191:608\$517
Deficit . . . . .	130:861\$597

Ou, por mez, o prejuizo, em media, de 10:071\$799, e para



o Estado, segundo o combinado para a manutenção do tráfego, o de 78:560\$044.

Meu voto no caso, se este não estivesse resolvido quando cheguei ao Governo, seria promover a liquidação dos interesses do Thesouro, recebendo a Estrada pelo valor de sua responsabilidade junto ao Estado para unil-a á linha de Santo Amaro com a qual, feitos os necessarios prolongamentos, constituiria uma excellente e utilissima unidade ferro-viaria do nosso patrimonio.

Do que se fez, e tendo em consideração que o preço do resgate do «Centro Oeste», na forma do contracto do emprestimo externo de 1910, é destinado ao antecipado reembolso de um certo numero de seus titulos, resultará, sobre o effectivo prejuizo do capital de 1.939:017\$348, a perda do valor da ferro-via alienada, que, de facto, ficará sendo um bem a menos no patrimonio do activo do Estado.

Se estou em erro, Srs. da Assembléa, não vem ao Estado nenhum mal da minha opinião, porque a «Centro-Oeste» está vendida.

Hei de insistir, comtudo, na minha opinião, vos declarando que, contrario, em principio, á politica de alienar, eu nunca a venderia.

## Navegação Bahiana

Não sei de serviço em que a desordem tanto se manifestasse, a parecer que não o dirigia ninguem, como esse, quasi abandonado serviço, da *Navegação Bahiana*. Basta que vos diga, e ficae certos, senhores, que vos declaro a verdade, a sua condição de extranho aos registros do Thesouro, onde,

em todo o tempo de sua administração pelo Governo do Estado, nunca se soube ali do movimento de sua receita e despesa; onde afóra os casos de empréstimos para satisfazer credores, cansados da espera e da queixa, e os de pagamento dos vapores adquiridos na Europa para a linha costeira e da compra, também feita com recursos do empréstimo de 1910, de um dique fluctuante, nada para ali se communicava, ou tudo d'ali se escondia. Necessidades, faltas, contas em atraso, reclamações de toda a ordem, isto, sim, em Abril do anno ultimo, me chegou, numerosamente, ao conhecimento, deixando no meu espirito, com sobeja razão sobresaltado pelas sombras de um tal quadro, a certeza de estar recebendo para o exercicio de minha responsabilidade um serviço sem mando, que a anarchia invadira e de todo avassalara.

Dahi veio que logo nomeasse, para o estudar completamente, uma commissão especial, da minha inteira confiança, que, tudo examinando, me podesse dizer até onde chegava a justiça das condemnações vulgarisadas e com que immediatas providencias me seria dado emendar as faltas reconhecidas.

Dentro de dous mezes, e com a prova dos factos, tudo eu soube. Afóra o material fluctuante da linha costeira, onde se contavam quatro unidades novas e o «Dique Araujo Pinho», de incontestavel valor e importancia, o mais — navios, pontes, officinas, nada satisfazia ao objectivo da Empreza. Para o trafego da linha interna era mister, frequentemente, concertar na vespera, ás pressas, os vapores indicados para as viagens do dia seguinte e, nas horas de maior aperto, fazel-os dobrar no mesmo dia, para acudir ao horario de linhas differentes. As pontes, na sua maior parte, arruinadas. E as «officinas», se tal nome merecem as de que dispõe a *Navegação Bahiana*,

eram isto, o que logo verifiquei: um telheiro, aqui, aberto ao sol e á chuva e ali, no mesmo desengonço, outra e velha construcção a que repugna dar o nome de «edificio»; e em ambos, onde o operario, embora produzindo muito pouco, grangeava o justo titulo de heróe, a carencia absoluta de machinas, de apparatus, de ferramentas, de tudo o que disto é necessario á mais modesta das modernas officinas, e cuja falta tornava a obra tão difficil como cara e impunha á mais simples das reparações o excessivo consumo de tempo, de dinheiro, de esforço e de trabalho,

A esses males, o primeiro e o ultimo dos quaes explicam, facilmente, as perturbacões do trafego dos navios e o alto indice das despesas de conservacão, se juntavam, fazendo peiorar a vida economica da empreza, as desordens de sua administração.

Por não insistir nas tristes referencias que me communicou, em longo relatorio, a Commissão fiscal, eu vos direi apenas que eram muitas e muito graves as irregularidades da escripta, onde livros havia que, após quatro annos de gestão, não estavam, ainda, encerrados; que em outros surprehendia, com o seu atrazo, a confusão cahotica dos numeros e das contas; que despesas se pagavam, cerca de mil, no valor de 661:915\$953, sem o visto da gerencia, e bem mais de duzentas, no valor de 104:531\$934, sem que de qualquer dellas se tivesse em archivo o mais simples documento; que estava figurando, no activo da Empreza, material sem existencia; que se não harmonisavam com os das agencias os registos e annotações da contabilidade; que se misturavam ás guias e bilhetes, como titulos de fretes e passagens, em importancia maior de 200:000\$, as requisições officiaes e as cartas de favor; que de outros e innumerados e indicados desconcertos, os mesmos bons funcio-

narios se queixavam, denunciando para salvação de suas responsabilidades a desordem e geral indisciplina que os envolvia a todos.

Sem demora fiz cessar todos estes abusos, restituindo á *Navegação Bahiana* a ordem indispensavel. Em dia a contabilidade, está o Governo, de vinte e quatro em vinte quatro horas, no conhecimento do que, occorrendo ali, se reflecte nos balanços da thesouraria da empresa. Fiz pagar, com recursos do Thesouro, de contas e dividas reclamadas, do anno de 1912, nada menos de 296:233\$690. Dei absoluta pontualidade á pratica de todos os horarios. Impedi, sem qualquer excepção, o habito dos transportes de favor. Tornei uma realidade, emfim, a disciplina dos serviços, aproveitando, na reforma dos mesmos, a grande maioria do pessoal de terra e mar, sem culpa, disto me convenci, da vasta desorganisação encontrada.

Para corrigir os males da nevegação da linha interna, logo encommendei para Europa, sob a vigilancia de desinteressada competencia, quatro navios novos, quando, após inuteis tentativas, adquiri a certeza de não ser possivel obtelos no Rio de Janeiro. Um delles, de marcha rapida, fará o serviço de Itaparica, duplicando-se, como é necessario, o numero das viagens. Conto reformar tambem, e por completo, as officinas de Itapagipe, e do mesmo modo, os seus dois deteriorados abrigos, cuja situação já envergonha.

Não vos noticiarei, como lisongeiras, as finanças da *Navegação Bahiana*. Neste particular ha, ainda, muito que fazer. Mas com segurança vos digo que bastante melhoraram no anno derradeiro. O Thesouro do Estado, que contribuiu com a quantia de 296:233\$690 para a satisfação das dividas de 1911, adeantando em dinheiro, a importancia de 201:283\$380,

e pagando elle mesmo, directamente, a parcella de 94:951\$310, como já havia fornecido em 1911, para as dividas do anno anterior, a somma de 161:793\$000, vae verificar, ante o balanço de 1912, que, tendo sido de 1.603:234\$867 a receita total da Navegação Bahiana e de 1.639:999\$934 a sua despesa, não excedeu de 36:765\$067 o *deficit*, e dado que a receita a arrecadar, do valor de 51:996\$905, não mais fosse cobrada, precisamente o contrario do que está succedendo, o *deficit*, o que nunca aconteceu, não iria além da cifra de 88:761\$072.

Os seguintes algarismos, expressão real dos factos, definem a situação:

*Receita total 1912:*

Linha costeira. . . . .	760:277\$437	
Linha interna . . . . .	477:815\$301	
Dique Araujo Pinho . . . . .	1:500\$000	
Subvenção Federal . . . . .	300:000\$000	
Commissão sobre imposto de transporte . . . . .	821\$244	
Receita extraordinaria . . . . .	6:356\$500	
Receita a arrecadar. . . . .	51:996\$905	
Bonificação em pagamentos de contas.	4:414\$160	
Juros . . . . .	53\$320	1.603:234\$867
	<hr/>	

*Despeza total de 1912:*

Linha costeira — conta de custeio. . . . .	918:797\$182	
Linha costeira — conta de conservação. . . . .	110:959\$913	1.029:757\$095
	<hr/>	
Linha interna — conta de custeio . . . . .	272:723\$784	
Linha interna — conta de conservação. . . . .	120:825\$970	393:549\$754
	<hr/>	

Transporte:		1423:306\$849	
Dique Araujo Pinho — conta de custeio . . .	150\$000		
Dique Araujo Pinho — conta de conservação.	<u>4:753\$920</u>	4:903\$920	
Pontes—conta de cus- teio . . . . .	52:343\$102		
Pontes—conta de con- servação . . . . .	<u>11:118\$378</u>	63:461\$480	
Agencias da linha cos- teira — conta de cus- teio . . . . .	3:077\$249		
Agencias da linha in- terna—conta de cus- teio . . . . .	<u>8:449\$113</u>	11:526\$362	
Escriptorio Central . .		109:477\$353	
Canoa de Aratuhype . .		392\$400	
Despeza extraordinaria		5:757\$450	
Fiscalisação . . . . .		6:000\$000	
Grelhas automaticas . .		15:174\$120	1.639:990\$734
Diferença ou deficit . .			<u>36:765\$067</u>

Destes algarismos se apura, ainda, o seguinte:

*Linha costeira, em 1912:*

Renda arrecadada . . . . .	760:277\$437
Despeza total dos navios. . . . .	<u>1.027:757\$095</u>
Deficit do trafego . . . . .	269:479\$658

*Linha interna em 1912:*

Renda arrecadada . . . . .	477:815\$301
Despeza total dos navios . . . . .	<u>393:540\$754</u>
Saldo do trafego. . . . .	84:265\$547

Isto é: a *Linha Costeira* (o que se verificou de navio a navio) deu invariavelmente, prejuizo; a *Linha Interna* deixou um pequeno lucro, na sua maior parte devido ao trafego do vapor «Conselheiro Dantas», da linha de Cachoeira. Nesses resultados se firma a orientação que deve ter o administrador da Navegação Bahiana, para que, no corrente anno, se inaugure, como é preciso, o regimen dos saldos.

Preciso dizer-vos, Srs. da Assembléa, que estou em commercio de relações com a Compahnia Cessionaria do Porto para lhe conseguir o local em que devo edificar a nova estação da Navegação Bahiana. Logo que o obtenha, será, sem perda de tempo, levantada esta necessaria construcção.

Outros, por mais que desejassem, não poderiam me exceder na attenção e zêlo com que interpuz a minha aucto-ridade para dar ordem á vida e aos negocios da Navegação Bahiana. Padrão de anarchia, essa empreza não é mais. Tem, agora, lei, tem direcção, tem disciplina. Cessou de todo o regimen de desmandos e irresponsabilidade. Espero que lhe hão de chegar tambem os dias prosperos, em que, bem considera-dos pela opinião os seus serviços, ella só figure nos orçamentos do Estado como um dos elementos de sua renda. Para esse resultado, tanto vos prometto, não cessarei de trabalhar.

## Navegação do S. Francisco

E uma feia historia, Srs. Representantes do Estado, de erros sobre erros, os mais delles pontuados de graves respon-sabilidades e immensos prejuizos para os cofres do Thesouro, a da Navegação do S. Francisco, desde que o Governo da Bahia, por effeito do contracto de 16 de Fevereiro de 1899,

começou a intervir nos destinos da Empresa Federal. Sem recursos e sem credito, com um serviço que a poucos passos estava de ser nenhum, avizinhada, dia a dia, da fallencia, essa Empresa, cujos titulos não achavam na praça do Rio de Janeiro offerta que lhes garantisse o mais insignificante valor, teve em nós, e muito além de suas esperanças, a desastrada defeza que nos assentos do erario publico mede, em grande parte, o inutil sacrificio do Estado.

Pagou, em verdade, o Thesouro, a 10\$000, a 13\$000, a 22\$000, até a 29\$500, acções, em numero maior de 16.900, que, afóra o Estado, não seriam adquiridas por ninguem! Pagou, emittindo para esse fim 1.258 apolices, do valor nominal de um conto cada uma, e juros annuaes de 5 %, que estão pesando, ainda, no passivo do Estado, 55.927 *debentures*, que, antes do Governo da Bahia, não logravam alcançar preço maior, por cada uma, de 5\$000, e, com a salvadôra freguezia do Governo, subiram, em negocio, até o maximo de 12\$000, e para o Governo logo valeram 22\$500, ou no total da compra, 1.258:357\$500! Pagou ainda, por quatro annos, a subvenção de 72:000\$000, do contracto de 1899! Pagou tambem o material obtido pelo Estado para a navegação dos rios Grande e Corrente, pois foi pagar, e bem pagar, o receber em troca delle outras acções da empresa, chamadas «novas» mas tão sem valor como as «velhas» Pagou de novo, quando o Estado, para afinal ter a empresa, já em definitivo desmancho, e que reorganizou, houve de lhe arrematar o acervo no leilão de 5 de Setembro de 1903, gastando, sobre os 600:000\$000 do preço da arrematação, mais 40:309\$006, de juros devidos ao Banco da Republica. Pagou, em 1905, embora pouco, o necessario



para encampar, segundo a resolução de 8 de Janeiro desse anno, a nova Empreza Viação do São Francisco, que o mesmo Estado organisara! Pagou, finalmente, após a liquidação da *Viação do Brasil* e a encampação da Empreza que a substituiu, por dois novos vapores, duas chatas, materiaes adquiridos e alguns melhoramentos no Rio Preto, a somma, em 1907, de 285:160\$300.

Eu vos digo, Senhores, que, para attender ás exigencias do contracto federal, de 5 Fevereiro deste anno, no qual se assegura á Bahia, pelo prazo de dez annos, a subvenção annual do 300:000\$000, terá de pagar, ainda, o Thesouro do Estado o que baste á aquisição de cinco novos vapores para a nevegação do S. Francisco, porque, sem elles, a União não nos entregará o valioso auxilio que, firmado na lei orçamentaria de 1912, lhe disputei e obtive.

Depois disto, e quando de pouco melhorava o serviço, já do Estado, da navegação do São Francisco, parece que o arrendamento, deliberado e feito em 1909, foi, socegando as inquietações officiaes, um recurso aos desenganos da administração ou, antes delles, o facil remedio da commodidade.

Eu, sinceramente, ao primeiro e reflectido exame da questão, não me pude ater ao regimen do contracto de 22 de Julho. O arrendamento era, de todo em todo, sem uma só vantagem: não garantia ao Thesouro, ao contrario do que sempre se propalou, a compensação de um justo lucro; não assegurava ao serviço os beneficios que todos lhe pediam e reclamavam; e, de peor, institua contra o livre commercio da zona do S. Francisco uma situação de privilegio, incompativel, nesta actualidade, com o destino das emprezas de transporte. Por estas razões foi que, annullando o arrendamento, rescindi o contracto de 1909.

Os factos, nos cinco mezes da administração pelo Estado, confirmaram, completamente, o acerto da indispensavel providencia, que, como o espero, approvareis.

Por trinta e sete mezes durou o arrendamento, e durante este tempo foi a seguinte a receita do serviço:

2º semestre de 1909 . . . . .	210:008\$490
1º » » 1910 . . . . .	281:043\$410
2º » » 1910 . . . . .	298:606\$810
1º » » 1911 . . . . .	332:640\$880
2º » » 1911 . . . . .	320:922\$260
1º » » 1912 . . . . .	320:980\$740
De 1º á 28 de Julho de 1912 . . . . .	<u>75:320\$610</u>
Total. . . . .	1.840:527\$210

ou em 37 mezes, a receita media, mensal, de 49:743\$978.

No prazo decorrido de 29 de Julho a 31 de Dezembro a receita foi de 290:867\$920, ou, em 5 mezes de administração pelo Estado, a receita media, mensal, de 58:173\$584. Ou, quanto á renda mensal, a differença, para mais de 8:426\$906.

De referencia ao *beneficio* ou lucro do Estado, a differença, como vos mostrarei, chega a ser espantosa.

Foram as seguintes, as *quotas* apuradas, para o The-souro, durante o prazo do arrendamento:

2º semestre de 1909 . . . . .	43:002\$550
1º » » 1910 . . . . .	64:313\$020
2º » » 1910 . . . . .	69:582\$050
1º » » 1911 . . . . .	78:368\$900
2º » » 1911 . . . . .	83:056\$350
1º » » 1912 . . . . .	78:395\$300
De 1º á 28 de Julho de 1912 . . . . .	<u>15:264\$930</u>
Total . . . . .	431:980\$100

Deduzindo o valor da «conta de capital», constante do Decreto n. 1.239 de 21 de Fevereiro de 1913, a responsabilidade do Thesouro, é apurada nas actas de tomadas de contas, de 1º de Julho de 1909 á 28 de Julho, de 1912, no to- tal de. . . . .	331:926\$555
resta o «saldo» de. . . . .	<u>100:053\$545</u>

«beneficio» que coube, effectivamente, ao Thesouro em 37 mezes de arrenda- mento, ou seja, por mez, o «lucro» li- quido, real, de . . . . .	2:704\$149
--	------------

Nos cinco mezes da administração do Estado (28 de Julho a 31 de Dezembro de 1912), posto tivesse sido reduzida a tarifa do transporte de sal para menos 15 %, foi

a «receita» de . . . . .	290:867\$920
a «despeza» de . . . . .	<u>232:416\$227</u>
e o «beneficio» de. . . . .	58:450\$693
ou, por mez, o lucro de . . . . .	11:690\$338

Comparando-se os dois resultados, ter-se-á:

Lucro medio mensal do arrendamento . . . . .	2:704\$149
Lucro medio da administração pelo Es- tado . . . . .	<u>11:690\$338</u>
Diferença para mais . . . . .	8:986\$189

Nada é mais expressivo que este approximar de algarismos para se conhecer, sob o ponto de vista financeiro, a inferioridade do regimen do arrendamento, creado pelo con-

tracto de 22 de Julho de 1909, e que, em bôa hora, rescindi.

Quanto á ordem dos serviços, providos pela *Navegação do S. Francisco*, e á conservação e necessario augmento do material empregado nos mesmos, eu vos direi, Srs. Representantes do Estado, que foram repetidas, insistentes, constantes, emquanto no tempo do meu Governo durou o arrendamento, as queixas e reclamações.

O Sr. Commandante Edgard Lynch, primeiro Director que nomeei para gerir a *Navegação*, logo me informou, chegando ao Joazeiro, «do accumulo de cargas nas estações mineiras», e, sobre o material fluctuante, isto escreveu:

« Os vapores e as lanchas para transporte de mercadorias estão em estado de conservação pouco satisfactorio; os reparos são feitos com morosidade pela deficiencia de machinismos proprios e modernos; o augmento de material é uma necessidade inadiavel, não somente para attender ao desenvolvimento progressivo do trafego como para poder ser reparado o material existente».

O Sr. Commandante Muniz Barretto, que substituiu na direcção do serviço o Commandante Lynch, foi ainda mais severo, culpando os arrendatarios como «responsaveis por tão grande estrago nos vapores e demais pertences desta Empresa e, conseguintemente, causadores de tão grande prejuizo ao Estado».

Na sua communicação, de 9 de Janeiro deste anno, apresentando um protesto de diversos passageiros contra o estado do vapor «Joazeiro», que denominaram de «miseravel, falto até do material mais necessario ao serviço de bordo», o Sr.

Commandante Muniz assim definiu a situação do material fluctuante:

«Tive, sentidamente, de verificar o pessimo estado do material fluctuante, e não podia de maneira alguma, para evitar despezas, consentir no seu completo aniquilamento.»

É de notar que, commentando aquelle referido protesto, da assignatura dos Srs. Hermogenes Vianna, Monsenhor Hermelino Leão, senador estadual, Liberato Agnez Leão, deputado estadual, Felipe Nunes de Souza e diversos outros cidadãos, o Commandante Muniz, insistindo em reconhecer o aniquilamento em que, de vez, ia cahindo a Empreza, isto assignala:

«O primeiro dos signatarios do protesto é tio do Director Technico da Empreza, no tempo do arrendamento, e o quarto é irmão do ex-arrendatario!»

De maior significação no caso é, entretanto, a exigencia contida na Clausula VI do projecto do Ministerio da Viação para o novo contracto da Empreza do S. Francisco, clausula, que assim reza e tive de aceitar:

«Dos vapores que actualmente o contractante (o Estado da Bahia) possue, só poderá ser acceito, para fazer o serviço de que trata a Clausula II, o de nome «Matta Machado» convenientemente reparado e transformado para receber os melhoramentos citados na Clausula V,—in fine.»

Serviços da Clausula II eram as viagens entre Joazeiro e Pirapora e, além das extraordinarias, as que se deveriam realisar entre Pirapora e Januararia, todas de accordo com as

escalas especificadas; melhoramentos da Clausula V, *in fine*, eram o provimento, além da capacidade para o minimo, aparte o combustivel, de 80 toneladas de carga, para 40 passageiros de camara e 30 de prôa, convenientemente alojados, 10 milhas de marcha, de aparelhos para filtração d'agua, de illuminação electrica, de banheiras e sanitarios, separadamente, para passageiros de camara e de prôa.

Evidentes provas, todas estas, de que após os desperdícios e enormes sacrificios do Estado, o serviço da Navegação do São Francisco estava carecendo de uma reforma ampla, eu, já rescindido o contracto de arrendamento, não vacillei em tentá-la. Assim, acceitei os termos do contracto de 5 de Março deste anno, que a estabelece. E, de accordo com o mesmo, fiz organizar o plano dos novos vapores, e antes até de submettel-o á approvação do Governo Federal, o que farei dentro de alguns dias, e para ganhar tempo, consegui do eminente brasileiro Sr. Almirante Huet Bacellar, Illustre Chefe da *Commissão Naval Brasileira*, em Newcastle, que, ouvindo os melhores armadores, me indicasse, com os preços de cada unidade, o estaleiro a preferir.

Bem merece a viação do S. Francisco, nos 2.268 kilometros utilizados, dos quaes 1.754 na Bahia, 481 em Minas e 33 em Pernambuco, ou, de rio a rio, 1.519 kilometros no S. Francisco, 125 no Corrente, 350 no rio Grande e 274 kilometros no Rio Preto, o esforço nosso de melhora-la, tanto mais quanto, em virtude do contracto novo, de 5 de Março, se adeantou de um anno, o desaparecimento do privilegio dessa navegação; e muito mais porque, favorecendo, consideravelmente, os interesses economicos deste Estado, o serviço dessa navegação anima, estimula e garante o trabalho e a vida de nada menos de vinte extensos e ricos municipios.

O contracto de Março, que assignala e firma os principaes melhoramentos indispensaveis á navegação do S. Francisco, determina como um dos mais importantes, o da elevação do numero minimo das viagens, que serão, daqui por deante, 60, com esta extensão fixada:

a) Linha de Joazeiro a Pirapora	
1484 milhas, e 48 viagens por anno . . . . .	71.232 m.
b) Linha de Pirapora a Januaria	
344 milhas, e 12 viagens por anno. . . . .	<u>4.128 «</u>
Total. . . . .	75.360 «

No anno ultimo, facil é verificá-lo, foi a receita total do serviço de 688:173\$200, assim distribuida:

Receita total do 1º semestre . . . . .	320:980\$740
» do mez de Julho até 28. . . . .	76:324\$620
« de 29 de Julho a 31 de Dezembro . . . . .	<u>290:867\$920</u>
Total. . . . .	688:173\$280

A despeza, incluindo neste calculo o lucro dos arrendatarios, foi a seguinte:

*De 1.º de Janeiro á 28 de Julho :*

Quota do Thesouro . . . . .	93:657\$230	
Menos da conta do capital	<u>28:955\$330</u>	64:701\$900
Despeza e lucro dos arrendatarios . . . . .		332:603\$460

*De 29 de Julho á 31 de Dezembro :*

Despeza do serviço . . . . .		232:416\$227
Saldo recolhido ao Thesouro. . . . .		55:000\$000
Saldo em caixa, para 1913 . . . . .		<u>3:451\$693</u>
Somma . . . . .		688:173\$280

Quanto ao prazo da administração pelo Estado ( de 29 de Julho á 31 de Dezembro de 1912 ), este é o demonstrativo :

*Receita :*

Trafego . . . . .	210:796\$180
Imposto de transporte . . . . .	2:185\$200
Eventuaes . . . . .	2:886\$540
Subvenção Federal . . . . .	<u>75:000\$000</u>
Somma . . . . .	290:867\$920

*Despeza:*

Trafego . . . . .	103:706\$449
Almoxarifado . . . . .	24:820\$940
Officinas. . . . .	26:391\$350
Ordenados. . . . .	37:126\$785
Diversas. . . . .	16:679\$153
Credores diversos . . . . .	23:691\$550

*Saldo :*

Recolhido ao Thesouro. . . . .	55:000\$000
Em caixa para 1913 . . . . .	<u>3:451\$693</u>
	290:867\$920

Realizaram-se durante o semestre 39 viagens completas: 14 na linha de Pirapora, 7 na de Barreiras, 5 na de Boa Vista, 7 na de Santa Maria e 6 na de S Marcello. Foram transportados: 2.895 passageiros de 1ª classe, 1.491 de 2ª classe e 480.050 volumes de carga, pezando 4.282.836 kilogrammas.

Foram percorridos, no total das viagens redondas, 36.533 kilometros.

Taes são, Senhores, os informes que vos devo sobre a Empreza, hoje do Estado, organisada no Rio de Janeiro, em



1888, por Cicero Pontes, o Engenheiro Benjamin Franklin de Albuquerque Lima e Francisco Freire de Britto, e que, até a encampação de 30 de Junho de 1905, sempre sitiada de difficuldades, tantos sacrificios nos custou. Penso que, cumprido o novo contracto deste anno, a cujas exigencias, desde agora, estou servindo, de muito ella ha de melhorar. E, pela condição do meu espirito liberal, eu vos felicito, Senhores Representantes do Estado, porque, findo como está o privilegio de navegação, o rio S. Francisco offerece ás iniciativas do capital um novo campo de actividade e pela concurrencia, sempre vantajosa, ha de conseguir que lhe não faltem, para o aproveitamento das terras opulentas que elle banha, os beneficios do trabalho.

## Finanças

Da gestão financeira do anno de 1912, regulada pela lei, que foi necessario prorogar, de 12 de Agosto de 1910, se apurou com inteira fidelidade, o seguinte balanço, fechado a 9 de Março ultimo:

### ACTIVO (Annexo n. 1):

Proprios do Estado . . . . .	4.391:385\$800
Apolices, do fundo de resgate. . . . .	200:000\$000
Valores pertencentes ao Estado . . . . .	977:783\$282
Bens patrimoniaes. . . . .	28.824:344\$572
Lettras a receber . . . . .	8:160\$393
Divida activa . . . . .	3.015:662\$856
Alcance de collectores. . . . .	171:025\$343
Conta de emprestimo . . . . .	3.551:626\$486
Contas diversas. . . . .	4.894:572\$490
Saldos diversos (dinheiro). . . . .	<u>3.353:261\$889</u>
	49.487:823\$111

Transporte : . . . . .	49.487:813\$111
Valores de compensação no passivo . . . . .	1.426:502\$520
Despezas de 1912 . . . . .	18.042:507\$907
Despezas de 1913 . . . . .	1.622:184\$547
Saldo devedor do Estado . . . . .	8.961:875\$366
Somma. , , , , ,	<u>79.540:893\$451</u>

PASSIVO (Annexo n. 1):

Divida externa fundada. . . . .	28.128:422\$763
Divida interna consolidada . . . . .	17.555:000\$000
Divida fluctuante . . . . .	10.190:962\$105
Caixa Economica. . . . .	6.928:579\$266
Conta de fundo especial . . . . .	1.192:004\$820
Valores de compensação no activo . . . . .	1.426:502\$420
Receita de 1912 . . . . .	12.835:965\$273
Receita de 1913 . . . . .	1.183:456\$702
Somma, , , , ,	<u>79.440:893\$449</u>

Cresceo, pois, o balanço, em confronto com o do anno ultimo, em 8.503:663\$132, havendo a notar que apezar da verba « credores diversos », do balanço de 1911, ter sido fixada em 1.890:053\$510, quando do seu total verificado, da importancia de 4.118:214\$443, se pagou, real a real, a alta somma de 3.518:214\$443, o saldo devedor do Estado diminuiu de 11.791:813\$531 para a somma, em balanço, de 8.961:875\$366.

Quanto á divida fluctuante, no total de 10.190:962\$105, em cuja cifra figuram os emprestimos por lettras, é necessario considerar, no activo, a somma dos saldos em dinheiro, do valor de 3.335:261\$889 e ter em conta, além da despesa dos melhoramentos, aquella divida antiga de 3.518:214\$443, que o Governo teve de pagar integralmente, em 1912, afóra 600:000\$ para cuja solvencia já abriu credito e assim está satisfazendo.

A RECEITA TOTAL DO ESTADO foi a seguinte:

Receita da Directoria de Rendas . . . . .	10.477:369\$345
Receita das Collectorias . . . . .	2.428:447\$533
Receita da Estação do Thesouro . . . . .	1.174:853\$659

Receita patrimonial:

a) E. F. de Nazareth	1.139:430\$745	
b) E. F. de S. Amaro	336:318\$160	
c) Viação de S. Francisco	688:173\$280	
d) Navegação Bahiana	1.603:234\$867	
e) Ponte S. Vieira	3:750\$000	
f) Renda de titulos do Estado	12:825\$200	3.783:732\$252
Movimento de fundos. , . . . . .		<u>11.879:933\$857</u>
Total . . . . .		<u>29.744:336\$646</u>

A RENDA ARRECADADA PELO THESOURO foi, entretanto, esta:

Directoria das Rendas. . . . .	10.477:369\$345
Rendas das Collectorias . . . . .	2.428:447\$533
Renda da Estação do Thesouro . . . . .	1.174:853\$659

Renda patrimonial: importancias rccbidas pelo Thesouro

a) E. F. de Nazareth	440:000\$000	
b) E. F. de S. Amaro	106:449\$946	
c) Viação do S. Francisco	83:056\$350	
d) Renda dos titulos do Estado	12:825\$200	
e) Ponte S. Vieira	3:750\$000	
		<u>646:081\$496</u>
		14.726:752\$033

A renda recolhida á Caixa geral do Thesouro, que é a que figura no Balanço Geral do Estado, é a mesma renda arrecadada pelo Thesouro diminuida do valor das cauções e das despesas effectuadas, directamente, pelas Collectorias:

*Renda arrecadada.* . . . . . 14.726:752\$033

Cauções:

Directoria de rendas . . . . .	37:594\$644	
Collectorias . . . . .	20:888\$531	
Thesouro . . . . .	478:706\$127	
Despezas ordinarias pagas pelas Collectorias . . . . .	<u>1.353:597\$458</u>	<u>1.890:786\$760</u>
Diferença . . . . .		12.835:965\$273

Ou pelo liquido dos recolhimentos:

Directoria de Rendas . . . . .	10.439:774\$701
Collectorias . . . . .	1.053:961\$544
Thesouro . . . . .	696:147\$532
Renda Patrimonial . . . . .	<u>646:081\$496</u>
Somma . . . . .	12.835:965\$273

*As rendas propriamente ditas*, nos tres ultimos annos, exclusive as patrimoniaes e a cifra de movimento de fundos, foram estas :

*Em 1910* (excluido o emprestimo e a venda das usinas de assucar):

Directoria das Rendas . . . . .	9.043:907\$904
Collectorias . . . . .	2.253:460\$885
Thesouro . . . . .	<u>738:556\$005</u>
Somma . . . . .	12.035:924\$794

*Em 1911* (excluida a venda do predio da rua das Mercês):

Directoria das Rendas . . . . .	9.886:783\$849
Collectorias . . . . .	2.406:859\$586
Thesouro . . . . .	<u>348:534\$502</u>
Somma . . . . .	12.642:177\$937

*Em 1912* (excluido o pagamento da divida da C. d'Eclairage):

Directoria das Rendas . . . . .	10.477:369\$345
Collectorias . . . . .	2.428:447\$533
Thesouro . . . . .	<u>801:664\$972</u>
Somma . . . . .	13.707:481\$850

Isto é: a renda de 1912 excedeu em 1.065:303\$913 á de 1911, e em 1.671:557\$056 á de 1910.

A renda arrecadada se classifica pelas verbas do annexo n. de accordo com a Lei n. 823, de 12 de Agosto de 1910, prorogada para 1912 em virtude do Decreto n. 975, de 11 de Dezembro de 1911.

Em resumo:

Receita Geral do Estado . . . . .	29.774:336\$646
Receita total arrecadada . . . . .	14.726:752\$033
Receita de impostos e cauções . . . . .	13.707:481\$850
Receita arrecadada e recolhida . . . . .	12.835:965\$273

A receita das Collectorias está classificada, a dos annos de 1910, 1911 e 1912, pela Commissão do Thesouro.

A collectada pela Directoria das Rendas foi assim obtida:

Direitos de Exportação . . . . .	6.195:214\$576
Estatistica . . . . .	1.318:693\$056
Industrias e Profissões. . . . .	1.281:062\$330
Taxa de renda. . . . .	30:235\$067
Transmissão de propriedades . . . . .	658:725\$613
Addicionaes sobre transmissões . . . . .	64:868\$437
Sello. . . . .	43:961\$143
Custas judiarias. . . . .	17:422\$553
Taxa judiciaria. . . . .	2:068\$201
Embarcações . . . . .	<u>765\$000</u>
	9.613:015\$976

Transporte . . . . .	9.613:015\$976
Divida activa . . . . .	255:424\$829
Taxas diversas . . . . .	36:657\$436
Renda não especificada e eventual . . . . .	71:457\$038
Banco de Credito da Lavoura . . . . .	474:426\$258
Venda e legitimação de terras. . . . .	2:165\$000
Emolumentos . . . . .	24:222\$808
Total. . . . .	<u>10.477:369\$345</u>

A renda, denominada *de exportação*, proveio da sahida de 1.560.625 volumes, pezando 82.253.516 kilogrammos, afóra o peso de 2.374.239 litros de determinados productos, tendo, toda a exportação, o valor official de 59.933:099\$586, sendo estes, discriminadamente, os direitos pagos no anno de 1912 (annexo):

Direitos de exportação . . . . .	6.195:214\$576
Estatistica . . . . .	1.318:693\$056
Banco da Lavoura. . . . .	474:426\$258
Somma . . . . .	<u>7.988:333\$890</u>

Os direitos de exportação, orçados em 5.600:000\$000, produziram a renda de 6.195:214\$576, não comprehendida nesta cifra a arrecadação das Collectorias, havendo pois, o excesso de 595:214\$576.

O imposto de estatistica, que incide sobre os generos de exportação, apresenta o augmento de 218:693\$056, visto que, orçados em 1.100:000\$000, deram 1.318:693\$056.

Os productos que mais concorreram para a renda de exportação (annexo) foram o

Cacau com o total de . . . . .	2.917:271\$224
Fumo » » » » . . . . .	2.062:938\$301
Café » » » » . . . . .	883:816\$073

Os impostos de indústrias e profissões concorreram para a receita do Estado com a somma de 2.156:750\$529, assim collectada :

Pela Directoria das Rendas . . . . .	1.281:062\$330
Pelas Collectorias . . . . .	<u>875:688\$199</u>
Somma . . . . .	2.156:750\$529

A taxa de transmissão de propriedade, inclusive os 10 % de additionaes, produziu a cifra de 1.288:615\$090, obtida deste modo:

Pela Directoria de Rendas . . . . .	723:594\$050
Pelas Collectorias. . . . .	565:010\$040
Pela estação do Thesouro . . . . .	<u>11\$900</u>
Total . . . . .	1.288:615\$090

Da divida activa foi cobrada a somma de 691:116\$728, assim arrecadada :

Pela Directoria de Rendas . . . . .	255:424\$829
Pelas Collectorias . . . . .	431:858\$566
Pela estação do Thesouro . . . . .	<u>3:833\$333</u>
Somma. . . . .	691:116\$728

Para o Banco da Lavoura (Annexo) a receita, do valor de 474:426\$258 em 1902, já attinge, a partir de 1912, data da criação do imposto de 1 %, á somma global de 4.384:244\$037.

A arrecadação total da Directoria de Rendas, de anno

a anno, nestes ultimos 16 annos, foi a seguinte, em cujo valor se incluye o producto da taxa de estatistica:

<i>Annos</i>	<i>Arrecadação total</i>	<i>Taxa de estatistica</i>
1897	9.249:330\$082	894:964\$793
1898	12.938:611\$010	1.250:579\$705
1899	9.738:466\$365	941:871\$907
1900	11.150:742\$110	1.165:748\$729
1901	9.706:810\$470	979:111\$475
1902	8.631:716\$474	828:918\$460
1903	7.817:537\$493	735:583\$799
1904	8.181:188\$923	782:817\$079
1905	6.430:059\$060	588:756\$402
1906	7.583:245\$761	782:594\$320
1907	9.563:478\$021	1.172:964\$047
1908	8.067:676\$605	961:634\$629
1909	8.564:408\$515	1.069:605\$663
1910	9.043:907\$904	1.090:362\$237
1911	9.886:783\$840	1.256:379\$130
1912	10.477:369\$345	1.318:693\$056

A estatistica da exportação, effectuada, de facto, nos mezes do anno de 1912 (Annexo) indica, para cada um dos productos exportados, os seus diversos portos de destino.

Das Collectorias, em numero de 119, afóra 19 agencias, direi, ainda, que são as de Ilhéos e Santo Amaro as que mais rendem e foram as seguintes, em numero de 11, as que no triennio ultimo mais arrecadaram:

<i>Estações</i>	<i>1912</i>	<i>Media do ultimo triennio (1910 a 1912)</i>
1 Ilhéos. . . . .	162:987\$576	156:243\$865
2 Santo Amaro. . . . .	118:042\$436	133:881\$768
3 Itabuna. . . . .	98:429\$539	95:807\$471
4 Cannavieiras. . . . .	96:276\$055	77:387\$946
5 S. Felix. . . . .	71:772\$648	78:740\$103



6 Areia . . . . .	68:434\$004	56:862\$268
7 Belmonte . . . . .	66:161\$216	73:456\$500
8 Lenções . . . . .	65:430\$740	71:318\$197
9 Nazareth . . . . .	60:593\$824	47:262\$652
10 Joazeiro. . . . .	53:379\$558	38:952\$731
11 Alagoinhas . . . . .	51:299\$865	64:233\$519

Todas as outras renderam menos de 50:000\$000

A despeza geral do Estado, satisfeita pelo Thesouro, foi a seguinte (Annexo):

Em 1910 . . . . .	34.028:475\$251
Em 1911 . . . . .	19.149:261\$605
Em 1912 . . . . .	25.646:661\$891

E, aparte o movimento de fundos, empréstimos e pagamento de cauções e ao Monte-Pio e requisições da Caixa Economica, foi esta:

*Em 1910 :*

Directoria do Interior. . . . .	6.052:871\$055
Repartição Central da Policia. . . . .	2.830:945\$940
Directoria da Agricultura e Obras . . . . .	2.002:436\$586
Directoria de Terras e Minas . . . . .	79:527\$991
Directoria do Thesouro . . . . .	11.261:928\$416
Directoria das Rendas . . . . .	406:571\$323
Somma . . . . .	<u>22.634:281\$311</u>

*Em 1911 :*

Directoria do Interior. . . . .	3.934:546\$687
Repartição Central da Policia. . . . .	2.537:634\$664
Directoria da Agricultura e Obras . . . . .	2.279:281\$099
Directoria de Terras e Minas. . . . .	55:120\$986
Directoria do Thesouro . . . . .	5.826:763\$238
Directoria das Rendas . . . . .	318:730\$821
Somma . . . . .	<u>14.952:077\$495</u>

*Em 1912 :*

Directoria do Interior. . . . .	4.797:347\$320
Repartição Central da Policia. . . . .	2.295:049\$337
Directoria da Agricultura e Obras . . . . .	3.459:494\$448
Directoria de Terras e Minas. . . . .	64:267\$755
Directoria do Thesouro . . . . .	7.067:256\$882
Directoria das Rendas . . . . .	<u>359:092\$165</u>
Somma . . . . .	18.042:507\$907

Nesta despesa, em 1912, de 18.042:507\$907, foram as suas maiores verbas as seguintes:

a) Dividas pagas de exercicios anteriores	3.518:214\$443
b) Custeio da divida externa e interna consolidada . . . . .	4.001:171\$258
c) Instrucção Publica. . . . .	1.542:082\$788
d) Força Publica . . . . .	1.920:523\$494
e) Justiça . . . . .	1.280:111\$321
f) Obras publicas (afóra as de credito especial) . . . . .	933:865\$148
g) Poder Legislativo (4 convocações). . . . .	807:652\$805
h) Construcção de estradas . . . . .	785:531\$461
i) Pessoal inactivo (aposentados e refor- mados) . . . . .	<u>686:938\$752</u>
Somma . . . . .	15.476:091\$450
As demais despesas do Estado . . . . .	<u>2.566:416\$457</u>
	18.042:507\$907

Vê-se, pois, o quanto pesaram na despesa de 1912 aquelles 3.518:214\$443 das contas e vencimentos de annos anteriores e que, na fixação do orçamento prorogado, se contaram em 200:000\$000.

Entre a receita e despesa geral do Estado houve a seguinte differença:

Receita Geral, em 1912 . . . . .	29.744:33€\$646
Despesa Geral, em 1912 . . . . .	<u>25.646:661\$891</u>
Differença . . . . .	4.097:674\$755

Considerado o movimento de fundos, a differença foi esta:

Despesa Geral. . . . .	25.646:661\$891	
Movimento de fundos. . . . .	<u>7.286:344\$950</u>	18.360:316\$941
Receita Geral: . . . . .	29.744:33€\$646	
Movimento de Fundos . . . . .	<u>11.879:93€\$857</u>	17.864:402\$789
Differença.		<u>495:914\$152</u>

Todos os serviços patrimoniaes do Estado, á excepção da Navegação Bahiana, cujo balanço de receita e despesa foi fechado com o *deficit* de 36:765\$067, todos os mais apresentaram os seguintes saldos:

a) Renda de titulos . . . . .		12:825\$200
b) Ponte S. Vieira (arrendada) . . . . .		3:750\$000
c) Estrada de Ferro de Nazareth:		
Receita . . . . .	1.139:43€\$745	
Despesa . . . . .	<u>580:221\$758</u>	559:20€\$987
d) E. F, S. Amaro:		
Receita . . . . .	336:31€\$160	
Despesa . . . . .	<u>285:412\$735</u>	50:905\$425
e) Navegação do S. Francisco:		
Receita . . . . .	688:17€\$280	
Despesa . . . . .	<u>629:721\$587</u>	58:451\$693
Somma de saldos . . . . .		<u>685:141\$305</u>

f) Navegação Bahiana

Despeza. . . . .	1.639:999\$934	
Receita. . . . .	1.603:234\$867	
Deficit . , . . . .	<u>36:765\$067</u>	<u>36:765\$067</u>
Saldo geral		648:376\$238

Foram pagas, pontualmente, todas as obrigações do Estado. Diminuiu em uma o numero das apolices. A situação da divida externa é a seguinte:

	<i>Situação em 1912</i>
a) Empréstimo de Paris, de 17 de Dezembro de 1888, de 800.000 £ ou 20 milhões de francos . . . . .	387.440—£—0—0
taxa de 91 %, juros de 5 % e amortisação de 1 % . . . . .	ou 9.680.000,00 fr.
b) Empréstimo de Londres, de 21 de Dezembro de 1904, de 1 milhão de libras, ou 25 milhões de francos, taxa de 80,5 %, juros de 5 % e amortisação de ½ % . . . . .	1.012.075—£—15—6 ou 25.301.894, 35 fr.
c) Empréstimo de Paris, de 22 de Janeiro de 1910, de 1.800.000, ou 45 milhões de francos, taxa de 86 %, juros de 5 % e amortisação de ½ % . . . . .	1.776.127 £—10—0 44.403.187, 50 fr.
ou, no total dos tres empréstimos : 3.600.000 £ ou 90.000.000 de francos,	3.175.643 £—5—6 ou
na situação actual de. . . . .	79.391.081.85 fr.

A diferença que se nota no empréstimo de 1904 é devida ao facto de ter sido o mesmo augmentado em 62.360 £ para o resgate antecipado, em 1905, de 3.118 titulos, de 500 francos cada um, da divida de 17 de Dezembro de 1888.

No anno corrente a receita cobrada, em Janeiro e Fevereiro, de accordo com a Lei n. 920, de 28 de Novembro de 1912, foi a seguinte:

Pela Directoria das Rendas . . . . .	1.160:038\$067
Pelas Collectorias (falta apurar quasi todo o trimestre). . . . .	388\$195
Pela Estação do Thesouro. . . . .	<u>23:030\$440</u>
Somma . . . . .	1.183:456\$702

A despeza effectuada nos mesmos dois mezes, foi a seguinte:

Directoria do interior. . . . .	223:035\$140
Repartição Geral da Policia . . . . .	214:832\$399
Directoria de Obras Publicas. . . . .	774:838\$075
Directoria de Terras . . . . .	4:085\$999
Directoria do Thesouro. . . . .	377:824\$494
Directoria de Rendas. . . . .	<u>27:568\$440</u>
Somma. . . . .	1.622:184\$547

O orçamento deste anno, que está sendo executado, fixou a receita em 16.778:450\$798 e orçou a despeza em 16.872:699\$338. Os dois anteriores, de 1912 e 1911, com origem na mesma Lei n. 766, de 16 de Outubro de 1909, haviam fixado a despeza em 2.108:592\$572 e orçado a receita em 11.030:000\$000.

Houve, pois, em 1912, sobre a receita orçada o accrescimento, para a receita arrecadada de 3.696:752\$033, e para a receita de impostos e cauções o de 2.677:481\$850 e para a receita arrecadada e recolhida o de 1.805:965\$273.

Tenho a justa convicção de que a receita real do Estado continuará a crescer, satisfazendo as despesas dos diversos serviços que o Thesouro custeia.

## Thesouro e Fazenda

Foram os balanços, ou demonstrativos da receita e despesa classificadas de 1901 a 1902 os ultimos dados á publicidade pelo Governo do Estado, como o de 1905, referente ao anno anterior, foi, entre nós, o ultimo relatorio do Thesouro. Neste mesmo, entretanto, apezar da minucia com que expõe alguns casos financeiros da administração, nomeadamente, os empréstimos de 1888 e 1904 nada se encontra nelles, afóra as sommas do balanço geral do Estado, que constitua informação sobre as parcelas da despesa publica nos dois annos que lhe precederam a edição.

Tudo, a esse respeito, ficou sendo, depois do anno, bem distante, de 1902, um não se saber de nada. As Mensagens, onde, não raro, se atrapalham as cifras officiaes, reduziram ao minimo o que era preciso dizer, publicando somente como registo financeiro, aquelle referido balanço geral do Estado, as sommas de sua receita e despesa, o quadro da receita arrecadada pela Directoria das Rendas e os demonstrativos e estatistica da exportação, de que tinha conhecimento essa grande collectoria do Thesouro. Quanto a despesa considerada pelas verbas do orçamento, ou, se extranhas á Lei de meios, effectuadas em virtude de resoluções especiaes da Assembléa ou do Governo, nada até hoje se soube, pois nunca as fez conhecidas a imprensa official do Estado nem ficou deste um só documento que assim fizesse correr. De tão estranho o facto até se duvida que assim podesse ter sido, permanecendo a opinião por longos dez annos, na ignorancia completa do custo effectivo de cada um dos serviços e trabalhos da administração.

Não ha, pois, que admirar na facilidade do Thesouro em ter, a pouco e pouco, abandonado os registos da classificação da receita e despeza do Estado, deixando-os em atrazo de alguns annos, quando premido pela exigencia de outras occupaões, sabia que o Governo não os reclamava e, ao que parece, nem delles carecia.

Diverso, porém, o meu entender, foi preciso, nessa questão dos demonstrativos do Thesouro, pôr em ordem o passado e trazer em dia o presente. Desta parte por todo o tempo do meu Governo até este instante em que vos falo, não ha, agora, naquella repartição o que se lhe notar. Tudo, posto em conta o trabalho da commissão, está como deve ser, tudo certo, tudo, está direito. Quanto ao passado, pensando por demais o trabalho, incumbido, sob a vigilancia competente do seu digno director, á uma commissão de trez operosos cidadãos, um dos quaes alto funcionario do mesmo Thesouro, outro da Directoria das Rendas e o terceiro do nosso Commercio não foi possível completal-o. Ficaram feitos com quadros do exercicio de 1912, os dos annos de 1911, de 1910 e de 1909. Os demais, até a ultima publicação de 1913, tem de ser, uns preparados, outros revistos, havendo por elementos já reunidos, o que sóbre para se formar a opinião de que, até Julho deste anno, tudo estará prompto.

Trabalho outro, de muitissimo exigir que fez desfalcar do quadro do pessoal mais apto do Thesouro, repetidamente, alguns dos encarregados de seus serviços, e a que o seu director prestou o maximo cuidado, foi o da fiscalisação das collectorias, em cujos cofres, sendo a Lei observada, a renda ha de dobrar. Caprichos do partidarismo, falta de instrucção fiscal, demasiada tolerancia na applicação dos orçamentos, descuido ou abandono do dever tudo, por ahi afóra é causa

da diminuição da receita nas estações que a arrecadam. Impostos ha em algumas, como os de exportação, que nunca foram cobrados. E, sobre esses males, muito influe contra a nossa renda o do contrabando nas fronteiras que é um velho mal, de grande intensidade, a que se não deve cessar de offerecer duro combate.

Estou certo que o Convenio celebrado por mim com o Governo de Pernambuco trará, a esse ultimo respeito, a vantagem de reprimir o abuso em certa zona do S. Francisco, com utilidade para nós e não menor proveito para a administração daquelle Estado visinho. Penso que urge estabelccer com os demais que comosco se limitam, accordos similhantes, e não creio que qualquer delles, sem motivo de muita ponderação, se recuse a acceitar medida de tanta previdencia.

Necessario é, ainda que se estabeleçam, no interior do Estado, de todo reorganizado o serviço das collectorias, secções do Thesouro, e com funcionarios, os principaes tirados dessa repartição, uma, já e já, em Joazeiro, para servir de centro á acção de vigilancia do mesmo Thesouro sobre as suas agencias, e os seus representantes na zona do S. Francisco. Serão ao depois, duas ou tres, ou quatro, conforme convenha; nunca entretanto, deverão ser viveiro de protegidos, de outros descuidados ou inuteis, que a politica, nos seus infelizes desvios, favoreça e apadrinhe.

Providencia de muito valor, tambem, e de inquestionavel moralisação do serviço, foi a de impedir pelas collectorias, outorgando-lhes o direito de saccar contra o Thesouro, por meio de lettras, a cinco dias de prazo, as importancias recebidas, de particulares, para o pagamento de *prets*. Tão depressa a fiz praticar como logo cessaram, até hoje, os abusos da má vontade e da especulação. Os soldados já se não queixam



de impios descontos, e os commerciantes, que, sertões afóra, adeantavam ao Governo o seu dinheiro, quando as collectorias se declaravam sem recursos, não temem, agora, o perigo das dilatações no recebê-lo.

Util foi, por outro lado, como medida de ordem, a do registo no Thesouro, dos contractos celebrados com o Governo, medida que institui com o duplo fim de lhes impôr, pelo prévio exame de suas minutas na «Junta de Fazenda», uma fiscalisação mais rigorosa, e tornar conhecida daquella repartição, que os deve satisfazer, os novos compromissos do Estado. O que havia, nesse particular, era a facilidade e a confusão.

De igual sorte, Srs. Representantes do Estado, haveis de reconhecer, em todo zelo de sua inspiração, a valia do acto com que fiz sujeitar ao exame e parecer da mesma «Junta de Fazenda», as prestações de contas, para o abono, por quantias entregues e dinheiros adeantados. Não cuideis que fosse meu intento, resolvendo assim, diminuir ao Governo sua responsabilidade. Esta se mantém, nas condições da Lei, pela decisão, que é delle. Quiz, sim, o Governo melhor informado e bem esclarecido para deliberar sem erro. Careço dizer-vos, a respeito dessas prestações de contas, que foram quantidade as que encontrei por liquidar, de todos os tempos e das mais diversas origens, mais de vinte, ás vezes, de um só responsavel, algumas de mais de quatro e cinco annos e até duas ou tres que contam em dobro o tempo de esquecida.

Procurei, ainda, dar ao patrimonio de nossos bens um registo certo, arrolando-os no Thesouro pelo seu justo valor, de modo que, conservada a historia de sua acquisição, podessem figurar no activo do balanço do Estado sem falhas nem exaggeros. Este trabalho de muita importancia, posto que bastante adeantado, não está entretanto, concluido.

Muito cuidei da nossa divida activa e, com igual solícitude, tenho procurado defender, no Rio de Janeiro, perante o Supremo Tribunal, os grandes interesses que o Estado litiga nas tres causas levantadas contra o seu direito, e que ali se discutem e estão por dicidir. Para esse fim, e quando as circumstancias determinaram, fiz voltar para aquella capital, onde se acha, como advogado da Bahia, o promotor desta cidade, que conhecedor da questão, já havia se occupado de sua defeza com o mesmo zelo que agora lhe dispensa.

Medida, finalmente, que tive em conta de indispensavel, e por isso decretei e vos annuncio praticada, foi sem maior alteração na escripta financeira do Thesouro, a de lhe crear, para a liquidação das contas de cada anno, o praso additional do exercicio, que limitei a dois mezes. Se eu pudesse ter duvidas sobre as vantagens dessa readmittida norma, deixando consumido o meu espirito entre as divergencias theoricas dos escolhedores de systhemas, que, todos, contam os seus defeitos, ahi estava para resolvel-as, dando-me razão inteira no que decidi, o facto, contra o qual não valem opiniões, de ter o Thesouro em ordem, sem nenhuma difficuldade, alguns dias após o encerramento do exercicio, toda a escripturação e contas, todos os demonstrativos e balanço do seu movimento realisado, fixado e apurado, de 1912. Dantes, e pelo processo, então, em voga, assim não era nem nunca assim aconteceu.

O Thesouro, pois, muito trabalhou no meu Governo durante o anno derradeiro, convindo reorganizar-o na distribuição de seus serviços, para que tudo se faça sem esse supremo esforço que eu tive de lhe pedir e sempre alcancei da boa vontade de um certo grupo de seus mais graduados ou melhores servidores.

Desse modo é que o que eu fiz agora, sempre se fará.

## Gaixa Economica

Creada pela Lei n. 50, de 16 de Agosto de 1893, a «Caixa Economica do Estado», cujos serviços são incontestaveis, precisa ter, sobre os moldes de uma organização mais ampla para cuja reforma já me déstes a autorisação contida no art. 35 da Lei n. 920, de 28 de Novembro de 1912, vida propria, operando, livremente, sobre capitaes de sua immediata responsabilidade, ou, de menos, ser habilitada a utilizar com vantagem para os seus cofres os depositos que recebe e pelos quaes responde o Governo.

Estudo o assumpto e penso que, a breve trecho, poderei submeter á vossa apreciação e julgamento a proposta em que, considerando a importancia e oportunidade do caso, tenho tambem minha attenção.

## Banco de Credito da Lavoura

A capacidade de acção deste instituto de credito, fundado, em virtude da Lei n. 474, de 5 de Setembro de 1902, e com os recursos advindos, principalmente, do imposto de 1 % sobre o valor official dos generos exportados, estava, havia algum tempo, apezar da faculdade de que dispunha de emittir lettras hypothecarias, muitissimo limitada. De longo praso, como são, em geral, nos estabelecimentos de sua natureza, as operações que se não garantem por cauções ou penhor agricola, o capital do Banco, de cinco mil contos, de cujo valor só 80 % estão incompletamente realisados era, isto se devera prever, de todo insufficiente. Por isso, exgottadas as primeiras

entradas, o movimento de empréstimos só continuava com um pouco mais de folga, quando chegavam, de anno em anno, as novas quotas do accionista. Fóra dahi se reduzira o trabalho do Banco a um lento receber e applicar as amortisações e juros pagos, sentindo, elle proprio, a sua fraqueza. Não digo que não tenha prestado serviços á lavoura; mas affirmo, cathegoricamente, que não era mais seu o poder de prestar novos, pelo menos da ordem e extensão dos que ella necessita.

O mesmo Governo do Estado, posto o não confessasse, parecia viver em desanimo com o Banco da Lavoura, pois até as entradas novas, em deposito no Thesouro, elle as entregava com tardança. Só de meu Governo recebeu esse instituto, no praso estipulado, a que, na conformidade da lei, me coube pagar-lhe.

Estava claro, pois, que me havendo decidido a trabalhar pelo levantamento economico da Bahia, eu não podia separar do meu plano de acção o tão importante como opportuno problema da reorganisação daquelle Banco, de cujo capital, em quatro quintos de sua cifra, era o Estado subscriptor.

Dois meios havia de fazel-o: reformar o Banco com os recursos da praça ou do Thesouro, ou reformal-o pelo capital estrangeiro. A' nossa praça, que o não quizera, ou não confiara nelle nos seus primeiros dias de existencia, tanto que até hoje, inclusive a collecta dos Municipios, obtida por influencia politica, a menor parte do capital, de um quinto de seu valor, ou sejam mil contos, nunca foi inteiramente satisfeita, seria imprevidencia, senão ingenuidade, o se lhe pedir uma grande contribuição. O Thesouro, este, não n'a tinha,

nem grande nem pequena, a de que a reforma precisava e dependia. Só, portanto, ao capital estrangeiro eu deveria recorrer. Foi o que fiz, e com inteiro exito. De outra sorte o problema continuaria sem solução, porque sem capitaes não se organisam bancos, como sem credito a lavoura não pôde viver nem produzir.

Ha de haver quem indague por que motivo o Governo não canalizou para o Banco antigo o emprestimo que o novo tem de levantar, desde que o Estado o garante. E' facil a resposta, e decisiva, porque, para o Banco antigo, o Governo, nem o meu nem nenhum outro, conseguiria o emprestimo. Demais a experiencia tem demonstrado que só o tempo restitue aos Bancos em declinio, mesmo quando bem dirigidos, para que os procurem, de qualquer origem, os capitaes, a confiança sem a qual o dinheiro lhes não chega. Seria infructifera, no esforço contra os factos, a providencia que os não quizesse admittir.

Resta neste particular uma questão: a de saber porque, sendo assim, eu não abandonei o Banco da Lavoura, entregando-o ao seu destino. Porque, já o declaro, garantindo o Estado as lettras hypothecarias emittidas pelo Banco, não estava em mim o direito de lhe crear, em prejuizo do Thesouro, uma situação desastrosa. Nenhum Governo serio a crearia. O dever era, precisamente, o contrario—o de amparal-o nas suas responsabilidades, de modo que o Banco, ao envez de desaparecer, entre os perigos de uma fatal liquidação, resurgisse no instituto novo, forte, capaz, sobejando os recursos, em condições de satisfazer todos os seus compromissos, bem aparelhado para servir á lavoura em todas as suas necessidades.

Sob o dominio destas reflexões, Srs. Representantes do Estado, é que discuti e assignei o contracto de 21 de Outubro de 1912, da fundação do Banco de Credito Hypothecario e Agricola da Bahia, modelado, como vos disse, pelos institutos congeneres de Minas e S. Paulo.

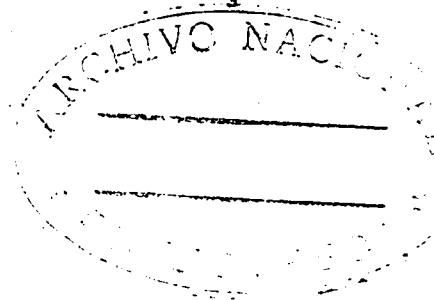
Tenho razões para vos felicitar pelo exito desse accordo, considerando, sobre as suas grandes vantagens para o nosso Estado, o facto de não terem outros o conseguido, embora por mais de uma vez o tentassem.

O Thesouro, desde o dia 1.º deste mez, está de posse dos recursos necessarios ao resgate, com 10 % de bonificação, nos termos da Clausula 21 do referido contracto, das acções do capital particular, que o novo Banco se comprometteu a pagar e, assim, está pagando. Praz-me annunciar-vos que os Srs. accionistas do Banco da Lavoura se conformaram com a vossa autorisação, contida na Lei n. 894, de 19 de Junho de 1912, acceitando, na Assembléa de 31 de Março ultimo, a proposta do Governo.

O novo Banco, até Maio proximo, estará fundado e funcionando. Fica-me a certeza de que elle prestará á actividade economica da Bahia os mais assignalados serviços.

## Conclusão

Eis, Senhores, a obra do meu cuidado e do meu esforço pela nobre causa da Bahia. Mantive nella, sem hesitações ou qualquer fraqueza, guiado pelo patriotismo que me inspira e pelos doutos conselhos, que nunca dispensei, do vosso recto saber, os prin-



cipios do lemma, que eu lhe offerecera em penhor da confiança com que o seu povo me trouxe a este alto posto do Governo: **TRABALHO, JUSTIÇA E HONRADEZ.**

**TRABALHO**, que foi na actividade do escasso tempo de um anno, o primeiro da minha administração, o servir, em tudo, a ordem do Estado; o lhe estabelecer, com decisão de animo e consciente poder da vontade, os marcos do seu renascimento desejado; o lhe crear, por entre os embaraços da pobreza do Thesouro, fiado das grandes forças economicas da nossa terra, que tudo promettem e tudo nos darão, esses, de toda a especie, reaes progressos por que lido e aos quaes não cessarei de consagrar, como um dever da responsabilidade, o devotado empenho das minhas melhores energias.

**JUSTIÇA**, que é a garantia do trabalho e, em toda parte, o soberano bem dos povos que se elevam; que é, como deve sel-o, a auctoridade submettida á Lei, o interesse sem força contra os principios, a razão victoriosa sobre o arbitrio das paixões; justiça, que é esta paz que eu sempre defendi pelo reconhecimento de todos os direitos; que é, bem o sabeis em mim, o mando que não persegue e só a verdade acolhe, respeitando em todos o seu pensamento, as suas opiniões, os legitimos privilegios de sua liberdade

**HONRADEZ**, a dignidade do homem ou do poder, de que fiz na minha vida o seu lábaro, inseparavel attributo do meu character, que me deixa a fortuna de tel-a em culto como a fé apaixonada de uma crença que só na morte acaba, foram e são os seus dictames as minhas normas, são e serão sempre as normas do meu Governo.

Outros principios não tenho, de outros não careço, outros não quero. Com elles, ha um anno, Senhores da Assem-

bléa, dirijo o Estado. Sem elles, recusaria governal-o. Por elles, quanto em mim couber, e com vosso apoio, firme o pensamento de bem servil-o, espero encaminhar a Bahia á posse de sua felicidade.

Bahia, 7 de Abril de 1913,

Dr. J. J. Seabra.





# Annexos



## Convenio de 17 de Outubro de 1912

### Celebrado entre os Estados de Pernambuco e Bahia

DECRETO N. 10.109 DE 5 DE MARÇO DE 1913

Approva o Convenio celebrado entre os Estados da Bahia e Pernambuco para regularização da exportação de pelles, couros e borracha de produção de cada um dos mesmos Estados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 16, da Constituição da Republica, resolve approvar o Convenio celebrado entre os Estados da Bahia e Pernambuco em 17 de Outubro de 1912, para regularização da exportação de pelles, couros, e borracha de produção de cada um daquelles dois Estados.

Rio de Janeiro, 5 de Março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Francisco Antonio de Salles.*

## CONVENIO

Aos dezesete dias do mez de Outubro de mil novecentos e doze, vigesimo quarto da Republica, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na sala da Secretaria do Estado dos Negocios do Interior, Justiça, Instrucção Publica e Fazenda, reunidos os representantes dos Estados de Pernambuco e Bahia, devidamente autorizados pelos Governadores dos mesmos Estados, Excellentissimos Senhores General de Divisão Emygdio Dantas Barretto e Doutor José Joaquim Seabra, sendo por parte de Pernambuco o Doutor Hercilio Luperio de Souza, Secretario da Justiça, Negocios do Interior, Instrucção Publica e Fazenda do Estado e pela Bahia o bacharel João Gonçalves Tourinho, Director do Thesouro e Fazenda do mesmo Estado da Bahia, e, verificadas as respectivas autorizações conferidas a cada um, accordaram e convencionaram regular a exportação de pelles de cabra e courinhos de carneiro e couros de boi e borracha de mangabeira e maniçoba nas seguintes bases;

*Quanto a pelles, courinhos e couros:*

Primeiro — O Estado da Bahia mandará arrecadar pela sua Directoria das Rendas, estabelecida na cidade do Salvador, a importancia dos impostos de exportação a que são sujeitas as pelles de cabra, courinhos de carneiro e couros de boi, de origem pernambucana, que forem exportadas pela sua Capital, na razão de dezeseis por cento (16 %) sobre o valor official dos mesmos productos, taxa que só poderá ser alterada por mutuo consentimento.

Segunda—A pauta sobre a qual se deve proceder a cobrança dos impostos será organizada pela Directoria das Rendas da Bahia, de accordo com o Thesouro de Pernambuco.

Terceira—A cobrança feita á vista de guias authenticas expedidas pelas Mesas de Rendas ou estações fiscaes de Pernambuco, das quaes constarão as marcas e contra-marcas, volumes, peso, nome do despachante, municipio de onde procedem, via de transporte, designação do vehiculo, principal responsavel, estação fiscal de Pernambuco a passar, estação fiscal da Bahia a passar, recebedor em Joazeiro ou outro ponto, recebedor na Capital da Bahia.

Quarta — As guias serão conferidas e visadas pelos agentes fiscaes da Bahia nos pontos limitrophes dos dous Estados, que farão um registo das mesmas guias, passando mensalmente cópia ao Thesouro da Bahia.

Quinta—As guias de que tratam as clusulas precedentes não poderão ser recusadas dentro do prazo de sessenta dias, salvo si contiverem emendas, rasuras ou vicios que façam duvidar de sua legitimidade, caso em que a repartição devolverá ás partes com a declaração assignada pelo seu chefe, da qual conste o motivo da recusa, afim de que seus possuidores levem o facto ao conhecimento do Governo de Pernambuco e este proceda como no caso couber, ficando as mercadorias em deposito até seu desembaraço legal.

Sexta — O Thesouro da Bahia remetterá trimestralmente, por intermedio do Banco que lhe convier, ao Thesouro de Pernambuco, a importancia dos impostos que arrecadar, deduzida a commissão de um e um quarto por cento (1 ¼ %) da renda bruta, em remuneração da arrecadação; e até o dia 15 de cada mez enviará ao Thesouro de Pernambuco um

balancete da receita e da despesa e o mappa das guias com suas especificações do mez anterior.

Setima—O Thesouro da Bahia obriga-se a prestar todas as informações que forem pedidas pelo Thesouro de Pernambuco e a franquear a representante seu os livros e documentos relativos ao serviço.

Oitava—A responsabilidade do Thesouro da Bahia para com o de Pernambuco cessará depois de decorrido o prazo de seis mezes da apresentação das respectivas contas, sem que tenha havido reclamação de Pernambuco.

Nona—O Estado de Pernambuco baixará instrucções para a efficaz fiscalização das saídas dos ditos productos em transito e em ordem a tornar effectiva a cobrança dos impostos devidos, caso as mercadorias sejam desviadas do transito pela Bahia ou não sejam exportadas por terem sido dadas a consumo interno; e em taes casos o Estado da Bahia attenderá ás requisições que Pernambuco fizer para defeza do seu direito fiscal.

Decima—Pelas mesmas clausulas deste Convenio se regulará a exportação, pelo Recife, dos referidos productos de origem bahiana.

*Quanto á borracha de mangabeira e maniçoba:*

Decima primeira—O Estado de Pernambuco, até que o Congresso Legislativo de outra maneira resolva, continuará a cobrar por borrachas de mangabeira e maniçoba de sua produção exportada a taxa orçamentaria de quatro por cento (4 %) e vinte por cento de additionaes (20 %) sobre esta taxa.

Decima segunda—As borrachas de Pernambuco terão livre transito pela Bahia, uma vez que sejam acompanhadas das guias authenticas na forma estabelecida pela clausula

terceira (3ª) deste Convenio e do conhecimento do pagamento ou quitação na estação fiscal expedidora da guia.

Decima terceira—São applicaveis ao transito das borra-chas as providencias estatuidas nas clausulas quarta (4ª) e quinta (5ª).

Decima quarta—Os Estados contractantes permittem que em seu territorio tenham exercicio, mediante prévia comunicação, agentes fiscaes do outro, incumbidos, segundo as ordens do seu Governo, da fiscalização tendo por fim evitar fraudes e contrabandos.

Decima quinta—O Thesouro da Bahia passará ao de Pernambuco, trimestralmente, um mappa das guias de transito e quitações com suas especificações.

Decima sexta—O presente Convenio, approvedo por Decretos dos respectivos Governos, será submettido ao Poder Executivo Federal, para o fim determinado na Constituição Federal, artigo quarenta e oito (48), numero, dezeseis (16) e terá execução emquanto convier aos interesses dos dois Estados e por qualquer delles não fôr denunciado com a antecedencia de sessenta dias.

Decima setima—Os Governos dos Estados de Pernambuco e Bahia por acção combinada decretarão a data da execução do Convenio e providenciarão para seu fiel cumprimento. E de como accordaram e convencionaram, para constar foi lavrado o presente termo em duplicata que vae assignado pelos representantes dos Estados acima declarados.—Dr. *Her-cilio Luperio de Souza*—*João Gonçalves Tourinho*.

DECRETO N. 1.193, DE 31 DE OUTUBRO DE 1912

Approva o convenio celebrado entre este e o Estado de Pernambuco para regularisação da exportação de pelles, couros e borracha de producção de cada um dos dois Estados.

O Governador do Estado da Bahia, attendendo á necessidade de defender os interesses fiscaes do Estado, exercendo a precisa fiscalisação na exportação de generos de sua producção, quer por portos da Bahia, quer em transito por portos de Pernambuco bem assim a exportação de generos similares pernambucanos, que por esta Capital tenham sahida, regularisando desta sorte tão importante serviço, já sob regimen da igualdade de taxas e pautas, já garantindo o transito sob efficaz fiscalisação,

Resolve approvar o Convenio que a este acompanha, celebrado com o Estado de Pernambuco, em 17 do corrente, que terá execução depois de exercida a attribuição da Assembléa Geral Legislativa, estatuida no art. 36 § 2º da Constituição do Estado e dada a approvação pelo Governo Federal prevista no art. 48 n. XVI da Constituição da Republica— para a exportação de pelles de cabra, courinhos de carneiro e borrachas de mangabeira e maniçoba.

Aos dezesete dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e doze, vigesimo quarto da Republica, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na sala da Secretaria do Estado dos Negocios do Interior, Justiça, Instrucção Publica e Fazenda, reunidos os representantes dos Estados de Pernambuco e Bahia, devidamente autorizados

pelos Governadores dos mesmos Estados, Exmos. Srs. General de Divisão Emygdio Dantas Barretto e Dr. José Joaquim Seabra, sendo por parte de Pernambuco o Dr. Hercilio Lupério de Souza, Secretario da Justiça, Negocios do Interior. Instrucção Publica e Fazenda do Estado e pela Bahia o Bacharel João Gonçalves Tourinho, Director do Thesouro e Fazenda do mesmo Estado da Bahia, e, verificadas, as respectivas autorisações conferidas a cada um, accordaram e convencionaram regular a exportação de pelles de cabra e courinhos de carneiro e couro de boi e borrachas de manga-beira e maniçoba as seguintes bases:

*Quanto a pelles, courinhos e couros:*

1ª—O Estado da Bahia mandará arrecadar pela sua Directoria das Rendas, estabelecida na cidade do Salvador, a importancia dos impostos de exportação a que são sujeitas as pelles de cabra, courinhos de carneiro e couros de boi, de origem pernambucana, que forem exportados pela sua Capital, na razão de 16 % sobre o valor official dos mesmos productos, taxa que só poderá ser alterada por mutuo consentimento.

2ª—A pauta sobre a qual se deve proceder a cobrança dos impostos será organisada pela Directoria das Rendas da Bahia, de accordo com o Thesouro de Pernambuco,

3ª—A cobrança será feita á vista de guias authenticas expedidas pelas Mesas de Rendas ou estações fiscaes de Pernambuco, das ques constarão as marcas e contra-marcas, volumes, pezo, nome do despachante, municipio de onde procedem, via de transporte, designação do vehiculo, principal responsavel, estação fiscal de Pernambuco a passar, estação fiscal da Bahia a passar, recebedor em Joazeiro ou outro ponto, recebedor na Capital da Bahia.



4ª—As guias serão conferidas e visadas pelos agentes fiscaes da Bahia nos pontos limitrophes dos dois Estados que farão um registo das mesmas guias, passando mensalmente copia ao Thesouro da Bahia.

5ª—As guias de que tratam as clausulas precedentes não poderão ser recusadas dentro do prazo de 60 dias, salvo se contiverem emendas, rasuras ou vicios que façam duvidar de sua legitimidade, caso em que a repartição devolverá ás partes com a declaração assignada pelo seu chefe da qual conste o motivo da recusa, afim de que seus possuidores levem o facto ao conhecimento do Governo de Pernambuco e este proceda como no caso couber, ficando as mercadorias em deposito até seu desembaraço legal.

6ª—O Thesouro da Bahia remetterá trimestralmente, por intermedio do Banco que lhe convier, ao Thesouro de Pernambuco a importancia dos impostos que arrecadar, deduzida a commissão de 1  $\frac{1}{4}$  % da renda bruta, em remuneração da arrecadação; e até o dia 15 de cada mez enviará ao Thesouro de Pernambuco um balancete da receita e da despeza e o mappa das guias com suas especificações do mez anterior.

7ª—O Thesouro da Bahia obriga-se a prestar todas as informações que forem pedidas pelo Thesouro de Pernambuco e a franquear a representante seu os livros e documentos relativos ao serviço.

8ª—A responsabilidade do Thesouro da Bahia para com o de Pernambuco cessará depois de decorrido o prazo de seis mezes da apresentação das respectivas contas sem que tenha havido reclamação de Pernambuco.

9ª—O Estado de Pernambuco baixará instrucções para a efficaz fiscalisação de sahida dos ditos productos em transito

e em ordem a tornar effectiva a cobrança dos impostos devidos, caso as mercadorias sejam desviadas do transitio pela Bahia ou não sejam exportadas por terem sido dadas a consumo interno; e em taes casos o Estado da Bahia attenderá as requisições que Pernambuco fizer para defeza de seu direito fiscal.

10.— Pelas mesmas clausulas deste Convenio se regulará a exportação pelo Recife dos referidos productos de origem bahiana.

*Quanto a borracha de mangabeira e maniçoba:*

11.— O Estado de Pernambuco, até que o Congresso Legislativo de outra maneira resolva, continuará a cobrar por borracha de mangabeira e maniçoba de sua producção exportada a taxa orçamentaria de 4 % e 20 % de additionaes sobre esta taxa.

12.— As borrachas de Pernambuco terão livre transitio pela Bahia uma vez que sejam acompanhadas das guias authenticas na forma estabelecida pela clausula 3<sup>a</sup> deste Convenio e do conhecimento do pagamento ou quitação na estação fiscal expedidora da guia.

13.— São applicaveis ao transitio das borrachas as providencias estatuidas nas clausulas 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup>.

14.— Os Estados contractantes permittem que em seu territorio tenham exercicio, mediante previa communicação, agentes fiscaes do outro, incumbidos, segundo as ordens do seu Governo, da fiscalisação, tendo por fim evitar fraudes e contrabandos.

15.— O Thesouro da Bahia passará ao de Pernambuco,

trimestralmente, um mappa das guias de transito e quitação com suas especificações,

16.—O presente Convenio, approvado por Decreto dos respectivos Governos, será submettido ao Poder Executivo Federal, para o fim determinado na Constituição Federal— Art. 48, n. 16, e terá execução enquanto convier aos interesses dos dois Estados e por qualquer delles não for denunciado com antecedencia de 60 dias.

17.—Os Governos dos Estados de Pernambuco e Bahia, por acção combinada, decretarão a data da execução do Convenio e providenciarão para seu fiel cumprimento.

E, de como accordaram e convencionaram, para constar, foi lavrado o presente termo, em duplicata, que vae assignado pelos representantes dos Estados acima declarados. (Assignados)—*Dr. Hercilio Lupercio de Souza.—João Gonçalves Tourinho.*

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 24 de Outubro de 1912.—(Assignados) J. J. SEABRA—*Arlindo Fragoso.*

—  
«*Palacio do Governo, 3 de Setembro de 1912.*—Exm. Sr. General de Divisão EMYGDIO DANTAS BARRETTO, muito digno Governador do Estado de Pernambuco—Tenho a honra de apresentar a V. Ex., o Dr. João Gonçalves Tourinho, Director do Thesouro e Fazenda deste Estado, solicitando a attenção de V. Ex., para o objecto da Commissão que o leva, de ordem minha, á presença de V. Ex., a quem cabe a gloria de guiar aos seus mais altos destinos o nobre e grande Estado de Pernambuco, e a quem, neste momento, me depara a fortuna o ensejo de dirigir-me. Havendo, como ha, interesses reciprocos a defender e acautelar por parte da administração publica nas duas importantes unidades da Federação Brasileira, no que respeita a vida e acção fiscal de ambos, entendi que nenhum

passo deveria dar com relação ao assumpto sem me entender directamente com V. Ex., cujos intuitos patrioticos conheço de perto e praz-me declarar. Esta é a razão porque tomei a deliberação de commissionar perante V. Ex. o honrado e zeloso Director do Thesouro e Fazenda deste Estado, Dr. João Gonçalves Tourinho, que conhecedor perfeito do departamento administrativo que dirige, e dos serviços ao mesmo distribuidos, submetterá á esclarecida apreciação do exame de V. Ex. o resultado do seu estudo para solução do problema que aos dous Estados se impõe, como condição precipua da arrecadação das rendas de exportação por pontos do Interior e da regularidade completa do transito inter-estadual.

Afigura-se-me indicar esse estudo os meios mais adequados e conducentes de assegurar á Pernambuco e á Bahia, uma arrecadação efficaz de suas rendas, provenientes da industria e commercio de pelles e borrachas, tão sensivelmente prejudicados por audazes e incorrigiveis defraudadores.

Animam-me, além da clarividencia do culto espirito de V. Ex., os poderosos motivos que aponto e as indeclinaveis responsabilidades do Governo que tenho, a solicitar de V. Ex. um accordo de que resulte para os dous Estados o apercebimento de elementos fiscaes seguros em defeza da producção de sua industria e de expansão de seu commercio honesto. Se a V. Ex. parecer, como espero, proficuo o alvitre que tomo a liberdade de suggerir, e será amplamente demonstrado pelo Director do Thesouro, terá V. Ex. a bondade de estabelecer as bases necessarias do accordo desejado, declarando estar autorisado para firmal-o, por parte do Governo do Estado, o Dr. João Gonçalves Tourinho. Certo de que encontro franco e completo acolhimento da parte de V. Ex., no que proponho,

antecipo o meu agradecimento á benevolencia da attenção de V. Ex. Cordiaes saudações. ( Assignado ).—J. J. Seabra».

—

COPIA: *Palacio do Governo, 3 de Setembro de 1912.*  
Exm. Sr. Coronel CLODOALDO DA FONSECA, M. D. Governador do Estado de Alagoas. Os interesses reciprocos a defender e acautelar por parte da administração do Estado da Bahia e desse nobre Estado que em V. Ex. tem o seu esforçado e devotadissimo guia, para que a acção fiscal desses departamentos da Republica se torne effectiva e prompta, impellem-me a solicitar de V. Ex. a sua esclarecida attenção para a exposição que perante V. Ex. fará o Dr. João Gonçalves Tourinho, honrado Director do Thesouro deste Estado, e para o qual peço todo generoso acolhimento do illustre Chefe do Governo de Alagoas. A relevancia do assumpto, que não pode ser transcurado, nem mesmo adiado, por encerrar viciaes e respeitaveis principios da forma federativa, que nos rege, além dos elementos de vida e expansão da industria e do commercio de productos de exportação, leva-me a commisionar perante V. Ex. o Dr. Director do Thesouro deste Estado, que, conhecedor perfeito do departamento administrativo que lhe está confiado e dos serviços ao mesmo incumbidos, submeterá ao criterioso exame e apreciação de V. Ex. o resultado do seu estudo para a solução ao problema que se impõe a ambos os Estados como condição precipua da arrecadação do imposto de exportação por localidades do interior e da regularidade completa do transito inter-estadoal. Creio esse estudo indicar os meios adequados e conducentes a assegurar aos Estados de Alagoas e Bahia a arrecadação efficaç das rendas de ambos, relativamente á industria e commercio de pelles e borracha, grandemente prejudicados por audazes defraudadores.

Como vê V. Ex. a exemplo do que, sensatamente, praticam já outros Estados da União, e agora mesmo solicito do de Pernambuco, somente um alvitre insto para o bom succedimento das medidas que a tal fim se devam adoptar; é um accordo de que resulte para os dois Estados o aparelhamento de elementos fiscaes seguros em defeza da producção de sua industria e da expansão do seu commercio honesto.

No caso, pois, de merecer a minha proposta acquiescencia inteira da parte de V. Ex. peço queira V. Ex. formular as bases do almejado accordo e declaro estar o Dr. João Gonçalves Tourinho, como delegado do Governo deste Estado, autorisado a firmal-o, uma vez ajustadas as ditas bases no interesse dos dois Governos.

Certo de que encontro acolhimento franco de parte de V. Ex., antecipo o meu agradecimento á benevolente attenção de V. Ex. (Assignado)—J. J. SEABRA.

## Instrucções

dadas pelo Secretario do Estado da Bahia ao Director do Thesouro para negociar um accordo com os de Pernambuco e Alagoas, no sentido de acautelar e defender, efficazmente, os interesses fiscaes de ambos os Estados.

O sr. director do Thesouro deverá fazer o historico do serviço do Estado e transito de mercadorias pelo seu territorio desde antes da reacção da Directoria das Rendas até o momento presente.

Para isso deverá fazer as explicações que se tornarem precisas, já com relação ao serviço feito pela Alfandega, já em relação ao realisado pela Directoria das Rendas, apoiando-se nos factos que demonstrem a acção do Estado na arrecadação

dos direitos e medidas administrativas adoptadas, bem como nas leis e regulamentos expedidos para tornar effectiva tal arrecadação.

Em sua exposição aos Governos dos Estados limitrophes, com os quaes vae negociar um accordo para defesa de interesses fiscaes que andam sensivelmente prejudicados, o Sr. Director demonstrará que o desenvolvimento da industria extractiva da borracha e o commercio de pelles, favorecendo os interessados, aguçando-lhe a avidez de lucros maiores, lhes despertaram a ideia de fugir, mais ou menos astuciosamente, ao pagamento do imposto de exportação, originando-se dahi as questões de transito, firmadas mais nas differenças de taxas e de pautas, que na defeza dos direitos dos Estados produtores limitrophes.

Com os documentos existentes no Thesouro e na Directoria das Rendas, adrede preparados para obra do ataque aos interesses fiscaes da Bahia, demonstrará que, fraudando os direitos desse Estado, os interessados fraudam por igual e em larga extensão os dos Estados limitrophes, notadamente o de Pernambuco com o commercio de pelles.

A exposição franca e leal, justa e verdadeira dos factos de conhecimento das repartições fiscaes da Bahia e do seu Governo, servirá para o Sr. Director tornar claras as vantagens da fixação de taxas e pautas iguaes para cobrança de impostos pela repartição fiscal do Estado por onde se fizer a exportação.

Corroborando o pensamento do Governo da Bahia, neste particular deve ter em vista o proveito resultante de taes accordos entre varios Estados outros, como o celebrado entre Minas e S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, já notoriamente conhecidos.

Secretaria do Governo do Estado da Bahia, 3 de Setembro de 1912.— (Assignado), *Arlindo Fragoso*.

# Convenio entre os Estados da Bahia e Pernambuco

## MENSAGEM

Srs. da Assembléa Geral Legislativa do Estado:

A' vossa apreciação submetto o Decreto com o qual ficou approvado o Convenio celebrado entre este e o Estado de Pernambuco para regularisação de exportação de pelles, couros e borracha de producção de cada um dos dois Estados, para que exerçaes a attribuição do vosso exame e julgamento, na forma do art. 36 § 12 da Constituição do Estado.

A vantagem da medida certo se impõe, pela sua relevancia, ao vosso criterioso estudo, e como subsidio vos apresento, por copia, os officios que tive a honra de dirigir aos illustres Governadores de Pernambuco e Alagoas e as instrucções que o Secretario do Estado baixou ao Director do Thesouro, ao investil-o na qualidade de representante de nosso Estado.

Ao tomar a iniciativa de promover Convenios que, assegurando a liberdade do Commercio, zelassem os interesses fiscaes deste e dos Estados limitrophes, tive tambem em mira, respeitando os principios e a letra da Constituição da Republica, fazer cessar os impostos inter-estadaes, que tanto têm entorpecido o desenvolvimento da riqueza publica nos Estados do Norte.

Certo é que este passo, iniciado sob as instancias de uma necessidade de ordem superior, se não é ainda tudo o que a respeito convém fazer, tendo em attenção os nossos limites com outros Estados, muito, entretanto, representa no



assumpto de que me occupo e indica o caminho a seguir para com os outros Estados a que nos prendem semelhantes interesses.

E'-me assim licito aguardar que, com a approvação do Convenio de Pernambuco, me autorizeis a iguaes Convenios na forma da Constituição do Estado.—J. J. SEABRA.

\*  
\* \*

LEI N. 922, DE 2 DEZEMBRO DE 1912

Approva o Convenio celebrado entre o Governo de Pernambuco e o d'este Estado, com o fim de regularisar a exportação de pelles, couros e borracha de producção de cada uma d'essas duas unidades da Federação.

O Governador do Estado da Bahia:

Faço saber que a Assembléa Geral decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica approvado, para todos os seus effeitos, o Convenio celebrado entre o Governo de Pernambuco e o d'este Estado, com o fim de regularisar a exportação de pelles, couros e borracha de producção de cada uma dessas duas unidades da Federação.

Art. 2º Fica o Governo autorizado a entabolar com outros Estados ajustes e negociações tendentes a regularisar a acção fiscal do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 2 de Dezembro de 1912.—(Assignados). J. J. SEABRA.—*Arlindo Fragoso.*

# Balanço do Tesouro

Quadros e Demonstrativos

# Thesouro do Estado da Bahia

(N. 1)

## Balanço Geral de 1912 encerrado a 28 de Fevereiro de 1913

### ACTIVO

PROPRIOS DO ESTADO:		
Valor dos escripturados até a data acima.		4.391:385\$800
Apolices recolhidas ao fundo de resgate.		200:000\$000
VALORES PERTENCENTES AO ESTADO:		
Pelos que o Estado possui . . . . .		977:783\$280
Estrada de Ferro de Nazareth . . . . .		12.561:600\$463
» » » » Santo Amaro . . . . .		3.530:251\$076
» » » Bahia a Minas . . . . .		3.323:000\$000
» » » de Ilheus a Conquista . . . . .		411:084\$784
» » » Centro Oeste . . . . .		3.239:017\$348
Navegação interna e costeira . . . . .		3.806:583\$065
» do Rio S. Francisco . . . . .		1.647:807\$836
Ponte Severino Vieira . . . . .		305.000\$000
Lettras a receber . . . . .		8:160\$393
DIVIDA ACTIVA:		
A cobrar pela Capital . . . . .	1.678:091\$614	
A cobrar pelas Collectorias . . . . .	1.337:571\$242	3.015:662\$856
Alcance de collectores . . . . .		171:025\$343
EMPRESTIMOS:		
Município da Capital . . . . .		3.551:626\$486
Monte-Pio dos empregados do Estado . . . . .		63:326\$024
Governo da União . . . . .		1.631:246\$466
BANCO DE CREDITO DA LAVOURA DA BAHIA:		
Pelas entradas já feitas . . . . .		3.200:000\$000
SALDOS:		
Na Caixa de 1912 . . . . .	81:354\$426	
Na Caixa de 1913 . . . . .	240:706\$746	
No Banco da Bahia em c/c . . . . .	768\$540	
No The British Bank of South America Ltd em c/c . . . . .	1.499:558\$630	
No The British Bank of South America Ltd. em c/c a prazo fixo . . . . .	620:166\$700	
No The London and River Plate Bank Ltd. em c/c . . . . .	821:264\$360	
No Crédit Mobilier Français em c/c . . . . .	58:013\$937	
No Banco Mercantil do Rio de Janeiro em c/c . . . . .	1:428\$550	
Em deposito no Governo da União . . . . .	30:000\$000	3.353:261\$889
DESPEZA EFFECTUADA PELO THESOURO:		
Pelo exercicio de 1912 . . . . .	18.042:507\$907	
Pelo exercicio de 1913 . . . . .	1.622:184\$547	19.664:692\$454
VALORES DE COMPENSAÇÃO NO PASSIVO:		
Titulos em deposito garantindo fianças e contractos . . . . .	1.207:889\$000	
Bens patrimoniaes para fundação do Asylo de Sant'Anna . . . . .	218:613\$520	1.426:502\$520
SALDO DEVEDOR DO ESTADO:		
		8.961:875\$366
		<u>79.440:893\$449</u>

### PASSIVO

DIVIDA EXTERNA FUNDADA —		
Calculada ao cambio de 27:		
Emprestimo de 1888 com o Syndicato Brasileiro em Paris . . . . .	3.422:073\$488	
Emprestimo de 1904 com o London and Brazilian Bank Ltd . . . . .	9.062:479\$093	
Emprestimo de 1910 com o Crédit Mobilier Français . . . . .	15.643:870\$182	28:128:422\$763
DIVIDA INTERNA FUNDADA:		
Pelas apolices da emissão unica em circulação . . . . .		17.555:000\$000
DIVIDA FLUCTUANTE:		
Obrigações a pagar por lettras emittidas pelo Thesouro . . . . .	7.151:677\$708	
Por depositos diversos garantindo fianças e contractos . . . . .	1.253:308\$560	
Por dinheiros de orphãos e interdictos . . . . .	572:247\$538	
Por juros em depositos . . . . .	4:017\$500	
Por credores diversos . . . . .	1.150:077\$466	
Por subvenções de exercicios anteriores . . . . .	59:633\$333	10.190:962\$105
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO:		
Saldo desta conta . . . . .		6.928:579\$266
RECEITA RECOLHIDA AO THESOURO:		
No exercicio de 1912 . . . . .	12.835:965\$273	
No exercicio de 1913 . . . . .	1.183:456\$702	14.019:421\$975
CONTA DE FUNDO ESPECIAL:		
Para constituição do Banco de Credito da Lavoura da Bahia . . . . .		1.192:004\$820
VALORES DE COMPENSAÇÃO NO ACTIVO:		
Titulos de depositos garantindo fianças e contractos . . . . .	1.207:889\$000	
Asylo de Sant'Anna, conta de deposito . . . . .	218:613\$520	1.426:502\$520
		<u>79.440:893\$449</u>

NOTA — A conta de *Proprios do Estado* soffrerá modificações depois de terminados os trabalhos da *Commissão de Tombamento*.

Secção de Contabilidade Geral, em 7 de Março de 1913.

Conforme — *João Gonçalves Tourinho* — Director.

O 1.º Escripturário, *Carlos Nobre de Aranha Lima*.

# Receita arrecadada e classificada do exercicio de 1912 de accordo com a Lei n. 12 de Agosto de 1910

	Rendas arrecadadas pela Directoria das Rendas, Collectorias e Thesouro	Arrecadadas pela Directoria das Rendas	Arrecadadas pelas Collectorias	Arrecadadas pelo Thesouro	TOTAL
1.º	Direito de exportação . . . . .	6.195:214\$576	83:776\$351		6.278:990\$927
2.º	Imposto de estatistica . . . . .	1.318:693\$056	19:532\$330		1.338:225\$386
3.º	« sobre industrias e profissões . . . . .	1.281:062\$530	875:688\$199		2.156:750\$729
4.º	« « a renda . . . . .	30:235\$067	89:615\$457		119:850\$524
5.º	« « « transmissão de propriedades. . . . .	658:725\$313	513:254\$656	11\$000	1.171:991\$269
6.º	10 % addiconaes ao imposto de transmissão de pro- priedades . . . . .	64:868\$437	51:755\$384		116:623\$821
7.º	Imposto do sello, etc. . . . .	43:961\$143	66:252\$161	63:574\$800	173:788\$104
8.º	Custas judiciarias. . . . .	17:422\$553	28:789\$018		46:211\$571
9.º	Taxa judiciaria . . . . .	2:068\$001	4:635\$525		6:703\$526
10.	Imposto sobre embarcações. . . . .	765\$000	1:413\$921		2:178\$921
11.	Divida activa incluindo a prestação do debito dos municipios com o Estado . . . . .	255:424\$829	431:858\$566	3:833\$335	691:116\$728
12.	Taxas diversas . . . . .	36:657\$436	14:802\$274	9\$220	51:468\$930
18.	Renda do contracto do serviço de loterias . . . . .		4:770\$192	115:000\$000	115:000\$000
20.	Alcance de Collectores . . . . .			8:654\$540	13:424\$732
21.	Quota do Municipio da Capital do Estado . . . . .				
22.	Receita das repartições dos terrenos diamantinos . . . . .		45:416\$963		45:416\$963
23.	Reposição e restituição . . . . .		3:266\$370	72:300\$828	75:567\$198
24.	Renda não especificada e receita eventual . . . . .	71:457\$038	77:728\$582	56:977\$083	206:162\$703
25.	Saldo ou excesso verificado nas operações de recebi- mentos e restituições de depositos da Caixa Eco- nomica . . . . .		3:051\$058		3:051\$058
26.	1 % Sobre o valor de exportação para a constituição do fundo do Banco de Credito da Lavoura . . . . .	474:426\$258	6:906\$258		481:332\$516
28.	Producto de venda e legitimação de terras do dominio do Estado. . . . .	2:165\$000			2:165\$000
29.	Renda dos contractos por extracções de madeiras e productos florestaes do Estado. . . . .		1:729\$345		1:729\$345
30.	Saldo da renda da repartição dos terrenos diamantinos. . . . . .				
32.	Emolumentos para o Monte-pio dos empregados do Estado . . . . .	24:222\$808	23:095\$332		47:318\$140
	Recebido da Eclairage . . . . .			373:188\$687	373:188\$687
	Imposto sobre vencimentos. . . . .			2:598\$041	2:598\$041
RENDA PATRIMONIAL					
13.	Receita da Estrada de Ferro de Santo Amaro . . . . .			106:449\$946	106:449\$946
14.	« « « « « Nazareth. . . . .			440:000\$000	440:000\$000
15.	« « Navegação Bahiana . . . . .				
17.	Renda do contracto de arrendamento da Viação do S. Francisco . . . . .			83:056\$350	83:056\$350
19.	Renda do arrendamento da ponte «Sevirino Vieira» . . . . .			3:750\$000	3:750\$000
27.	« dos titulos do dominio do Estado . . . . .		1:440\$000	12:825\$200	14:265\$200
		10.477:369\$345	2.348:777\$942	1.342:229\$028	14.168:376\$315
	Supprimento feito pelo Thesouro ás Collectorias para despesas com a força publica . . . . .		58:781\$060		58:781\$060
	Importancia recolhida ao Thesouro á Conta de Cauções. . . . .			478:706\$127	478:706\$127
	Importancia recolhida ás Collecterias á Conta de Cauções. . . . .		20:888\$531		20:888\$531
		10.477:369\$345	2.428:447\$533	1.820:935\$155	14.726:752\$033
	Movimento de fundos . . . . .			11.879:933\$857	11.879:933\$857
		10.477:369\$345	2.428:447\$533	13.700:869\$012	26.606:685\$890

## Demonstrativo da Receita Geral do Estado da Bahia, durante os exercicios de 1910 a 1912

ESPECIFICAÇÃO	1910	1911	1912
Directoria das Rendas . . . . .	9.043:907\$904	9.886:783\$849	10.477:369\$345
Collectorias . . . . .	2.253:460\$885	2.406:859\$586	2.428:447\$533
THE SOURO :			
Renda dos impostos . . . . .	356:377\$460	46:072\$149	207:958\$845
Cauções . . . . .	253:011\$912	179:962\$354	478:706\$127
Quotas de loterias . . . . .	129:166\$633	122:499\$999	115:000\$000
Productos da venda de uzinas . . . . .	412:000\$000		
» » » do predio das Mercês . . . . .		40:000\$000	
Pagamento feito pela Eclairage . . . . .			373:188\$687
Productos liquidos do emprestimo com o Credit Mobilier Francaes . . . . .	20.710:974\$707		
RENDA PATRIMONIAL :			
<i>Estrada de Ferro de Nazareth :</i>			
Renda . . . . .	862:345\$901	964:870\$169	1.139:430\$745
Quota do arrendamento . . . . .	195:335\$369		
<i>Estrada de Ferro de Santo Amaro:</i>			
Renda . . . . .	325:371\$816	416:319\$076	336:318\$160
<i>Viação do S. Francisco:</i>			
Quota do arrendamento . . . . .	107:315\$570	147:950\$950	
Renda . . . . .			688:173\$280
<i>Navegação Bahiana:</i>			
Receita geral . . . . .			1.603:234\$867
<i>Ponte « Severino Vieira: »</i>			
Arrendamento . . . . .	2:500\$000	2:500\$000	3:750\$000
TITULOS DO DOMINIO DO ESTADO :			
Renda . . . . .	20:229\$300	12:826\$500	12:825\$200
Movimento de fundos . . . . .	5.289:000\$000	7.082:577\$792	11.879:933\$857
	39.960:997\$457	21.309:222\$424	29.744:336\$646

# Demonstrativo da arrecadação realizada pela Directoria de Rendas no anno de 1912

Lei n. 829 de 12 de Agosto de 1910, Decreto n. 975 de 11 de Dezembro de 1911

		RECEITA GERAL		
		Art. 8.º § 1.º Direitos de exportação. Tabella n. 1:		
1.º	22%	Sobre madeiras . . . . .	17:166\$923	
2.º	25%	Sobre areias mineraes . . . . .	53:630\$700	
3.º	18%	Sobre piassava . . . . .	93:996\$802	
4.º	14%	Sobre couros. . . . .	299:862\$283	
5.º	14%	Sobre pelles . . . . .	97:868\$610	
6.º	9%	Sobre mangabeira . . . . .	15:389\$361	
7.º	9%	Sobre maniçoba. . . . .	416:795\$519	
8.º	5%	Sobre côcos e coquinhos . . . . .	45\$8805	
9.º	14%	Sobre cacau . . . . .	2.374:441\$882	
10	7%	Sobre café . . . . .	606:542\$594	
11	12%	Sobre fumo . . . . .	1.630:715\$164	
12	8%	Sobre charutos . . . . .	165:271\$499	
14	1%	Sobre assucar . . . . .	24:519\$083	
15	5%	Sobre productos não expressamente taxados . . . . .	44:588\$881	
16		Capatazia. . . . .	130\$680	
17		Adicionaes . . . . .	353:838\$790	6.195:214\$576
		Art. 8.º § 2.º Estatística: . . . . .		1.318:693\$056
		Art. 8.º § 3.º Industrias e profissões. Tabella n. 2:		
1.º		Dividendos . . . . .	16:706\$150	
2.º		Bancos. . . . .	114:000\$000	
3.º		Casas commerciaes (sociedades anonymas). . . . .	43:500\$000	
4.º		Companhias de seguros . . . . .	47:000\$000	
5.º		Agentes de companhias de vapores . . . . .	8:200\$000	
6.º		Representantes . . . . .	8:950\$000	
7.º		Operações de compra ou venda . . . . .	661:178\$478	
8.º		Adicionaes de casas commerciaes. . . . .	70:711\$476	
10		Espiritos fortes . . . . .	83:308\$416	
11		Trapiche . . . . .	21:666\$665	
12		Hotel . . . . .	5:000\$000	
13		Pensão. . . . .	2:500\$000	
14		Pastellaria . . . . .	2:725\$000	
16		Bilhar . . . . .	4:308\$400	
18		Agencias de casas . . . . .	500\$000	
20		Despachante . . . . .	405\$000	
23		Fabricas de cigarros . . . . .	8:900\$000	
24		Fabricas de charutos . . . . .	200\$000	
25		Fabrica de rapé. . . . .	2:500\$000	
26		Fabricas (taxas especiaes) . . . . .	4:654\$200	
27		Officinas . . . . .	22:732\$564	
28		Medicos . . . . .	2:891\$700	
29		Directores de banco . . . . .	87:304\$952	
30		Auxiliares do commercio. . . . .	3:767\$516	
31		Fabricas de assucar . . . . .	4:532\$890	1.228:138\$407
		Art. 8.º § 4.º Renda. Tabella n. 3 . . . . .		25:959\$484
		Art. 8.º § 5.º Transmissão de propriedade. Tabella n. 4:		
1.º		Sucessão. . . . .	124:133\$842	
2.º		Doações . . . . .	715\$400	
3.º		Compra e venda de immoveis. . . . .	504:509\$315	
4.º		Compra e venda de embarcação. . . . .	305\$000	
5.º		Moramento de immoveis. . . . .	481\$200	
6.º		Transferencia de açoes . . . . .	17:743\$020	
7.º		Transmissão . . . . .	10:837\$836	658:725\$433
		Art. 8.º § 6.º Adicionaes. . . . .		64:868\$437
		Art. 8.º § 7.º Sello:		
		Sello de verba . . . . .	37:393\$143	
		Estampilhas . . . . .	6:205\$000	
		Papel sellado. . . . .	367\$000	43:961\$143
		Art. 8.º § 8.º Custas judiciaes . . . . .		17:558\$953
		Art. 8.º § 9.º Taxa judiciaria . . . . .		2:068\$001
		Art. 8.º § 10. Embarcações . . . . .		765\$000
		Art. 8.º § 11. Divida activa. . . . .		255:424\$929
		Art. 8.º § 12. Taxas diversas . . . . .		36:657\$436
		RECEITA EXTRAORDINARIA E EVENTUAL		
		Art. 8.º § 24. Renda não especificada e receita eventual:		
		Multa de infracção. . . . .	45:236\$248	
		Despeza da Fazenda . . . . .	1:718\$700	
		Laudemio. . . . .	354\$500	
		Copia de planta. . . . .	200\$000	
		Caução (renda interna) . . . . .	349\$175	
		Caução (exportação) . . . . .	404\$003	
		Contracto de areias monaziteas . . . . .	18:167\$581	
		Differenças . . . . .	37\$54	
		Taxa de identificação . . . . .	1:770\$000	68:203\$961
		Renda com applicação especial:		
		Art. 8.º § 26. Banco de Credito da Lavoura . . . . .		17 4:426\$258
		Resgate de apolices: . . . . .		
		Art. 8.º § 28. Venda e legitimação de terras . . . . .		2:165\$000
		Monte-pio: . . . . .		
		Art. 8.º § 32. Emolumentos . . . . .		24:222\$802
				10.416:852\$962

Directoria das Rendas do Estado da Bahia, 17 de Fevereiro de 1913.

O Director, *Theophilo Falcão*,

O Escripturario, *Guilherme Jansen Muller*.

# Demonstrativo da arrecadação realizada pela Directoria de Rendas no exercicio de 1912

Lei n. 823 de 12 de Agosto de 1910, Decretos n. 975 de 11 de Dezembro de 1911 e n. 1220 de 23 de Dezembro de 1912

		RECEITA GERAL		
		Art. 8.º § 1.º Direitos de exportação, Tabella n. 1:		
		Sobre madeiras . . . . .	17:166\$923	
		Sobre areias minerais . . . . .	53:630\$700	
		Sobre piassava . . . . .	93:996\$802	
		Sobre couros . . . . .	299:862\$283	
		Sobre pelles . . . . .	97:868\$610	
		Sobre mangabeira . . . . .	15:389\$361	
		Sobre maniçoba . . . . .	416:795\$519	
		Sobre côcos e coquilhos . . . . .	45\$8805	
		Sobre cacau . . . . .	2.374:441\$882	
		Sobre café . . . . .	606:542\$594	
		Sobre fumo . . . . .	1.630:715\$164	
		Sobre charutos . . . . .	24:519\$083	
		Sobre assucar . . . . .	24:519\$083	
		Sobre productos não expressamente taxados . . . . .	44:588\$881	
		Capatazia . . . . .	130\$580	
		Adicionaes . . . . .	353:838\$790	6.195:214\$576
		Art. 8.º § 2.º Estatística: . . . . .		1.318:693\$056
		Art. 8.º § 3.º Industrias e profissões, Tabella n. 2:		
		Dividendos . . . . .	16:766\$150	
		Bancos . . . . .	114:000\$000	
		Casas commerciaes (sociedades anonymas) . . . . .	43:500\$000	
		Companhias de seguros . . . . .	47:000\$000	
		Agentes de companhia de vapores . . . . .	8:200\$000	
		Representantes . . . . .	8:950\$000	
		Operações de compra ou venda . . . . .	687:995\$847	
		Adicionaes de casas commerciaes . . . . .	73:142\$325	
		Espiritos fortes . . . . .	94:208\$451	
		Trapiche . . . . .	22:666\$665	
		Hotel . . . . .	7:000\$400	
		Pensão . . . . .	2:725\$000	
		Pastellaria . . . . .	2:725\$000	
		Bilhar . . . . .	4:308\$400	
		Agencias de casas . . . . .	500\$000	
		Despachante . . . . .	405\$000	
		Fabricas de cigarros . . . . .	8:900\$000	
		Fabricas de charutos . . . . .	200\$000	
		Fabrica de rapé . . . . .	2:500\$200	
		Fabricas (taxas especiaes) . . . . .	4:979\$200	
		Officinas . . . . .	23:916\$314	
		Medicos . . . . .	3:241\$700	
		Directores de banco . . . . .	90:304\$952	
		Auxiliares do commercio . . . . .	3:930\$844	
		Fabricas de assucar . . . . .	8:051\$482	1.281:062\$530
		Art. 8.º § 4.º Renda, Tabella n. 3 . . . . .		30:235\$067
		Art. 8.º § 5.º Transmissão de propriedade, Tabella n. 4:		
		Succeção . . . . .	124:133\$842	
		Doações . . . . .	715\$400	
		Compra e venda de immoveis . . . . .	504:509\$315	
		Compra e venda de embarcação . . . . .	305\$000	
		Aforamento de immoveis . . . . .	481\$200	
		Transferencia de accções . . . . .	17:743\$020	658:725\$613
		Transcripção . . . . .	10:837\$836	64:868\$437
		Art. 8.º § 6.º Adicionaes . . . . .		
		Art. 8.º § 7.º Sello: . . . . .		
		Sello de verba . . . . .	37:393\$143	
		Estampilhas . . . . .	6:207\$000	43:961\$143
		Papel sellado . . . . .	363\$000	17:422\$553
		Art. 8.º § 8.º Custas judiciaes . . . . .		2:068\$001
		Art. 8.º § 9.º Taxa judiciaria . . . . .		765\$000
		Art. 8.º § 10.º Embarcações . . . . .		255:424\$829
		Art. 8.º § 11.º Divida activa . . . . .		36:657\$436
		Art. 8.º § 12.º Taxas diversas . . . . .		
		RECEITA EXTRAORDINARIA E EVENTUAL		
		Art. 8.º § 24.º Renda não especificada e receita eventual:		
		Multa de infracção . . . . .	47:805\$235	
		Despeza da Fazenda . . . . .	2:402\$700	
		Laudemio . . . . .	354\$500	
		Copia de planta . . . . .	200\$000	
		Caução (renda interna) . . . . .	349\$175	
		Caução (exportação) . . . . .	404\$003	
		Differença de areias monaziticas . . . . .	18:167\$581	
		Contracções . . . . .	387\$54	
		Taxa de identificação . . . . .	1:770\$000	71:457\$038
		Renda com applicação especial:		
		Art. 8.º § 26.º Banco de Credito da Lavoura . . . . .		474:426\$258
		Resgate de apolices: . . . . .		
		Art. 8.º § 28.º Venda e legitimação de terras . . . . .		2:165\$000
		Monte-pio: . . . . .		
		Art. 8.º § 32.º Emolumentos . . . . .		24:222\$808
				10.477:369\$345

# Demonstrativo da renda de exportação realizada durante o anno de 1912

MERCADORIAS	VOLUMES	PEZOS		LITROS	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	ESTATISTICA	BANCO	TOTAL
		KILOS							
Madeiras . . . . .	8.671	1.300.152			78:031\$510	17:166\$923	1:716\$672	780\$333	19:663\$928
Areias mineraes . . . . .	20.369	1.222.140			214:522\$800	53:630\$700	4:719\$501		58:350\$201
Piassava . . . . .	54.211	1.708.254			522:203\$460	93:996\$802	11:448\$447	5:222\$022	110:707\$271
Couros . . . . .	222.591	3.133.035			2.141:863\$470	299:862\$283	47:121\$196		346:983\$479
Pelles . . . . .	3.282	521.881			699:081\$000	97:868\$610	15:379\$353		113:247\$963
Borracha de mangabeira. . . . .	912	70.702			170:992\$900	15:389\$361	3:761\$841	1:709\$929	20:861\$131
Borracha de maniçoba . . . . .	17.674	1.444.243			4.630:950\$220	416:795\$519	101:881\$107	46:309\$502	564:986\$128
Côcos e coquilhos. . . . .	1.230	73.801			9:116\$100	455\$805	200\$554	91\$161	747\$520
Cacáu . . . . .	495.637	29.652.291			16.980:338\$680	2.374:441\$882	373:226\$410	169:602\$932	2.917:271\$224
Café . . . . .	189.579	11.363.737			8.662:037\$000	606:542\$594	190:653\$128	83:620\$351	883:816\$076
Fumo . . . . .	339.240	24.174.643			13.506:994\$950	1.630:715\$164	297:183\$560	135:069\$877	2.062:968\$601
Charutos, cigarros etc. . . . .	9.385	55.627,5			2.065:654\$430	165:271\$499	45:437\$437		210:708\$936
Assucar . . . . .	106.439	6.415.333			2.451:908\$420	24:519\$083	53:941\$984	24:516\$329	102:977\$396
Productos não taxados . . . . .	51.356	916.850,553	2.374.239		892:358\$560	44:588\$881	19:618\$483	4:503\$822	68:711\$186
Capatazia . . . . .						130\$680			130\$680
Adicionaes . . . . .						353:838\$790			353:838\$790
Productos sujeitos somente a estatistica . . . . .	40.049	1.200.826			6.927:046\$086		152:363\$383		152:363\$383
	<u>1.560.625</u>	<u>83.253.516.053</u>	<u>2.374.239</u>		<u>59.933:099\$586</u>	<u>6.195:214\$576</u>	<u>1.318:693\$056</u>	<u>474:426\$258</u>	<u>7.988:333\$890</u>
Caução . . . . .									404\$003
Diferença . . . . .									3\$754
									<u>7.988:741\$647</u>

Directoria das Rendas do Estado da Bahia, 17 de Fevereiro de 1913.

O Director, *Theophilo Falcao*.

O Escripturario, *Guilherme Jansen Muller*.



# Resumo da despesa do Estado nos tres ultimos exercicios

	1910	1911	1912
Directoria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.	6.052:871\$055	3.934:546\$387	4.797:347\$320
Repartição Central da Policia . . . . .	2.830:945\$940	2.537:634\$664	2.295:049\$337
Directoria da Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas	2.002:433\$583	2.279:281\$099	3.459:494\$448
Directoria da de Terras, Minas, Colonisação e Im-migração . . . . .	79:527\$991	55:120\$983	64:237\$755
Directoria do Thesouro e Fazenda do Estado . . . . .	11.231:928\$416	5.826:763\$238	7.067:256\$882
Directoria das Rendas . . . . .	406:571\$323	318:730\$821	359:092\$165
<b>Cauções . . . . .</b>	<b>22.634:281\$311</b>	<b>14.952:077\$495</b>	<b>18.042:507\$907</b>
Movimento de fundos . . . . .	503:914\$389	105:275\$210	267:671\$534
Passagem para a Caixa do Monte-Pio . . . . .	5.974:000\$000	4.021:908\$900	7.286:344\$950
Dinheiro entregue á Caixa Economica . . . . .	60:000\$000	20:000\$000	137\$500
Importancia entregue ao Municipio . . . . .	4.856:279\$251	50:000\$000	50:000\$000
	<b>34.028:475\$251</b>	<b>19.149:291\$605</b>	<b>25.646:361\$891</b>

Conforme — *Gonçalves Maciel.*

C 1.º Escripturario — *Carlos Nobre de Araujo Lima.*



# Estatística da Exportação do anno de 1913

## Madeiras

<i>Destinos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
New York. . . . .	2.759	1.010.986	60:489\$000
Londres . . . . .	141	53.000	3:180\$000
Liverpool . . . . .	723	282.892	16:973\$520
Havre . . . . .	6.649	291.589	17:578\$240
Hamburgo. . . . .	1.573	41.771	2:112\$600
Bremen . . . . .	161	37.609	2:414\$540
	12.016	1.717.847	102:747\$900

## Areias mineraes

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
Hamburgo. . . . .	20.369	1.222.140	214:522\$800

## Piassava

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
Pará . . . . .	884	28.483	8:375\$500
Maranhão . . . . .	15	476	14:5\$800
Ceará . . . . .	20	1.000	300\$000
Pernambuco . . . . .	376	13.790	4:229\$400
Sergipe. . . . .	31	1.000	320\$000
Rio de Janeiro . . . . .	7.284	237.468	71:352\$920
São Paulo. . . . .	47	1.500	450\$000
Rio Grande do Sul. . . . .	482	16.600	5:080\$400
Montevideo . . . . .	76	1.911	575\$880
Buenos-Ayres, . . . . .	431	16.539	4:774\$720
Manaus. . . . .	13.902	396.126	127:001\$880
Liverpool . . . . .	7.424	251.015	76:542\$800
Southampton . . . . .	10.847	345.623	102:319\$260
Antuerpia . . . . .	207	6.180	1:786\$800
Hamburgo. . . . .	4.281	137.755	40:452\$780
Bremen . . . . .	1.710	77.573	23:499\$360
Porto . . . . .	3.053	106.572	31:933\$120
Lisbôa . . . . .	2.866	93.621	28:304\$580
	53.936	1.733.232	527:482\$300

## Couros

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
Pará . . . . .	16	1.033	927\$700
Pernambuco . . . . .	1.000	19.000	9:500\$000
Sergipe. . . . .	1	60	54\$000
Rio de Janeiro . . . . .	38	2.889	2:609\$000
New York. . . . .	28.362	261.296	247:235\$200
Londres . . . . .	5.614	58.800	55:879\$000
Liverpool . . . . .	1.911	19.100	18:145\$000
Havre . . . . .	26.539	423.742	352:868\$200
Marseille . . . . .	8.274	82.513	78:387\$250
Antnerpia . . . . .	5.819	52.850	50:507\$500
Rotterdam. . . . .	1.000	9.000	8:529\$100
Hamburgo. . . . .	99.702	1.793.772	999:420\$270
Bremen . . . . .	5.982	58.474	55:550\$300
Trieste. . . . .	3.000	37.950	36:052\$500
Lisbôa . . . . .	747	6.044	5:741\$800
Genova. . . . .	880	8.400	7:980\$000
Napoles . . . . .	27.606	278.351	263:719\$650
	<b>216.491</b>	<b>3.113.274</b>	<b>2.193:108\$470</b>

## Pelles

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
New York. . . . .	2.314	347.839	462:469\$500
Liverpool . . . . .	42	7.182	9:813\$000
Havre . . . . .	519	97.372	127:371\$500
Marseille . . . . .	26	4.117	5:172\$000
Antuerpia . . . . .	205	33.155	46:995\$500
Hamburgo. . . . .	5	175	244\$500
	<b>3.111</b>	<b>489.840</b>	<b>652:066\$000</b>

## Mangabeira

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
New York. . . . .	319	42.000	94:854\$500
Londres . . . . .	28	1.385	2:908\$500
Liverpool . . . . .	9	450	945\$000
Southampton . . . . .	65	3.550	10:245\$000
Havre . . . . .	75	4.068	10:050\$800
Hamburgo. . . . .	322	19.603	44:8:1\$300
	<b>818</b>	<b>71.056</b>	<b>163:345\$100</b>

## Maniçoba

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
Rio de Janeiro . . . . .	1	100	330\$000
Buenos-Ayres . . . . .	261	26.140	88:820\$000
New York. . . . .	7.237	533.076	1.595:374\$100
Londres . . . . .	268	26.526	86:801\$300
Liverpool . . . . .	1.092	87.529	238:229\$000
Southampton . . . . .	1.105	99.877	317:078\$200
Paris . . . . .	28	1.620	5:670\$000
Havre . . . . .	2.923	289.390	928:384\$200
Marseille . . . . .	503	48.694	166:116\$700
Bordeaux . . . . .	1.264	121.920	392:341\$200
Antuerpia . . . . .	75	5.788	20:258\$000
Amsterdan . . . . .	74	3.854	11:562\$000
Hamburgo. . . . .	2.564	162.540	511:172\$500
	<u>17.395</u>	<u>1.407.054</u>	<u>4.362:137\$200</u>

## Cocos e Coquilhos

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
Rio de Janeiro. . . . .	86	—	602\$000
S. Paulo . . . . .	97	420	679\$000
Santa Catharina. . . . .	5	—	28\$000
Londres . . . . .	33	2.000	200\$000
Southampton . . . . .	40	2.350	235\$000
Havre . . . . .	745	54.626	5:462\$600
Marseille . . . . .	5	—	49\$000
Hamburgo. . . . .	185	12.235	1:223\$500
Porto . . . . .	1	—	7\$000
	<u>1.197</u>	<u>71.631</u>	<u>8:486\$100</u>

## Cacáo

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
Rio de Janeiro . . . . .	5.466	326.365	254:208\$340
S. Paulo . . . . .	940	56.354	34:112\$450
Rio Grande do Sul . . . . .	271	16.800	8:968\$800
Paraná . . . . .	66	3.960	2:343\$600
Montevidéo . . . . .	530	31.707	18:926\$650
Buenos-Ayres. . . . .	17.306	1.034.751	594:528\$810
Valparaizo . . . . .	130	7.933	4:434\$820
New-York. . . . .	109.653	6.567.691	3.752:658\$050
Bristol . . . . .	1.000	59.800	35:582\$000
Londres . . . . .	3.000	179.500	86:780\$400
Liverpool . . . . .	4.800	287.458	169:715\$120
Southampton . . . . .	138.474	8.160.589	4.696:491\$700
Havre . . . . .	51.467	3.276.145	1.798:948\$900
Marseille . . . . .	10.800	645.572	361:080\$550
Bordeaux . . . . .	6.125	365.504	212:772\$300
Antuerpia . . . . .	175	10.456	6:273\$600
Rotterdam. . . . .	4.250	253.609	146:245\$720
Amsterdam . . . . .	2.362	141.060	73:033\$180
Hamburgo. . . . .	75.631	4.327.147	2.453:408\$150
Bremen . . . . .	28.778	1.711.519	947:829\$363
Trieste. . . . .	2.700	161.765	89:310\$600
Genova. . . . .	500	29.800	16:333\$000
Napoles . . . . .	4	210	126\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	464.428	27.655.695	15.764:112\$103

## Café

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
Amazonas . . . . .	200	11.832	8:949\$000
Maranhão . . . . .	25	1.500	1:161\$000
Piauhy . . . . .	20	1.200	924\$000
Ceará . . . . .	1.145	68.700	53:204\$000
Parahyba . . . . .	30	1.800	1:224\$000
Fernambuco . . . . .	1	60	46\$200
Alagôas . . . . .	3.887	232.190	179:054\$200
Sergipe . . . . .	1.110	67.260	51:414\$000
Rio de Janeiro . . . . .	200	12.000	9:240\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	6.618	830.868	305:216\$400

Transporte . . . . .	6.618	830.868	305:216\$400
Rio Grande do Sul. . . . .	1	60	46\$800
Montevideo . . . . .	2	120	92\$400
Buenos-Ayres. . . . .	500	29.970	20:379\$600
New York. . . . .	622	37.287	28:158\$150
Londres . . . . .	1	60	48\$000
Liverpool . . . . .	1.100	66.000	48:420\$000
Southampton . . . . .	16.015	0.011.756	710:400\$270
Paris . . . . .	1	60	49\$900
Havre . . . . .	58.289	3.495.937	2:653:390\$350
Marseille . . . . .	38.738	2.323.794	1.756:861\$470
Bordeaux . . . . .	13.130	787.768	597:533\$290
Antuerpia . . . . .	6.490	389.075	301:835\$450
Hamburgo . . . . .	18.485	1.104.955	838:616\$230
Bremen . . . . .	13.837	827.872	615:159\$270
Trieste. . . . .	6.875	412.521	313:920\$683
Porto . . . . .	266	16.058	12:624\$440
Lisbõa . . . . .	14	835	668\$700
Genova. . . . .	381	22.860	18:429\$000
Livornio . . . . .	250	15.000	11:720\$000
Veneza . . . . .	750	45.000	35:100\$000
Napoles . . . . .	5	300	237\$000
Stokolmo . . . . .	250	15.000	11:850\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	182.620	10.998.830	8.286:757\$403

## Fumo

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
Amazonas . . . . .	380	25.965	13:148\$500
Pará . . . . .	163	11.247	5:656\$480
Maranhão . . . . .	264	18.036	10:291\$570
Pernambuco . . . . .	1.118	233.872	17:133\$500
Alagoas . . . . .	315	18.970	9:616\$400
Rio de Janeiro . . . . .	1.173	81.006	35:050\$910
São Paulo. . . . .	62	6.515	2:504\$680
Rio Grande do Sul. . . . .	3.490	246.946	144:751\$670
Montevideo . . . . .	3.462	243.608	132:851\$120
Buenos-Ayres . . . . .	64.121	4.493.418	2.436:538\$196
Valparaizo. . . . .	100	7.224	3:756\$480
New York. . . . .	275	20.159	10:260\$950
Liverpool . . . . .	1.854	40.288	20.740\$000
Southampton . . . . .	69	4.833	10:492\$100
Havre . . . . .	3	200	100\$000
Antuerpia . . . . .	122	8.220	2:466\$000
Hamburgo . . . . .	159.924	11.623.251	6.412:876\$145
Bremen . . . . .	98.149	6.873.396	3.873:109\$170
Lisbõa . . . . .	1.459	106.613	61:782\$030
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	336.503	23.863.767	13.203:125\$901

## Charutos, Cigarros, etc.

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Quant. de Char. e Cigarros</i>	<i>Kilogramms</i>	<i>Valor official</i>
Amazonas . . . . .	487	4.942.920	—	146:175\$700
Pará . . . . .	439	6.266.415	—	181:921\$650
Maranhão . . . . .	356	2.579.100	2.808	77:730\$600
Piauí . . . . .	34	163.030	—	4:483\$300
Ceará . . . . .	402	4.069.775	1.501	108:329\$950
Rio Grande do Norte . . . . .	111	1.109.550	—	33:283\$000
Parahyba . . . . .	101	871.770	80	25:449\$700
Pernambuco . . . . .	423	4.151.920	1.060	107:218\$570
Alagoas . . . . .	527	817.305	37.700	38:840\$550
Sergipe . . . . .	132	258.125	4.695	7:787\$750
Espirito Santo . . . . .	54	788.130	30	15:676\$900
Rio de Janeiro . . . . .	4.244	26.000.606	13.221	717:615\$490
São Paulo . . . . .	813	11.729.520	—	239:056\$300
Santa Catharina . . . . .	29	227.233	—	9:350\$590
Rio Grande do Sul . . . . .	264	2.869.605	—	82:273\$550
Paraná . . . . .	132	1.768.015	—	38:356\$050
Matto Grosso, . . . . .	3	45.000	—	810\$000
Montevideo . . . . .	17	180.635	—	5:122\$150
Buenos-Ayres . . . . .	114	1.244.250	—	34:607\$500
Valparaizo . . . . .	5	44.850	—	1:345\$500
New York . . . . .	8	48.800	—	1:295\$000
Londres . . . . .	14	88.000	—	710\$000
Manchester . . . . .	1	5.000	—	150\$000
Liverpool . . . . .	1	8.000	—	240\$000
Southampton . . . . .	7	43.120	—	787\$200
Antuerpia . . . . .	5	216.000	—	864\$000
Amsterdan . . . . .	1	3.400	—	92\$000
Hamburgo . . . . .	48	310.400	300	7:075\$000
Bremen . . . . .	183	1.553.750	50	52:070\$100
Porto . . . . .	3	16.350	—	490\$500
Lisbôa . . . . .	4	25.100	—	753\$000
Consumo a bordo . . . . .	83	75.500	—	2:265\$000
	9.045	72.521.174	61.445	1.942:226\$600

## Assucar

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor offic'al</i>
Amazonas . . . . .	650	48.750	18:188\$500
Pará . . . . .	31.787	1.891.020	748:658\$200
Maranhão . . . . .	5.570	328.200	113:919\$000
Piauhy . . . . .	50	3.000	1:470\$000
Ceará . . . . .	7.860	471.600	186:399\$000
Rio Grande do Norte . . . . .	50	3.000	930\$000
Parahyba . . . . .	170	10.200	4:488\$000
Espirito Santo . . . . .	70	4.200	1:488\$000
Rio de Janeiro . . . . .	16.951	1.017.060	380:346\$600
São Paulo . . . . .	14.940	826.400	326:436\$000
Santa Catharina, . . . . .	300	18.000	6:300\$000
Rio Grande do Sul . . . . .	15.535	947.850	351:827\$750
Porto . . . . .	4	383	130\$220
Lisbôa . . . . .	7	600	306\$000
Genova, . . . . .	1	100	49.000
	93.945	5.640.363	2,120;936\$270

## Não taxados

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Litros</i>	<i>Valor offic'al</i>
Amazonas . . . . .	226	6.193 —		3:410\$600
Pará . . . . .	25	173 —		2:623\$000
Maranhão . . . . .	33	96 —	3.600	2:821\$200
Piauhy . . . . .	3			90\$000
Ceará . . . . .	485	15.405 —	4.208	6:234\$000
Rio Grande do Norte. . . . .	7	70 —	72	178\$000
Parahyba . . . . .	47	145 —	3.780	2:067\$000
Pernambuco . . . . .	511	10.905 —	56.197	14:770\$100
Alagoas . . . . .	194	4.170 —	1.938	6:248\$500
Sergipe . . . . .	133	3.522 —	2.280	4:874\$000
Espirito Santo . . . . .	1.649	91.600 —		11:652\$000
Rio de Janeiro . . . . .	4.819	45.777.500	540.960	122:236\$760
São Paulo . . . . .	837	17.289 —	73.620	14:509\$900
Santa Catharina. . . . .	10	392 —		784\$000
Rio Grande do Sul. . . . .	254	60 —	49.636	11:403\$520
Montevidéo . . . . .	4	200 —		360\$000
	6.237	195.797,500	736.291	204:362\$520



Transporte . . . . .	6.257	195.797,500	736.291	204:362\$520
New York . . . . .	1.018	50.892,040		73:863\$400
Londres . . . . .	868	56.549,400		12:142\$300
Liverpool . . . . .	7.025	428.346 —	54.000	80:035\$120
Southampton . . . . .	599	33.815 —		71:271\$500
Paris . . . . .	16	1,2237		86:350\$000
Havre . . . . .	1.275	46.004 —		61:704\$700
Marscille . . . . .	4	180 —		26\$300
Bordeaux . . . . .	2			150\$00
Antuerpia . . . . .	677	3.907 —		7:325\$500
Hamburgo . . . . .	1.832	100.300,680		110:018\$150
Bremen . . . . .	57	2.470 —		3:411\$000
Porto . . . . .	31	3.275 —		7:345\$000
Lisbôa . . . . .	72	2.047 —		2:009\$600
Consumo a bordo . . . . .	16			5:662\$000
	<b>22.729</b>	<b>932.784,8437</b>	<b>790.291</b>	<b>726:486\$650</b>

## Generos sujeitos a estatistica

<i>Portos</i>	<i>Volumes</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
Arazonas . . . . .	191	16.188	63:853\$157
Pará . . . . .	879	73.759	252:128\$794
Maranhão . . . . .	469	23.697	122:338\$428
Piauhy . . . . .	5		4:745\$600
Ceará . . . . .	1.978	84.580	412:832\$784
Rio Grande do Norte . . . . .	387	27.721	134:762\$390
Parahyba . . . . .	930	14.613	157:218\$405
Pernambuco . . . . .	2.943	36.034	488:576\$428
Alagoas . . . . .	796	14.783	132:435\$177
Sergipe . . . . .	421	9.850	65:702\$396
Espirito Santo . . . . .	86	6.487	21:824\$504
Rio de Janeiro . . . . .	14.196	233.089	2.171:789\$536
São Paulo . . . . .	10.380	314.127	1.707:216\$880
Santa Catharina . . . . .	784	30.857	117:354\$886
Rio Grande do Sul . . . . .	3.748	210.004	791:000\$944
Paraná . . . . .	436	10.188	78:039\$645
	<b>38.629</b>	<b>1.105.977</b>	<b>6.721:324\$954</b>

## Resumo

<i>Mercedorias</i>	<i>Volume</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Litros</i>	<i>Valor official</i>
Madeiras . . . . .	12.016	1.717.847 —	—	102:747\$900
Arcias mineraes. . . . .	20.369	1.222.140 —	—	214:522\$800
Fiassava . . . . .	53.936	1.733.232 —	—	527:482\$300
Couros . . . . .	216.491	3.113.274 —	—	2.193:108\$470
Pelles . . . . .	3.111	489.840 —	—	652:066\$000
Mangabcira . . . . .	818	71.056 —	—	163:845\$100
Maniçoba . . . . .	17.395	1.407.054 —	—	4,362:137\$200
Côcos e coquilhos . . . . .	1.197	71.631 —	—	8:486\$100
Cacau . . . . .	464.428	27.655.695 —	—	15.764:112\$103
Café. . . . .	182.620	10.998.830 —	—	8.286:757\$403
Fumo . . . . .	336.503	23.863\$767 —	—	13.203:125\$901
Charutos, cigarros, etc. . . . .	9.045	61.445 —	—	1.942:226\$600
Assucar . . . . .	93.945	5.640.363 —	—	2.120:936\$270
Não taxados . . . . .	22.729	932.784,8437	790.291	726:486\$650
Generos sujeitos a Estatistica.	38.629	1.105.977 —		6.721:824\$954
	<u>1.473.232</u>	<u>80.084.935,8437</u>	<u>790.291</u>	<u>56.989:865\$751</u>

# Ensino Primario

## ESTATISTICA DAS ESCOLAS

Interior do Estado

Anno	ESCOLAS ESTADUAES	N.	CLASSE			
	ELEMENTARES		2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	—
1910	Do sexo masculino . . . . .	187	62	97	28	187
	Do sexo feminino. . . . .	180	62	95	23	180
	Mixtas . . . . .	207	0	26	181	207
	Total . . . . .	574	124	218	232	574
1911	Do sexo masculino . . . . .	187	62	97	28	187
	Do sexo feminino. . . . .	180	62	95	23	180
	Mixtas . . . . .	207	0	26	181	207
	Total . . . . .	574	124	218	232	574
1912	Do sexo masculino . . . . .	187	62	97	28	187
	Do sexo feminino. . . . .	180	62	95	23	180
	Mixtas . . . . .	207	0	26	181	207
	Total . . . . .	574	124	218	232	574

# Ensino Primario

## MOVIMENTO DAS ESCOLAS

Interior do Estado

ESCOLAS ESTADUAES	1910	1911	1912
ELEMENTARES	574	574	574
Numero de professores . . . . .	574	574	574
masculinos . . . . .	116	114	114
femininos . . . . .	458	460	460
Numero de adjunctos. . . . .	6	6	6
masculinos. . . . .	1	—	1
femininos . . . . .	5	6	5
Numero de alumnos matriculados . . .	24180	25389	25695
masculinos . . . . .	13282	13613	13936
femininos . . . . .	10898	11776	11759
(media para cada escola) . . . . .	(42,1)	(44,2)	(44,7)
Numero de alumnos que frequentam . .	17754	18641	19050
masculinos. . . . .	9446	9918	10222
femininos . . . . .	8308	8723	8828
(media . . . . . )	(30,9)	(32,4)	(33,1)
relação da frequencia para com a matricula . . . . .	73,4:100	73,4:100	74,1:100
Numero de alumnos que fizeram exames finaes . . . . .	83	90	94
masculinos. . . . .	45	38	46
femininos . . . . .	38	32	48

# Mappa do Ensino Primario

## INTERIOR DO ESTADO

ESCOLAS ESTADUAES			
COMPLEMENTARES	1910	1911	1912
Numero de escolas. . . . .	14	12	10
do sexo masculino. . . . .	9	8	6
do sexo feminino . . . . .	5	4	4
Numero de professores . . . . .	14	12	10
masculinos . . . . .	9	8	6
femininos . . . . .	5	4	4
Numero de alumnos matriculados . . . . .	338	296	252
masculinos. . . . .	182	172	132
femininos . . . . .	156	124	120
em cada escola (media). . . . .	(24,1)	(24,5)	(25,2)
Numero de alumnos que frequentam . . . . .	260	216	203
masculinos. . . . .	138	112	108
femininos . . . . .	122	104	95
em cada escola (media). . . . .	(18,1)	(18,0)	(20,3)
relação da frequencia para com a matricula . . . . .	76,9:100	72,9:100	80,5:100
Numero de alumnos que fizeram exames finais . . . . .	12	10	9
masculinos . . . . .	5	2	4
femininos . . . . .	7	8	5
Despeza total com o ensino primario inclusive locações escolares (segundo os orçamentos). . . . .	1.237:629\$000	1.237:629\$000	1.229:017\$500

# ENSINO PRIMARIO

## ESCOLAS MUNICIPAES

### ESCOLAS MUNICIPAES DO INTERIOR

Consta a existencia de 112 escolas no interior do Estado, mantidas pelos cofres municipaes. Quanto ao movimento dellas não ha na Inspectoria Geral do Ensino informações referentes ao anno proximo findo. Apenas seis dessas escolas enviaram mappas sobre o movimento lectivo em 1912.

### ESCOLAS DO MUNICIPIO DA CAPITAL

A respeito do ensino primario mantido pelo municipio da Capital, tambem, não ha na Inspectoria Geral do Ensino informações novas. As ultimas notas existentes datam do anno de 1907. Funccionavam, então, neste municipio, 110 escolas, 38 do sexo masculino, 52 do feminino e 20 mixtas, sob a regencia de 110 professores, 22 masculinos e 88 femininos; 65 adjuntos, 3 masculinos e 62 femininos. Estavam matriculados 6297 alumnos, 2814 masculinos e 3483 femininos.

# INSTITUTO NORMAL

Grupo escolar anexo ao estabelecimento

ALUMNOS	1910			1911			1912		
	ESCOLAS			ESCOLAS			ESCOLAS		
	1 Infantil	2 Elementares	3 Complementares	1 Infantil	2 Elementares	3 Complementares	1 Infantil	2 Elementares	3 Complementares
Matriculados . . . . .	45	165	152	42	116	150	48	180	156
masculinos . . . . .	20	68	58	20	70	51	25	80	55
femininos . . . . .	25	97	94	22	96	99	23	100	101
Frequentes . . . . .	37	136	121	32	140	125	36	115	126
masculinos . . . . .	16	50	40	14	56	40	19	50	42
femininos . . . . .	21	86	81	18	84	85	17	65	84
Fizeram exames parciais . . . . .	—	90	53	—	88	57	—	28	24
masculinos . . . . .	—	24	15	—	30	20	—	3	5
femininos . . . . .	—	66	38	—	58	37	—	25	19
Fizeram exames finais . . . . .	—	18	25	—	17	38	—	7	12
masculinos . . . . .	—	—	6	—	6	10	—	—	8
femininos . . . . .	—	18	19	—	11	28	—	7	14

# Instituto Normal

Demonstrativo do movimento de matriculas e exames de 1ª e 2ª época

ALUMNOS	Anno lectivo de 1910 a 1911				Anno lectivo de 1911 a 1912				Anno lectivo de 1912 a 1913				OBSERVAÇÕES
	DIVISÃO DO CURSO				DIVISÃO DO CURSO				DIVISÃO DO CURSO				
	1.ª	2.ª	3.ª	Total	1.ª	2.ª	3.ª	Total	1.ª	2.ª	3.ª	Total	
Matriculados . . . . .	50	45	49	144	50	45	53	148	132	55	54	241	Revogada a disposição regulamentar que limitava a matrícula no primeiro anno a 50 alumnos, esta elevou-se, como se vê, a partir de 1912.
Do sexo masculino . . . . .	8	8	7	23	12	6	10	28	24	11	7	42	
Do sexo feminino. . . . .	42	37	42	121	38	39	43	120	108	44	47	199	
Falleceram. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Não se inscreveram para exames . . . . .	6	2	2	10	3	4	2	9	25	5	2	32	
Perderam o anno por excesso de faltas . . . . .	6	2	2	10	3	—	—	3	25	5	6	30	
Inscriveram-se para exames . . . . .	44	43	47	134	47	41	51	139	107	50	52	209	
Approvados em todas as materias . . . . .	18	25	27	70	25	25	23	73	61	30	31	131	
Reprovados em todas as materias . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Approvados em exames parciaes. . . . .	15	13	5	33	12	9	5	26	42	13	8	63	
Reprovados em exames parciaes. . . . .	11	5	15	31	10	7	23	40	4	1	10	15	
Completaram o curso . . . . .	—	—	27	27	—	—	23	23	—	—	34	34	



# Gymnasio da Bahia

*Demonstrativo do movimento dos exames de admissão  
effectuados em Março de*

ALUMNOS	1910					1911					1912				
	SERIES					SERIES					SERIES				
	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	Tot.	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	Tot.	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	Tot.
Inscriptos . . .	65	32	9	1	107	59	19	3	1	82	50	8	3	1	62
Do sexo masculino	59	23	6	1	89	52	5	3	1	61	45	6	3	1	55
Do sexo feminino .	6	9	3	0	18	7	14	0	0	21	5	2	0	0	7
Approvados . . .	46	14	4	0	64	49	12	0	0	61	38	6	0	0	44
Reprovados. . .	19	10	5	1	35	7	6	2	1	16	11	2	3	1	17
Faltaram . . .	0	8	0	0	8	3	1	1	0	5	1	0	0	0	1

# Gymnasio da Bahia

*Demonstrativo do movimento de matriculas e exames de 1ª e 2ª época*

ALUMNOS	Anno lectivo de 1910 a 1911							Anno lectivo de 1911 a 1912							Anno lectivo de 1912 a 1913						
	DIVISÃO SERIAL DO CURSO							DIVISÃO SERIAL DO CURSO							DIVISÃO SERIAL DO CURSO						
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Total	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Total	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Total
Matriculados . . . . .	68	75	74	62	42	44	363	90	72	69	55	50	28	364	49	67	44	44	22	23	249
Do sexo masculino . . . . .	61	64	61	52	36	64	308	79	63	58	41	46	23	310	46	56	38	33	12	19	204
Do sexo feminino. . . . .	7	11	13	10	6	8	55	11	9	11	14	4	5	54	3	11	6	11	10	4	45
Falleceram. . . . .	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	1
Não se inscreveram para exames	6	9	1	1	2	0	19	29	16	20	13	5	0	83	2	12	0	2	4	0	20
Perderam o anno por excesso de faltas. . . . .	3	10	4	7	8	1	53	3	9	8	11	15	1	47	6	2	7	6	2	1	24
Inscreveram-se para exames . . . . .	59	56	69	53	31	41	311	57	47	41	30	30	27	232	41	53	37	35	16	22	204
Foram promovidos . . . . .	32	37	38	37	27	41	210	48	35	35	18	26	26	188	21	36	18	33	14	19	141
Não foram promovidos. . . . .	27	19	33	16	6	0	101	9	12	6	12	4	1	44	20	17	19	2	2	3	69
Completaram o curso do bacharelado. . . . .	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	15	15	0	0	0	0	0	19	19
Completaram o curso propedeutico . . . . .	0	0	0	0	0	6	9	0	0	0	0	0	11	11	0	0	0	0	0	3	3